



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VI Legislatura

Número: 92

IV Sessão Legislativa

Horta, Segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2000

Presidente: *Deputado Humberto Melo*

Secretários: *Deputado José Ramos Aguiar e Natividade Luz.*

Sumário

Os trabalhos iniciaram-se pelas 15 horas e 15 minutos

Período de Antes da Ordem do Dia:

Após a leitura da correspondência, passou-se ao período destinado à emissão de votos.

Foram presentes dois **Votos de Pesar**, um pelo falecimento do **Dr. Homem de Gouveia**, e outro pelo falecimento de **Maria Zulmira Baptista da Cunha**, apresentados pelo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Submetidos à votação foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Seguidamente entrou-se no período destinado a intervenções de interesse político relevante para a Região, tendo proferido intervenções, a diverso título, os Srs. Deputados António Gomes (*PS*), Manuel Brasil (*PSD*), Mark Marques (*PSD*), Madruga da Costa

(PSD), Eugénio Leal (PSD), Fernando Meneses (PS), Guilherme Pinto (PS), Paulo Valadão (PCP), Herberto Rosa (PS), bem como o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, *Álamo de Meneses*.

Período da Ordem do Dia:

- Relatórios ao abrigo do artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

C.P.A.P.A.T. - Deputado Sidónio Bettencourt (PSD)

C.P.P.G. - Deputado Francisco Xavier (PSD)

C.P.A.S. - Deputada Fátima Sousa (PS)

C.P.E. - José Élio Valadão (PS)

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Alteração do D.L.R. nº. 6/87/A, de 29 de Maio, que regulamenta o exercício de actividade marítimo-turísticas com embarcações".

Após a apresentação feita pelo Sr. Secretário Regional da Economia, *Duarte Ponte*, intervieram no debate os Srs. Deputados Paulo Valadão (PCP), Augusto Elavai (PS), Jorge Valadão (PSD), Fernando Menezes (PS), *Madruga da Costa* (PSD), bem como o Sr. Secretário Regional da Economia, *Duarte Ponte*.

Submetida à votação, a Proposta foi aprovada, tanto na generalidade como na especialidade por unanimidade, com excepção dos artigos 5º., 10º., 13º. e 17º que foram aprovados por maioria.

Os trabalhos terminaram às 19 horas e 40 minutos.

Presidente: Muito boa tarde Sras. e Srs. Deputados.

Peço a vossa atenção para a chamada.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

António das Neves Lopes **Gomes**
António José Tavares de **Loura**
António Manuel da **Silva Melo**
Carlos Alberto da Costa **Fraga**
Dionísio Mendes de **Sousa**
Francisco Cardoso Pereira **Oliveira**
Guilherme Marinho **Pinto** de Sousa
João Carlos do Couto **Macedo**
João Manuel Pereira **Forjaz de Sampaio**
José **Élio Valadão** Ventura
José Humberto de Medeiros **Chaves**
José do Nascimento Ávila
João Luis Sanchez dos **Santos**
Luis Machado **Resendes**
Manuel Goulart **Serpa**
Maria de **Fátima** Rocha Furtado Moniz **Sousa**
Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**
Maria da **Natividade** da **Luz**
Vasco Ilídio Alves **Cordeiro**

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes **Reis**
Alberto Romão **Madruga da Costa**
Ana Carolina Gomes da **Silva**
António Manuel Goulart Lemos de **Meneses**
Berta Maria Correia de Almeida Melo **Cabral**
Eugénio Manuel Pereira **Leal**
Francisco Xavier Araújo Rodrigues
Humberto Trindade Borges de **Melo**
João Manuel Bettencourt **Cunha**
José Maria Bairos

José Ramos Aguiar

Jorge Manuel Leão Themudo Valadão dos Santos

Manuel da Silva Azevedo

Mark Silveira Marques

Sidónio Manuel Moniz Bettencourt

Victor do Couto Cruz

Partido Popular (PP)

Nuno Barata Almeida e Sousa

Partido Comunista Português (PCP)

Paulo António de Freitas Valadão

Presidente: Estão presentes 37 Srs. Deputados. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início à nossa sessão com a leitura da correspondência entrada na Mesa. Os Srs. Secretários façam o favor de proceder à sua leitura

(Eram 15 horas e 15 minutos)

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Deputado Regional Norberto Messias, do Partido Socialista, um pedido de renúncia ao mandato de deputado a partir do dia 31 de Janeiro de 2000.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, um ofício a informar que o Sr. Deputado José Filomeno Borges Soares, eleito pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira, renuncia ao seu mandato a partir do dia 31 de Janeiro de 2000.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Dos Srs. Deputados Regionais Eugénio Leal e Alberto Romão Madruga da Costa, do Partido Social Democrata, um requerimento do seguinte teor:

- Considerando a grande importância que o Governo Regional deu ao desempenho que os Gabinetes de Arquitectura (Gabinetes de Reconstrução) têm de assegurar no processo de reconstrução dos estragos do Sismo de 9 de Julho de 1998, tendo em vista a recuperação do parque habitacional das ilhas do Faial e Pico;

- Considerando que o atraso na entrega dos projectos pelos respectivos Gabinetes poderá implicar atrasos significativos e irrecuperáveis no processo de reconstrução que, em nosso entender, continua demasiadamente lento;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais os Deputados do PSD eleitos pelo círculo eleitoral do Faial, solicitam a Vossa Excelência que, junto do Governo Regional, sejam obtidas as seguintes informações:

1 - Quantos e quais os Gabinetes de Arquitectura que foram inicialmente contratados pelo Governo Regional para apoiarem o processo de reconstrução nas ilhas do Faial e Pico?

2 - Qual o valor de adjudicação a cada um deles, quanto foi pago até hoje a cada um deles e qual a data do último pagamento efectuado também a cada um deles?

3 - Se nesta data e relativamente a cada um dos Gabinetes se encontram pagamentos em atraso? Em caso afirmativo qual o montante em dívida a cada um deles?

4 - Quantos e quais os Gabinetes que já rescindiram ou estão em vias de rescindir os contratos celebrados com a Região e quais as razões que motivaram as respectivas rescisões?

5 - Por quem foram substituídos os trabalhos desses Gabinetes?

6 - Quantos projectos foram já entregues por cada um dos Gabinetes contratados e quais as respectivas freguesias?

Com os melhores cumprimentos.

Horta, 18 de Fevereiro de 2000.

Os Deputados, Eugénio Leal e Alberto Romão Madruga da Costa".

Secretária (*Natividade Luz*): Dos Srs. Deputados Regionais Eugénio Leal e Alberto Romão Madruga da Costa, do Partido Social Democrata, um requerimento do seguinte teor:

"- Considerando que no estudo sobre o abastecimento de combustíveis à Região, elaborado em 1998 por encomenda do Governo Regional, das várias soluções propostas a mais aconselhável tecnicamente e a que apresentava maior segurança e fiabilidade era a que contemplava o abastecimento feito, por dois navios, directamente de Sines para cada uma das Ilhas, - "Just in Time";

- Considerando que, de acordo com as declarações proferidas pelo Secretário Regional da Economia à RDP no passado dia 8 do corrente, o Governo resolveu encomendar um novo estudo, ao que diz mais completo, mas que parece não ter em consideração aquela hipótese;

- Considerando que já por mais que uma vez, por razões desconhecidas - não se descortinando se apenas de natureza política - este Governo, através do Secretário Regional da Economia, tem demonstrado não simpatizar com a referida solução, que dispensa a existência de qualquer entreposto para posterior distribuição pelas restantes ilhas;

Ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais, os deputados do PSD, eleitos pelo círculo do Faial, solicitam a Vossa Excelência que junto do Governo Regional sejam obtidas as seguintes informações:

1 - No novo estudo agora encomendado pelo Governo Regional está ou não previsto estudar a hipótese do abastecimento de combustíveis ser feito directamente de Sines a cada uma das ilhas?

2 - Em caso negativo quais as razões que levaram o Governo a abandonar essa hipótese, considerada pelos responsáveis do primeiro estudo como a tecnicamente mais aconselhável e a que apresenta maior nível de segurança e de fiabilidade?

Com os melhores cumprimentos

Horta, 16 de Fevereiro de 2000.

Os Deputados, *Eugénio Leal e Alberto Romão Madruga da Costa.*

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Sr. Deputado Regional José Maria Bairos, do Partido Social Democrata, um requerimento do seguinte teor:

"- Considerando que o Aeroporto Internacional de Santa Maria se encontra sem bar a funcionar desde 20 de Dezembro de 1999;

- Considerando que este facto tem contribuído para a revolta por parte dos passageiros e familiares que utilizam o aeroporto;

- Considerando que tal situação tem posto em causa, por parte dos turistas, a boa imagem que queremos para o turismo da Região;

- Considerando que o Aeroporto de Santa Maria presta o serviço de escalas técnicas que cruzam o Atlântico, as quais de 20 de Dezembro de 1999 a 15 de Janeiro de 2000, já se cifram em 81, não havendo em terra um serviço mínimo de bar para lhes dar apoio, facto que pode levar ao seu desvio para outro aeroporto;

- Considerando que em 3 de Janeiro p.p. dirigi uma carta ao Secretário Regional da Economia no sentido de alertar para tal situação e solicitando, ao mesmo tempo, a sua influência junto da ANA-S.A. para que fosse instalado um bar provisório assegurando os serviços mínimos;

- Considerando que na mesma data, responsáveis da ANA-S.A., declaram que tal serviço iria ser instalado na Sala dos Internacionais, ainda no decorrer daquela semana;

- Considerando que até ao momento a situação não se alterou e que por parte da Secretaria Regional da Economia não recebi nenhum esclarecimento;

Ao abrigo das disposições regimentais e com "carácter de urgência", solicito ao Governo Regional o seguinte:

1 - Se a Secretaria Regional da Economia se manifestou junto da ANA-S.A. no sentido de ser instalado um bar provisório?

2 - Se afirmativo, quando e qual a posição da ANA-S.A.?

3 - Se a Secretaria Regional foi informada da data de abertura do Bar do Aeroporto que se encontra em obras?

Vila do Porto, 28 de Janeiro de 2000.

O Deputado Regional, José Maria Bairos."

Secretário (Natividade Luz): Dos Srs. Deputados Victor Cruz, José Manuel Bolieiro e Ana Carolina, do Partido Social Democrata, um requerimento que diz o seguinte:

"O lar é para o agregado familiar o espaço elementar da sua vida.

As moradias, com condições normais, são fundamentais para a manutenção da saúde física e mental do indivíduo e do seu grupo familiar.

Casas inadequadas podem desorganizar a vida pessoal e familiar.

Na verdade, a habitação é um dos indicadores fundamentais da qualidade de vida de uma família é um dos indicadores do estado de desenvolvimento de uma sociedade.

O Governo já reconheceu que ainda existem muitas casas nos Açores com falta de condições de habitação condigna.

Por outro lado, reabilitação de habitações nos Açores tem sido um objectivo de todos os governos regionais, que sempre incluíram nos seus orçamentos dotações próprias, no âmbito do projecto "recuperação da habitação e realojamentos".

Tendo em conta, por fim, que foram formuladas, perante o Grupo Parlamentar do PSD, algumas queixas de abrandamento brusco, durante o ano de 1999, nos apoios do Governo à recuperação de habitação degradada.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, requer ao Governo Regional as seguintes informações:

1 - Qual o montante aplicado, em 1999, na recuperação de habitação degradada?

2 - Qual o número de fogos reabilitados no ano de 1999?

3 - Que montantes foram executados nos anos de 1997 e 1998, no âmbito da recuperação de habitação degradada?

4 - Qual o montante, por freguesia, dos apoios concedidos em 1999?

5 - Para além da colaboração prevista no DLR n° 5/99/A, de 11 de Março e respectivo montante definido no Orçamento de 2000, que apoios destina o Governo Regional à sua própria intervenção na recuperação de habitação degradada para o ano 2000?

Ponta Delgada, 10 de Fevereiro de 2000.

Os Deputados Regionais, Victor Cruz, José Manuel Bolieiro e Ana Gomes Silva."

Secretário (José Ramos Aguiar): Dos Srs. Deputados Regionais António Meneses, Aurélio da Fonseca, Jorge Valadão dos Santos e Sandra Bessa, do Partido Social Democrata, o seguinte requerimento:

"A beira-mar dos Biscoitos e a sua zona envolvente constitui uma das áreas de maior interesse paisagístico, cultural e ambiental da Ilha Terceira e dos Açores que urge preservar.

Por outro lado, são conhecidas as pressões sobre os terrenos para construção de habitações, permanentes ou de veraneio.

A compatibilização daqueles dois interesses é regulado, em casos semelhantes, pelos Planos de pormenor que definirão muito claramente o que se pode ou não construir e em que zonas.

Enquanto não estão elaborados Planos de Pormenor existe a possibilidade de se criarem medidas preventivas que vigoram até aqueles Planos serem aprovados.

No caso dos Biscoitos foram aprovadas, em Junho de 1998, medidas preventivas pela primeira vez.

Nos termos regimentais os deputados abaixo assinados requerem ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1 - Foi criada uma Comissão de Preservação de toda a Zona dos Biscoitos. Qual tem sido o trabalho desta Comissão e quais as medidas por si preconizadas?

2 - A Assembleia Municipal da Praia da Vitória aprovou e enviou para o Governo umas segundas medidas preventivas para os Biscoitos que desbloqueavam algumas situações, ex: estradas já infraestruturadas onde se poderiam construir habitações. O Governo pretende ou não aprovar essas segundas medidas, enquanto não for aprovado o Plano de Pormenor, se sim quando? Se não, se já informou a Assembleia Municipal da Praia da Vitória das razões porque o não pretende fazer? Com os melhores cumprimentos.

Os Deputados Regionais, *António Meneses, Aurélio da Fonseca, Jorge Valadão e Sandra Bessa.*"

Secretária (*Natividade Luz*): Do Sr. Deputado Mark Marques, do Partido Social Democrata, um requerimento do seguinte teor:

"No percurso educativo do indivíduo, será sempre a família, instituição nuclear, no seio da qual se começa a desenhar a sua formação continuando e completando-se na "Escola" e no relacionamento em sociedade.

O programa deste Governo Socialista prometia dar prioridade à educação, valorizando as pessoas e "Apostar no sucesso educativo" e no "Aproveitamento de recursos".

- Considerando que a EB/JI de Beira-Velas, tem um total de 50 alunos (18 no jardim de Infância e 32 no 1º. ciclo);
- Considerando que uma auxiliar de acção educativa (das duas existentes naquela escola) deixou de prestar serviço sem que fosse substituída por outra unidade;
- Considerando que nesta data o Jardim de Infância com 18 alunos, dos 3 aos 6 anos de idade, não tem auxiliar de acção educativa;
- Considerando que os pais destas crianças se encontram preocupados em deixar os seus filhos na Jardim de Infância, por falta de pessoal auxiliar.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Ex^a. que seja solicitada informação ao Governo Regional através da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, sobre o seguinte:

1 - Pretende ou não a Secretaria Regional da Educação, colmatar a falta de pessoal auxiliar nesta escola?

2 - Em caso afirmativo, para quando se prevê esta situação regularizada?

Velas de São Jorge, 01 de Fevereiro de 2000.

O Deputado Regional, Mark Silveira Marques."

Secretário (José Ramos Aguiar): Dos Srs. Deputados Regionais Victor Cruz, Berta Cabral, Ana Gomes Silva e José Manuel Bolieiro, do Partido Social Democrata, o seguinte requerimento:

"Considerando que o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2000 prevê, a título de transferência do Estado, 33,95 milhões de contos;

Considerando que o Orçamento do Estado para 2000 apenas prevê 32,4 milhões de contos;

Considerando que o valor em falta no montante de 1,5 milhões de contos, corresponde eventualmente à comparticipação nacional nos Sistemas Comunitários de Incentivos Financeiros Nacionais, de acordo com o previsto no n.º. 6 do artigo 5.º. da Lei de Finanças das Regiões Autónomas;

Considerando que em 1999 o Orçamento de Estado também não contemplava verbas para o mesmo efeito.

O Grupo Parlamentar do PSD requer os seguintes esclarecimentos, relativamente a execução orçamental de 1999:

1. Total do transferências do Estado para a Região Autónoma dos Açores ao abrigo do artigo 30.º. da Lei de Finanças das Regiões Autónomas - fórmula de transferência;

2. Total de transferências ao abrigo do n.º. 3 do artigo 31.º. da Lei de Finanças das Regiões Autónomas - Fundo de Coesão;

3. Total de transferências ao abrigo do nº. 4 do artigo 6º. da Lei de Finanças das Regiões Autónomas — Apoio a situações imprevistas semelhantes de catástrofes naturais;

4. Total de transferência ao abrigo do nº. 5 do artigo 6º. da Lei de Finanças das Regiões Autónomas - Cofinanciamento de projectos de interesse comum e descrição dos respectivos projectos;

5. Total de transferências ao abrigo do nº.6 do artigo 6º. da Lei de Finanças das Regiões Autónomas - participação nacional nos sistemas comunitários de incentivos financeiros nacionais de apoio ao sector produtivo.

6. Data e constituição do Conselho de Acompanhamento previsto no Artigo 9º. da Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

Ponta Delgada, 8 de Fevereiro de 2000.

Os Deputados Regionais, Victor Cruz, Berta Cabral, Ana Gomes Silva e José Manuel Bolieiro."

Secretária (Natividade Luz): Dos Srs. Deputados Eugénio Leal e Alberto Romão Madruga da Costa, do Partido Social Democrata, um requerimento do seguinte teor:

"- Considerando que decorrido mais de ano e meio após o sismo de 9 de Julho que destruiu grande parte do parque habitacional da ilha do Faial, parece ser reduzido o número de novas habitações construídas de raiz;

- Considerando que a nova interpretação do CPR sobre quem poderá beneficiar do estatuto de comodatário é diferente da que foi inicialmente dada por aquele mesmo organismo;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais os deputados do PSD eleitos pelo círculo do Faial, solicitam a Vossa Excelência que junto do Governo Regional sejam obtidas as seguintes informações:

1 - Qual o número de **novas habitações construídas de raiz já concluídas até à presente data e cujo início de construção tenha ocorrido após o sismo?**

2 - Nomes e moradas dos beneficiários e montante do subsídio concedido a cada um deles.

3 - Nome e morada dos sinistrados que foram considerados comodatários, bem como o respectivo montante de subsídio atribuído a cada um deles.

Com os melhores cumprimentos.

Horta, 12 de Fevereiro de 2000.

Os Deputados, *Eugénio Leal e Alberto Romão Madruga da Costa.*"

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Da Presidência do Governo, uma Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º. 2/2000 - Adapta à Administração Regional o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública (Lei n.º. 49/99, de 22 de Junho).

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Sr. Presidente da Assembleia da República a seguinte informação:

Para efeitos do preceituado no artigo 229º, n.º. 2 da Constituição e visto o disposto no artigo 151º do Regimento da Assembleia da República e na alínea i), do artigo 30º, da Lei n.º. 61/98, de 27 de Agosto, encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República de solicitar a V. Exa. parecer sobre as propostas de Lei n.º, 15/VIII e n.º. 16/VIII, relativas ao "Orçamento de Estado para 1999" e às "Grandes Opções do Plano para 2000", que junto envio, parte em suporte magnético e parte em texto.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata uma Proposta de Resolução sobre Educação Especial nos Açores, com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Secretária (*Natividade Luz*): Para audição dos órgãos de Governo próprio, do Gabinete do Sr. Ministro da República, o Projecto de Resolução que delega nos Ministros da República competências de superintendências, até 31 de Dezembro do ano em curso,

relativamente aos serviços do Estado sediados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e integrados nos Ministérios das Finanças, da Administração Interna e da Justiça.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o Regulamento Geral do Ruído.

Secretária (*Natividade Luz*): Para audição dos órgãos de Governo próprio, do Gabinete do Sr. Ministro da República, o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as disposições relativas às especificações técnicas aplicáveis às gasolinas e aos gasóleos a utilizar em veículos equipados com, motores de ignição comandada e de ignição por compressão, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 98/70/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio sobre o Projecto de Decreto-Lei que regula a prevenção e a proibição das discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

Secretária (*Natividade Luz*): Para audição dos órgãos de Governo próprio, do Gabinete do Sr. Ministro da República, o Projecto de Decreto-Lei que autoriza a Região Autónoma dos Açores a não exercer os direitos de subscrição em aumentos de capital do Banco Comercial dos Açores, S.A..

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria um novo regime jurídico de imposição suplementar nos regimes das quotas leiteiras.

Secretária (*Natividade Luz*): Para audição dos órgãos de Governo próprio, do Gabinete do Sr. Ministro da República, o Projecto de Decreto-Lei que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do QCA III e das

intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento CE n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio sobre o Projecto de Decreto-Lei que institui a protecção no desemprego dos docentes contratados dos estabelecimentos de educação e ensino público.

Secretária (*Natividade Luz*): Para audição dos órgãos de Governo próprio, do Gabinete do Sr. Ministro da República, o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as condições em que actuais funcionários com licenciatura e licenciados em Estudos Avançados em Gestão Pública, a ser ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (INA), ingressam na Função Pública.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que altera o Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, estabelecendo as medidas nacionais dos recursos vivos aplicáveis ao exercício da pesca em águas sob soberania e jurisdição nacional.

Secretária (*Natividade Luz*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 85/337/CE, com as alterações introduzidas pela Directiva 97/11/CE, do Conselho, de 3 de Março de 1997.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Estabelece as condições em que actuais funcionários com licenciatura e licenciados em Estudos Avançados de Gestão Pública, a ser ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (INA), ingressam na Função Pública."

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Delega nos Ministros da República competência de superintendência, até 31 de Dezembro no ano em curso, relativamente aos serviços do Estado sediados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e integrados nos Ministérios das Finanças, da Administração Interna e da Justiça."

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre a Proposta de Decreto Legislativa Regional que "adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º. 380/99, de 22 de Setembro - Instrumentos de Gestão Territorial."

Secretária (*Natividade Luz*): Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, nos termos do artigo 125.º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º. 8/99 - "Dispensa do trabalho dos funcionários e outros trabalhadores por conta de outrem, para participação em actividades culturais e de associações juvenis" e Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Dispensa de serviço para participação em actividades culturais".

Secretária (*Natividade Luz*): Relatório e Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º. 8/96/A, de 14 de Junho (SITRAA - Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores).

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - Alteração ao Decreto Regional n.º. 11/77/A, de 28 de Maio, alterado pelo Decreto Regional n.º. 1/82/A, de 28 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º. 16/88/A, de 11 de Abril (Arrendamento Rural nos Açores)

Secretária (*Natividade Luz*): Relatório e Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que revoga o Decreto Legislativo Regional n.º. 23/89/A, de 20 de Novembro.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º. 10/99 - Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º. 6/87/A, de 29 de Maio, que regulamenta o exercício de actividades marítimo-turísticas com embarcações.

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Economia sobre as Propostas de Lei n.ºs. 16/VIII e 15/VIII relativas às "Grandes Opções do Plano para 2000" e ao "Orçamento de Estado para 2000".

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que altera o Decreto Regulamentar n.º. 43/87, de 17 de Julho, estabelecendo as medidas nacionais dos recursos vivos aplicáveis ao exercício da pesca em águas sob soberania e jurisdição nacional.

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 98/58/CE, do Conselho, de 20 de Julho, que estabelece as normas mínimas relativas à protecção dos animais nas explorações pecuárias.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria normas sanitárias para defesa contra as doenças das abelhas da espécie *apis mellifera*.

Secretária (*Natividade Luz*): Da Comissão Eventual para o Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 9 de Julho, relatório dos trabalhos desenvolvidos no ante-período legislativo de Fevereiro de 2000.

- Da Comissão de Economia o relatório a que se refere o artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

- Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Presidente: Está assim concluída a leitura do expediente.

Quero cumprimentar o Sr. Secretário Regional do Ambiente que está aqui, pela primeira vez, no plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Passamos agora ao período destinado à emissão de votos.

Vou apresentar um voto de pesar, subscrito por todos os partidos com assento parlamentar, pela morte do Dr. Homem de Gouveia.

"Voto de Pesar

"Morreu o Dr. Homem de Gouveia", e a notícia correu célere, de boca em boca a 30 de Janeiro de 2000, como se de repente, em cada um de nós, a vida fosse um amargo e prolongado silêncio, de respeito, admiração e lamento.

A sua entrega e devoção à medicina e à comunidade onde decidiu viver e dar vida a tantas e tantas gerações, não têm limites nem classificação; ultrapassam a força e o significado das palavras e rendem-nos à razão dos sentimentos, porque sempre nos calou fundo o gesto, a tranquilidade, o desprendimento e a generosidade deste homem que nunca regateou esforços nem sacrifícios para suplantar as carências existentes no sistema de saúde das ilhas dos Açores, em particular as da especialidade em que mais se notabilizou: a pediatria.

O Dr. Jorge Homem de Gouveia, natural do Funchal, foi um cidadão de reconhecidos méritos: filantropo inconformado, pioneiro inovador e dinamizador no âmbito da medicina pediátrica, dedicado a causas de insuspeito valor social, investigador académico, lutador pelo prestígio da sua classe profissional e activo membro de organizações que dignificam e projectam a sociedade açoriana.

O Dr. Homem de Gouveia, licenciado em 1954, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, possuía o curso de Pediatria Social do Centro Internacional de Infância de Paris, era especialista em imunologia pela Ordem de Médicos e foi pioneiro na montagem dos Serviços de Pediatria e Neonatologia do Hospital de Ponta Delgada, onde exerceu outros altos cargos, designadamente, o de Director Clínico e Presidente do Conselho de Administração.

Foi membro dos corpos directivos da Sociedade Portuguesa de Pediatria e sócio de várias outras instituições da especialidade, através das quais apresentou inúmeros trabalhos científicos, muitos deles na revista Atlântica Médica, de que foi director durante vinte anos.

A par da sua participação em sessões clínicas e congressos nacionais e internacionais, o Dr. Homem de Gouveia deixa o seu nome ligado à Comissão Organizadora das Jornadas Médicas das ilhas Atlânticas (antigas Mesas Redondas dos Açores, Madeira e Canárias), à gestão do programa materno infantil, do plano de saúde da Região Autónoma dos Açores, à Associação de Pediatras dos Açores, que fundou, e ao Rotário Clube de Ponta Delgada, cuja presidência exerceu por duas vezes, e à criação da Casa da Madeira nos Açores.

Foi galardoado com os Prémios "Dr. António Joaquim de Sousa Júnior", "Dr. Agostinho Cardoso" e "Dr. Tomás Cervia Cabrera" nos anos de 1983, 85, 87, 89 e 96.

Eleito deputado à Assembleia Legislativa Regional dos Açores de 1992 a 1996, aqui defendeu, com grande sentido cívico, e coragem, entre outras, as suas teses no combate conta a mortalidade infantil de cuja acção e protagonismo a Região reflecte hoje uma imagem de sucesso.

O seu trabalho e a sua personalidade de isenção e integridade, foram distinguidas diversas vezes:

Em 1987, recebeu um Louvor Público do Secretário Regional dos Assuntos Sociais do Governo da Região Autónoma dos Açores;

Em 1990, foi condecorado com o grau de Comendador da Comenda de Mérito;

Em 1996, foi homenageado durante as XIX Jornadas Nacionais de Pediatria;

Em 1997, recebeu um Louvor Público concedido pelo Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais do Governo da Região Autónoma dos Açores;

Em 1998, recebeu uma homenagem pública do Governo Regional da Madeira.

O Dr. Homem de Gouveia, foi um grande cidadão, um grande médico, um mestre, que fez da sua vida profissional um verdadeiro sacerdócio, demonstrando, simultaneamente, que viver na ilha não é uma fatalidade, mas um estado de espírito para acreditar, lutar, cooperar, crescer e abrir ao mundo.

O Dr. Homem de Gouveia nasceu na Madeira mas foi um grande Açoriano.

Assim propõe-se que a Assembleia Legislativa Regional, reunida em Plenário no dia 21 de Fevereiro de 2000, manifeste profundo pesar pelo falecimento do Dr. Homem de Gouveia, cidadão empenhado e generoso e médico pediatra, que ao longo de quarenta anos nos deixa uma obra de referência exemplar, ao serviço dos Açores e do seu povo, de que foi um digno representante neste Parlamento.

Horta, Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2000.

Os Deputados Regionais, *Fernando Menezes, Victor Cruz, Alvarino Pinheiro e Paulo Valadão.*"

Vou pôr à votação este voto de Pesar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vou também apresentar um outro voto de pesar pelo falecimento de D. Maria Zulmira Cunha.

"Voto de Pesar

Faleceu no passado dia 15 de Fevereiro, no Hospital da Horta, Maria Zulmira Baptista da Cunha, telefonista da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Prestou serviço nesta Casa desde o dia 2 de Março de 1981.

Todos lhe reconheciam a competência, o zelo e a dedicação que sempre pôs ao serviço que, com grande profissionalismo desempenhou.

Profundamente abatida e debilitada pela doença, continuou, com grande esforço, a trabalhar. Trabalhou quase até ao fim...

Mesmo nestas condições físicas, que por vezes nos tocavam, não deixou de ter o mesmo trato afável com que sempre a todos soube dispensar.

Assim, propõe-se, nos termos Regimentais, que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida na Horta, no dia 21 de Fevereiro de 2000, aprove um Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Zulmira Baptista da Cunha."

Horta, Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2000.

Os Deputados Regionais, *Fernando Menezes, Victor Cruz, Alvarino Pinheiro e Paulo Valadão.*"

Vou pôr à votação este voto de pesar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao período destinado a **intervenções de interesse político-relevante para a Região.**

Tem a palavra o Sr. Deputado António Gomes.

Deputado António Gomes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Governo Regional efectuou a sua última visita estatutária, deste mandato, à Ilha de São Jorge, no dia 15 do corrente mês e pelo resultado deste acontecimento considerei oportuno ocupar esta tribuna, não só para informar os senhores Deputados do êxito deste acontecimento, mas também para, em nome de quem aqui represento; manifestar o meu reconhecimento pelos objectivos alcançados.

Não me vou repetir...

Deputado João Cunha (PSD): Não que a gente já sabe!

O Orador: ...abordando as obras de pavimentação betuminosa executadas por este Governo, que rondam um milhão de contos, e que por razões que todos conhecem deveriam ter sido concluídas até finais de 1992.

Vou, em primeiro lugar, referir-me à reabilitação, já executada, do parque escolar do 1º ciclo do ensino básico e faço-o porque, insistentemente manifestei, nesta Casa, a minha redobrada preocupação quanto ao estado caótico dessas infraestruturas, cujos utentes são, na sua maioria, crianças. Era aflitivo confrontarmos as incertezas da natureza, próprias de uma região vulnerável a catástrofes naturais com a situação debilitada destes imóveis.

Contra a minha insistência desculpavam-se alguns Senhores Deputados do P.S.D. dizendo que se tratava de problemas de uma Assembleia Municipal, preferindo ignorar o Dec. Leg. Reg. nº31/86-A de 6 de Novembro, bem como o Dec. Reg. Reg. nº10/88-A, de 7 de Março, em vez de pressionarem o então executivo regional.

A insensibilidade de quem governava sobranceiramente olhava, sem o mínimo de atenção para esta realidade que vergonhosamente apresentava escolas com coberturas espedadas com troncos de árvores, algumas sem instalações sanitárias a funcionar, outras com a

instalação eléctrica a oferecer perigo, salas de aulas com pavimentos danificados, muitos recreios que não eram mais do que um charco e quase todos os imóveis escolares com falta de pintura.

Sr. Presidente, Srs Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para mim uma grande alegria constatar que a partir de agora os imóveis escolares de São Jorge já não são um pesadelo mesmo quando pensamos na nossa vulnerabilidade, às calamidades. Com o apoio financeiro deste Governo Regional felizmente criaram-se as desejadas e necessárias condições físicas, com um investimento que rondou os 400 mil contos.

Já que estou a falar de estabelecimentos de ensino, julgo importante também referir que a obra da Nova Escola Integrada do Topo já foi submetida a concurso, investimento que rondará os 450 mil contos

Outro ponto que pela sua relevância marcou esta visita estatutária do Executivo Regional foi o profícuo diálogo iniciado com as associações de agricultores para a clarificação da situação do movimento cooperativo na Ilha de São Jorge, tendo em vista a reestruturação e saneamento financeiro do sector, bem como a introdução de um sistema que garanta aos lavradores o pagamento atempado das suas produções.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Muito bem! Isso é que é verdade.

O Orador: Todos os Senhores Deputados sabem que os lavradores de São Jorge só conseguem receber o pagamento da totalidade da sua produção ao fim de mais e um ano e o seu grito de desespero nunca foi seriamente encarado pelos anteriores Governos. Pretendiam um "fundo de manei" que, no passado alimentou tantas esperanças quantas as frustrações.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Com esta visita os lavradores ficaram com certezas e com a certeza de que pela primeira vez na história do Cooperativismo Jorgense passarão, a breve prazo, a receber o rendimento do seu

trabalho ao fim do mês, como sempre aconteceu com os restantes trabalhadores deste País. Uma solução inovadora conseguida num perfeito casamento entre o diálogo e a vontade de resolver os problemas estruturais de um sector asfixiado. Era de facto confrangedor sabermos que os lavradores, homens sérios,...

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): São ou não são sérios?!

Deputado Mark Marques (PSD): Claro que são!

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Eu também acho!

O Orador: ...muitas vezes compravam a crédito produtos para as suas explorações, e talvez pagando juros das dúvidas, mercê da exagerada demora verificada no pagamento do leite.

Os Agricultores de São Jorge, de uma forma generalizada, também manifestam a sua satisfação com a implementação do abastecimento de água à lavoura, com abertura, para breve, do concurso público da empreitada de remodelação e beneficiação do matadouro da Ilha de São Jorge e da pavimentação betuminosa, para o corrente ano, de mais alguns quilómetros de caminhos agrícolas.

Um marco importante, desta visita, foi o lançamento da primeira pedra da obra da nova fábrica de Conservas Santa Catarina, construção viabilizada por este Governo.

Outra das deliberações que agradou os Jorgenses, tratou-se da aprovação de uma Resolução que autoriza a Junta Autónoma do Porto da Horta a abrir concurso público internacional para a muito esperada empreitada de melhoramento da operacionalidade do Porto da Calheta. Como é do conhecimento dos Senhores Deputados, muito se falou aqui nesta Casa deste investimento, tendo o anterior governo simplesmente mandado elaborar cinco más sugestões que saíam, sistematicamente da gaveta por altura de eleições. Hoje, com toda a segurança e humildade só tenho a agradecer aos anteriores Governos pelo facto de nunca terem dado corpo às péssimas soluções que só conduziam esta estrutura portuária à sua efectiva condenação. Se é

certo que, intencionalmente, não pretendiam cometer tamanha asneira, também é verdade que nunca aceitaram opiniões contrárias às suas ideias.

Em boa hora, este Governo dialogou e aceitou uma inovadora sugestão, pondo de parte as intenções dos seus antecessores que pelos vistos não se contentavam com o erro cometido na ampliação realizada na década de 80 e que se reflectiu num duplo prejuízo - gastaram dinheiro para fazer o que nunca deviam ter feito.

Ao nível de obras marítimas também muito nos agrada sabermos que já se encontra em andamento o projecto para o porto de recreio das Velas.

Sr. Presidente, Srs Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não constava das intenções do anterior Governo, a reabilitação do troço da Estrada Regional nº1-2º entre Urzelina e aeródromo de São Jorge e chegaram-me a dizer (quando eu me referia à necessidade da respectiva reabilitação) que eu faltava à verdade ao afirmar que existia aqui o maior fluxo rodoviário. Este Governo pensou diferente. Fez um projecto e já autorizou a abertura de um concurso público para a empreitada de alargamento, correcção e repavimentação betuminosa desta obra que está orçamentada em 95.000.000\$00.

Nesta visita, o Conselho do Governo Regional ainda autorizou a abertura de mais dois concursos públicos referentes, respectivamente, à conclusão da repavimentação da Zona Norte da Ilha e de 2,3 quilómetros no ramal da E.R.1-2º para Rosais.

Outra passo importante, trata-se da aprovação, por parte do Conselho do Governo, de uma ante-proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece medidas cautelares de protecção da paisagem e património cultural das fajãs de São Jorge, documento que após o parecer das Câmaras Municipais da respectiva Ilha será objecto de nova apreciação em Conselho do Governo.

No último Plenário desta Assembleia, um Senhor Deputado do meu círculo eleitoral subiu a esta tribuna para alertar para a necessidade de um pontão na Fajã dos Vimes, e precisamente porque os anteriores Governos abandonaram por completo o que existiu.

Já tinha tido a oportunidade de, a devido tempo, mostrar aos meus colegas deputados eleitos por São Jorge o levantamento topográfico para a supracitada obra bem como um pequeno esboço, dizendo que o projecto estaria possivelmente pronto no final de Fevereiro do corrente ano. Hoje quero solidarizar-me com os Jorgenses num agradecimento ao Governo Regional pela atribuição de um verba significativa que permitirá certamente a execução desta obra ainda no decurso deste ano.

Sr. Presidente, Srs Deputados, Srs. Membros do Governo:

Descrevi, genericamente, as principais decisões do Conselho do Governo realizado em São Jorge no dia 15 do mês em curso e fico por aqui; Vossas Excelências certamente compreenderão que depois do Presidente de uma das Câmaras de São Jorge (como sabem é do P.S.D.) ter afirmado à Comunicação Social, que se entendia melhor com este Governo do que com os anteriores, está tudo dito, com dispensa de qualquer tipo de comentários.

Disse.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Brasil.

Deputado Manuel Brasil (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado António Gomes:

Perante esta visita do Governo Regional a São Jorge já era de esperar que o Sr. Deputado trouxesse uma intervenção do género da que aqui acabámos de ouvir.

Sr. Deputado, vamos então falar daqueles pontos principais que o Sr. abordou aqui na sua intervenção.

Escolas:

É verdade que o Governo inaugurou escolas em São Jorge. As escolas estão muito boas, foi um trabalho impecável, mas graças a quem, Sr. Deputado? O Sr. sabe que não é suficiente saber pagar, é preciso saber, fundamentalmente, fazer e saber dirigir. Isso não foi trabalho do Governo Regional, mas sim, trabalho da Câmara Municipal da Calheta, inclusivamente do Sr. Deputado Aires Reis que está ali sentado naquela bancada.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Não foi trabalho seu, Sr. Deputado. Se fosse seu provavelmente não estariam impecáveis da forma que estão e com a qualidade que têm.

Deputado João Cunha (PSD): Nem o dinheiro era do Governo Regional.

O Orador: Fundo de maneio:

Vamos ao fundo de maneio, Sr. Deputado. O fundo de maneio foi um balãozinho de oxigénio, foi um balãozinho de ensaio e vamos ver até onde é que ele sobe, porque de promessas está o céu cheio, agora de almas boas tem lá poucas.

Eu já estou como S. Tomé, quero é ver as práticas, ou seja, ver para crer. Já há 3 anos que o Governo do seu partido poderia ter feito esta habilidade do fundo de maneio para as cooperativas de S. Jorge. Não o fez há 3 anos atrás, Sr. Deputado, porquê?

Vozes da bancada do PS: Há 20 anos!

O Orador: Por que é que andou a sonegar milhares de contos aos jorgenses durante 3 anos? Sr. Deputado, é pena que ele tem dos jorgenses ou é as eleições que se aproximam?

Deputado João Cunha (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Aqui o tiro dói no pé. Quem quiser que acerte melhor!

(Voz inaudível da bancada do PS)

O Orador: Mas eu sou um inimigo às vezes. Quando as coisas não são certas e sérias, Sr. Deputado, eu sou inimigo de qualquer um, até de mim próprio.

Deputado João Cunha (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Abastecimento de água à lavoura, é outra questão e vamos falar dela também.

Dois depósitos com água, cuja qualidade V. Exa. teve oportunidade de lá ver comigo e de eu discutir com o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que não está aqui presente, com o Sr. Director Regional da Agricultura e o Sr. Presidente do Governo, na presença do Sr. Deputado, aquilo é uma solução provisória e não é um abastecimento de água à lavoura, mas sim colocar à disposição da lavoura em determinados locais...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Água!

O Orador: ... alguns depósitos para irem lá buscar água, que é uma coisa completamente diferente do abastecimento de água à lavoura.

Os Srs. aprendam, vejam se nessa bancada tem alguém que saiba o que é abastecimento de água à lavoura que é uma coisa completamente diferente e não venham aqui trocar alhos por bugalhos, porque eu essa não aceito.

Deputado António Gomes (PS): Não se enerve!

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Olhe que o agricultores estão bem satisfeitos!

O Orador: Eu não tenho problemas nenhuns com os agricultores e eles sabem que eu aqui ou em qualquer lado falo a linguagem deles e ainda falo uma coisinha de linguagem técnica de agricultura quando é preciso, porque estou habilitado para tal, Sr. Deputado.

Santa Catarina: Ó Sr. Deputado, Santa Catarina é, sem dúvida nenhuma, uma "lança em África", mas é um esforço duma empresa privada e, no fundo,...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): No fundo estava antes!

O Orador: ...não custa nada a um governo, seja ele qual for...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Felizmente é este!

O Orador: ...que tenha interesse no desenvolvimento duma região, tem que aceitar as iniciativas privadas. Santa Catarina não é iniciativa deste Governo. Por acaso este Governo é sócio da Santa Catarina? Tem alguma participação naquela empresa? O Sr. é sócio da Santa Catarina? O Sr. fez algum trabalho para Santa Catarina?

Deputado António Gomes (PS): Já lhe respondo daqui a pouco!

Deputado Fernando Menezes (PS): Deixe a Santa Catarina em paz!

O Orador: Portanto, Sr. Deputado, Santa Catarina é uma empresa como qualquer outra, que teve a capacidade, e é isso que o Sr. e o seu Governo não querem engolir, de apresentar trabalho que está lá feito, mas graças à iniciativa dos servos que estão à frente daquela empresa. Não foi o seu Governo, Sr. Deputado, porque se fosse o seu Governo, Santa Catarina era a antiga Corretora e a antiga Corretora estava a cair as paredes. O Sr. está a perceber. Este Governo apenas fez o que lhe competia fazer e até nem sequer fez bem, porque para fazer bem devia ter feito mais cedo.

Porto da Calheta:

O Sr. veio ainda congratular-se com o concurso internacional que já era para ter saído logo no princípio deste mandato.

Deputado António Gomes (PS): Foi as asneiras que os Srs. fizeram!

O Orador: Asneiras?! Quais asneiras? Eu fiz algum projecto? O Sr. é que andou a fazer bonecos para lá, não fui eu....

(Risos da bancada do PSD)

...Eu nunca fiz projectos e nem sequer sou técnico da área marítima. Eu não tenho nada a ver com aquilo. O Sr. Deputado é que anunciava milagres.

Sr. Deputado, o porto da Calheta tinha em 97, 50 mil contos, para onde é que eles foram?

Deputado José Maria Bairos (PSD): Foram para o projecto!

O Orador: Sr. Deputado, em 1998 mais 50 mil contos para o porto da Calheta, onde é que eles estão?

Deputado João Cunha (PSD): O dragão comeu-o!

O Orador: Em 1999 mais 30 mil contos para o porto da Calheta, onde é que eles estão? O que é que fizeram com eles?

Agora no ano 2000 mais 100 mil contos. Esperemos que estes tenham alguma utilidade e que, no mínimo, seja para pagar o projecto e que esse projecto seja feito, porque eu não sei se ele já foi feito ou não. Uma vez diz-se que vai passar para concurso e há dias dizia-se que tinha afundado ali uma nau e que era provável que existisse ali resto dessa nau. Vamos lá ver essa nau aonde é que chega, Sr. Deputado. Vamos com calma, porque é estou novamente como S. Tomé, quero ver para crer.

Deputado Francisco Sousa (PS): É a nau Catrineta!

O Orador: Quanto ao caminho novo, o Sr. Deputado quer que lhe faça a história desde o início deste Governo?

Deputado António Gomes (PS): Não é necessário, porque eu sei o que o Governo fez.

O Orador: Não é preciso. Talvez não seja preciso, mas se for necessária a gente também lha faz.

Sr. Deputado, isto é tudo maravilhas que aqui estão.

Onde é que está a maravilha das quotas leiteiras que o Governo Regional foi fazer a S. Jorge?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Já estão resolvidas!

O Orador: Explique-me só como é que estão resolvidas.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): As Associações é que dizem!

O Orador: O Sr. Presidente do Governo disse em S. Jorge textualmente isto: "há coisas que este Governo Regional não tem nada a ver com elas. O Governo da República nada tem a ver, mas sim Bruxelas". Isto quer dizer que o Governo Regional não se dá bem com o Sr. Primeiro Ministro António Guterres.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Dá-se muito bem. Isso é que vos custa!

O Orador: O Sr. António Guterres não se dá bem com este e estes dois não falam com Bruxelas, Bruxelas não fala com eles e as quotas leiteiras não andam.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Já está resolvido!

O Orador: É esta a maneira fácil de enganar os agricultores, com palmadinhas nas costas e risos na frente e depois aqueles que têm mais 50, 100 e 100 e tal mil litros de leite a mais o que é que vão fazer? Vão pegar nos filhos e na sua lavoura e vão pôr à porta do Governo Regional? É isso, só porque a Região não soube negociar com Lisboa e Lisboa não soube negociar com Bruxelas e os dois não sabem negociar com ninguém.

Deputado João Cunha (PSD): Os Srs. já não andam com gravatas pretas e óculos escuros com vergonha!

Presidente: Para participar no debate tem a palavra o Sr. Deputado António Gomes.

Deputado António Gomes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Manuel Brasil:

Eu julgo que o nervosismo do Sr. Deputado reside no facto do Governo ter anunciado a implementação de medidas extremamente importantes para S. Jorge. Aí é que reside o nervosismo do Sr. Deputado e quero dizer-lhe o seguinte:

O Sr. Deputado recorda-se que na anterior legislatura eu vim aqui com esta preocupação do estado caótico em que se encontravam as escola

do 1º. Ciclo do ensino Básico. Quando eu apresentei este assunto pela primeira vez, o Sr. dizia que eu tinha virado a dramaturgo e que a situação não era tão complicada como aquela que eu aqui dentro estava a fazer referência.

Mais tarde inclusive usou-se a expressão: "Eu dou a minha mão à palmatória, porque efectivamente o parque escolar está em adiantado estado de degradação". Eu não acredito, Sr. Deputado, que não conheça a legislação ao nível das obras de pequena conservação e das grandes obras das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico. Há legislação que define isso. O Sr. Deputado sabe que as obras de grande reparação nos estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo são da responsabilidade do Governo. Passámos aqui 8 anos a falar nesta questão, porque, infelizmente, os anteriores governos não tomaram o mínimo de atenção a esta questão que nos preocupava a todos. O Sr. sabe como é que elas estavam e que, inclusivamente, algumas tinham espeques para aguentar a cobertura, e agora o Sr. vem dizer que este Governo não fez nada, quando dá 85% para a reparação do parque escolar do Ensino Básico.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Não é deste Governo, é da União Europeia!

O Orador: Relativamente à questão do fundo de maneiio, dizia o Sr. Deputado há bocadinho que há 3 anos devia estar implementado este fundo. Agora, vou dizer-lhe o seguinte, porque está muito esquecido: há 3 anos e meio o ex-Secretário da Agricultura e Pescas, Dr. Adolfo Lima, disse aqui nesta Casa que não podia aplicar o fundo de maneiio a S. Jorge por imposição de Bruxelas. Isto está escrito no diário das sessões e o Sr. Deputado está esquecido disso.

Quanto à questão do abastecimento de água à lavoura, tanto disparate que o Sr. Deputado disse em relação a esta matéria.

Quero-lhe dizer que um dos reservatório está a ser abastecido na mesma zona em que são abastecidos alguns reservatórios do

abastecimento domiciliário de água ao Concelho da Calheta, porque a água que cai dentro do principal reservatório vem precisamente do mesmo sítio, da mesma bacia e o Sr. está aqui a dizer que não se bebe água na Calheta, porque não presta. Como é que o Sr. vem com uma questão destas para o plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores? Vamos falar destas coisas com seriedade. Os lavradores estão satisfeitos, porque aquela é a solução para o abastecimento de água à lavoura em S. Jorge. O Sr. Deputado sabe muito bem que eu estou a falar verdade e não percebo como é que vem com esta demagogia para aqui.

Mais:

Relativamente ao porto da Calheta o Sr. Deputado, tal como eu, teve a oportunidade de assistir a sessões públicas para a apresentação de sugestões para o porto da Calheta. O Sr. Deputado sabe o que lá estava e defendia essas sugestões junto da população de S. Jorge que é para eles ficarem a saber que não está efectivamente a defender os interesses da população de S. Jorge. O Sr. esteve lá e viu as soluções que só iam condenar definitivamente aquela estrutura portuária. Era isso que ia acontecer.

Agora, o Sr. vá dizer à população que o elegeram que era a favor dessas soluções que vinham de trás e que é contra esta solução de agora. É isso que o Sr. tem que dizer lá.

Isto teve o seu atraso, porque foi preciso fazer um projecto novo, foi preciso fazerem-se estudos em laboratório, para se dar passos seguros e só agora, há pouco tempo, é que esse processo foi concluído. Está na hora de se proceder à adjudicação da obra e é isso que se vai fazer e vai começar antes do mandato deste Governo Regional.

Relativamente ao Caminho Novo o Sr. Deputado não disse nada. O que eu sei é que insisti, por várias vezes na anterior legislatura, na recuperação desse troço de estrada, porque era um dos piores de S. Jorge e, por sinal, até é o que tem mais fluxo rodoviário em S. Jorge.

Defendi isso aqui imensas vezes e o Governo o que me disse foi que eu estava a faltar à verdade, porque as estatísticas diziam que aquele caminho não era o que tinha mais fluxo rodoviário, quando a estatística era de há 20 anos atrás em que o trânsito tinha uma dimensão totalmente diferente. O Sr. Deputado certamente estará de acordo comigo que aquele troço é o troço das estradas regionais de S. Jorge com mais fluxo rodoviário. Se não está diga-o aqui dentro.

O Sr. diga-me agora se sou eu que estou a faltar à verdade ou se era o governo de então que não tinha vontade de resolver esse problema.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: Para participar no debate, tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

Deputado Mark Marques (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado António Gomes:

Em relação às escolas que o Sr. Deputado falou, eu quero relembrar que foi ainda no Governo anterior que esse programa foi lançado e os 85% são da União Europeia.

As escolas estão muito bonitas - eu em jeito de brincadeira intitulei essas escolas da Benetton - e com muita qualidade. Eu sei que dói ao Sr. Deputado...

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Olhe que não!

Deputado Francisco Sousa (PS): Dói?! Com 85% da nossa parte!

O Orador: ...a Câmara Municipal da Calheta ter tomado a iniciativa na pessoa do meu colega Deputado e então vereador que, como os Srs. se lembram até suspendeu o mandato para tratar das escolas e, portanto, liderou todo esse processo. E outra razão não teria o Governo para, pelo menos, não bloquear, passe a expressão, não

engonhar com o apoio dos 85% da União Europeia, porque o Sr. e o Governo tiveram lá e penso que as escolas, como dizia o Sr. Presidente da Câmara, valeu a pena esperar, porque escolas estão em excelente qualidade.

Em relação à conserveira Santa Catarina, é verdade, mais uma vez, que o Governo vai apoiar, mas também não é menos verdade que é mais uma iniciativa, e o Governo reconhece, da Câmara Municipal das Calheta que lançou a ideia que está na vanguarda deste projecto e tem pernas para andar.

Portanto, eu penso que se pode ver isto em duas perspectivas, como a teoria da garrafa que está meia cheia ou meia vazia, ou seja, para o Partido Socialista a quem o Governo diz que as Câmaras Municipais acham que o Governo se está a portar bem. Eu acho que o Governo se está a portar bem, é verdade, mas a iniciativa tem sido das autarquias e a prova é que o seu Governo, que foi muito bem recebido, penso eu, em S. Jorge, como é sempre, não inaugurou obras suas. Lançou algumas pedras dos outros.

Deputado João Cunha (PSD): E estamos no fim do mandato!

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Mas é para isso que estamos cá. Para deixar os outros trabalharem!

O Orador: Portanto, em relação a essa questão dos comunicados, o Sr. Deputado decalcou habilidosamente algumas linhas que vem no comunicado do Conselho do Governo. Eu reconheço que o comunicado do Conselho do Governo está muito recheado. É a última visita que o VII Governo faz à ilha de S. Jorge. É o último comunicado em ano de eleições. Convém até salientar algumas coisas do comunicado, como, por exemplo, a aquisição de 20 livros. Acho que é uma coisa grande.

O Sr. Deputado também sabe e conhece muito bem que eu guardo religiosamente os comunicados dos Conselhos do Governo, e queria desiludir um pouco o Sr. Deputado e dizer-lhe o seguinte: não acredite

tanto assim, acredite só um bocadinho, faz-lhe bem, porque no primeiro comunicado do seu Governo em 1997 vinha lá escrito e passo a citar: "Iniciar no corrente ano as obras de construção de um novo matadouro da ilha de S. Jorge, após reformulação do projecto de forma a compatibilizar aquela infraestrutura com normas hegieno-sanitárias vigentes e de protecção ambiente". Citei. Dois meses depois foi anulado, por uma resolução, o investimento de cerca 300 mil contos.

Eu queria que o Sr. agora me garantisse que tudo o que elencou da Calheta, a repavimentação de alguns troços, até é caricato que houve um requerimento que eu fiz sobre um troço que era dos Rosais e recebi a resposta de que ele não era para repavimentar, mas sim conservar, e aparece no comunicado do Conselho do Governo que vai ser repavimentado. Não aprovei isto nesta Casa.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Ainda bem! Então óptimo!

O Orador: Isto é altamente demagógico, Sr. Deputado.

Para terminar, Sr. Deputado, relativamente à questão do sector cooperativo, como há pouco perguntavam nos apartes se os jorgenses eram sérios, devo dizer que eram e são sérios. Eu concordo plenamente que, quando um governo, seja este ou outro qualquer, vá ajudar seja quem for com dinheiro de nós todos, contribuintes, haja transparência. Nisso estamos todos de acordo.

Só quero deixar uma questão que também não me vão responder, é que se a grande questão era essa, já podia ter colocado isso em 97 e não precisava ter esperado 4 anos.

Também queria colocar mais uma questão que é, se houver a tal transparência, que eu repito, concordo, vem reconhecer e então aí irão iniciar um diálogo para a reestruturação e saneamento do sector financeiro, com isso estão a reconhecer que 4 anos depois ainda não está saneado, nem está resolvido e os problemas existem, porque agora é que vão criar o diálogo.

Sr. Deputado, isto só para lhe dizer que também durante estes 4 anos a tal questão do fundo de maneio que o Sr. escrevia nas suas intervenções, mas que ultimamente talvez penso, mas não escreveu, também não está resolvido. Gabo-lhe o esforço que fez, Sr. Deputado. Portanto, podia-lhe elencar ainda mais algumas coisas que estão, por exemplo, no último comunicado do Conselho do Governo, de Junho, de 99, tais como:

- O equipamento do RX do Centro de Saúde das Velas. Será que já lá está?
- O loteamento para 20 casas na freguesia da Urzelina. Será que já foi loteado?
- O melhoramento do entreposto frigorífico, a casa de aprestos e a rampa de varagem do porto das Velas.

Estes são alguns exemplos para que o Sr. compare o comunicado do Conselho do Governo em Junho e o de agora de 2000. Isto é só para o Sr. Deputado não cometer alguma gafe e ter de ver com muita fé e receber algumas desilusões.

Acho que é meu dever como deputado da oposição, - não é como o Sr. fez na oposição desde que o conheço, eu tenho um estilo diferente, primo pela diferença - lembrar e relembrar estas coisas e o povo depois decide, mas pelo menos está esclarecido e não venha o Sr. para aqui tapar o Sol com uma peneira.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Para participar no debate, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Brasil.

Deputado Manuel Brasil (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado António Gomes:

Parecia-me que na minha intervenção anterior tinha esclarecido os assuntos todos que V. Exa. tinha proposto, mas parece que isso não é verdade.

Voltemos outra vez à lei das escolas. Eu conheço relativamente a lei das escolas. Não sou jurista, mas conheço o suficiente para saber que as pequenas reparações são das autarquias e as grandes são do Governo. Portanto, acho que isso é suficiente para dizer que este Governo não fez mais do que o seu dever nas escolas do Topo, porque eram grandes reparações.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Soubemos tratar com as autarquias, coisa que vocês não souberam!

O Orador: Sr. Deputado, acho que ficámos esclarecidos, porque apenas o Governo está a cumprir a lei.

Quanto ao porto da Calheta, Sr. Deputado, eu sou a primeira pessoa que quero ver o porto da Calheta pronto e o mais depressa possível. O meu problema com o porto da Calheta é ele já não estar em obras, porque já devia estar. O meu problema não é estar agora com concurso público internacional, que este ano a obra já não é posta a concurso, muito menos iniciada. Portanto, só para o próximo Plano a Médio Prazo é que provavelmente o porto da Calheta será orçamentado e eu fico sem saber se não poderá vir a acontecer ao porto da Calheta o mesmo que aconteceu com o matadouro, porque é o mesmo Governo e foi com este Governo que isso aconteceu. Como "gato escaldado de água fria tem medo", é isso que eu pretendo acautelar aqui e exemplos destes não se voltem a repetir, Sr. Deputado. Se o Sr. quer que eu explique isto às gentes da Calheta eu explico e não tenho problema nenhum, até com exemplos como acabei de dar aqui.

Em relação ao Caminho Novo, é a mesma coisa, Sr. Deputado. Ao tempo que o projecto anda para um lado, anda para o outro, há projecto, não há projecto e o caminho não arranca, porque o Caminho Novo não é só agora que é o eixo de maior trânsito em S. Jorge. Este caminho é desde há muitos anos o maior eixo de trânsito em S. Jorge.

Deputado António Gomes (PS): Já era há 20 anos!

O Orador: Já há 20 anos era,...

Deputado António Gomes (PS): Mas foi este Governo que percebeu isso!

O Orador: ...mas só que, e o Sr. Deputado sabe muito bem, qualquer via pública desgasta-se com o passar da carruagem e é neste momento que aquele troço está a ficar num estado lastimável. Aliás, como está a estrada Urzelina/Manadas que este Governo também se esqueceu de passar por lá e até esqueceu-se de ir ver aquela belíssima ponte do Serrado do Paúl, a obra de arte que lá fizeram. Não foi por acaso que o Governo não foi lá ver, foi porque não lhe interessava.

Deputado Fernando Menezes (PS): Obras de arte só em S. Caetano!

O Orador: Não foi por acaso que o Governo não passou por lá. Aliás, o Sr. Deputado veio já aqui numa das últimas intervenções falar da ponte do Serrado do Paúl. Hoje, que é obra concluída, não falou nela, falou nas outras. Devia ter falado também nela e devia ter fundamentalmente dito como é que aquilo ficou, uma obra de arte daquela maneira.

Deputado João Cunha (PSD): Afinal há quanto tempo este Governo está no poder. É há 3 anos ou há 30?!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Gomes.

Deputado António Gomes (PS): Eu não vou persistir neste debate, porque não vale a pena, mas quero efectivamente chamar a atenção para o seguinte:

Gostaria que o Sr. Deputado Manuel Brasil, e começando pelo fim, me dissesse o que é que acha que está mal na ponte das Manadas. Não falei dela, mas bem bom que me lembrou, porque foi mais uma obra importante feita por este Governo e vou dizer-lhe mais: eu em 1980 acompanhei o Sr. Eng^o Meireles, que era responsável pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil, numa vistoria àquela ponte e, de facto, o que se verificou em 1980 é que ela tinha sido seriamente afectada pelo sismo de 80 e desde então até agora andei sempre preocupadíssimo, porque inclusivamente passava por cima daquela

ponte autocarros de passageiros e ela não oferecia o mínimo de estabilidade. Foi sempre uma preocupação que eu tive e por isso é que trouxe essa questão muitas vezes aqui a este plenário.

Portanto, passados 20 anos este Governo, de facto, resolveu o problema da estabilidade da ponte das Manadas e na minha perspectiva está bem resolvido. Se acha que não está, diga, em termos técnicos, o que é que entende que está mal feito.

Relativamente à questão das escolas primárias, é óbvio que quem orientou, dirigiu as obras foi a Câmara Municipal da Calheta como devia de ser, porque são os donos daquele património. Não tenho nada contra isso, porque tudo o que os meus autarcas, mesmo sendo doutro quadrante político, fizeram bem feito em S. Jorge, eu estarei de acordo com eles.

Deputado Mark Marques (PSD): Está a aprender devagarinho!

O Orador: Mais:

Eu não posso estar em desacordo com um presidente de câmara que até teve bons elogios a este Governo Regional dizendo que consegue funcionar melhor com este Governo Regional do que com os anteriores Governos Regionais que eram do seu partido. O Sr. Deputado acha que eu posso estar contra um homem que diz uma coisa destas, quando efectivamente está a fazer coisas bem feitas, não posso. É óbvio que critico os presidentes de câmara de S. Jorge quando efectivamente fazem aquilo que entendo que está mal, como já o fiz.

Relativamente ao matadouro de S. Jorge, sabem que está no comunicado do Governo que vai ser adjudicado este ano e muito brevemente as obras de beneficiação daquele matadouro.

Agora, temos que ser claros e os Srs. Deputados Manuel Brasil e Mark Marques têm que dizer aqui dentro se estão em desacordo com a posição do Governo em recuperar ou reabilitar o matadouro de S. Jorge existente. Se estão em desacordo, digam isso aqui.

Deputado Mark Marques (PSD): Ninguém disse isso!

Deputado Vasco Cordeiro (PS): O problema é esse, é que os Srs. não dizem nada!

O Orador: Digam aqui, diante de todos nós e dos órgãos de comunicação social para que em S. Jorge nos ouçam, se efectivamente estão contra essa decisão do Governo em reabilitar aquela casa de matança em vez de construir uma nova de raiz. Digam, porque nós temos que nos entender sobre esta matéria. Eu não tenho problema eu vos desafiar para esse efeito.

Quanto ao porto da Calheta, Sr. Deputado, eu não vou insistir mais nessa questão. As coisas para se resolverem demoram o seu tempo e o Governo herdou projectos que eram aquilo que todos nós sabemos e que não vou voltar a falar disso e ainda bem que nada se fez no passado, porque agora se vai fazer uma coisa com pés e cabeça.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (Álamo de Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Embora não me querendo ingerir em assuntos de S. Jorge, porque esta é uma discussão que diz respeito a S. Jorge, só quero fazer aqui uma pequena nota, já que há tempos atrás me insurgi aqui neste mesmo lugar contra a lentidão como o projecto de recuperação das escolas avançava em S. Jorge e mais concretamente no Concelho da Calheta, para dizer que finalmente está concluído o processo, foi feita uma boa intervenção e as escolas estão recuperadas, aliás, nos dois concelhos. Os dois edifícios escolares que ainda falta fazer uma grande intervenção são o da Boa Hora que já foi lançada a primeira pedra e o do Topo que nesta altura está aberto o concurso para a arrematação da empreitada.

Portanto, as sequelas em S. Jorge do sismo de 80,...

Deputado Francisco Sousa (PS): Do sismo de 80! Ainda?!

O Orador: ...as escolas que estavam por reparar e os problemas de manutenção da rede do 1º. Ciclo estão efectivamente neste momento ultrapassados e eu quero deixar aqui também os meus parabéns a ambas as Câmaras de S. Jorge pelo trabalho que foi feito, ou seja, aquilo que eu em tempos disse, que teve acolhimento e que foi feito.

Muito obrigado.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Interessa é que trabalhem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Brasil.

Deputado Manuel Brasil (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais:

Eu congratulo-me com as palavras que o Sr. disse em relação a S. Jorge, porque, quanto a mim, são as palavras certas.

Realmente as autarquias de S. Jorge têm trabalhado e nomeadamente o exemplo disso agora é a Calheta, nas escolas que V. Exa. inaugurou juntamente com o Governo, mas ainda bem que reconhece também que foi um trabalho da Câmara da Calheta e não ali como o Sr. Deputado do seu partido eleito pela ilha de S. Jorge, António Gomes, que para ele o Governo é que foi a fada madrinha e o resto foi paisagem, mas não é assim e é por isso que nós temos que chamar os bois pelos seus nomes, conforme diz a gente da nossa terra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Não me chame boi!

O Orador: Uma vez que os bichinhos têm nome, já nos podemos entender melhor.

Em relação à ponte do Serrado do Paúl ou à ponte das Manadas,...

Deputado António Gomes (PS): Não se esqueça da Fajã do Ouvidor (muro de suporte) que também já foi feito e é de 1980.

O Orador: Já agora para que V. Exa. saiba, o muro da Fajã do Ouvidor não é de 1980. O primeiro muro foi feito antes de 1980, agora caiu foi há dois anos atrás que é uma coisa completamente diferente, que não vale a pena V. Exa. estar aqui a trocar as datas.

...como o Sr. Deputado lhe chama, a ponte que está lá é a mesma estrutura base que não foi mexida. O que foi mexido foi os muros de suporte que estavam entravados e entravados ficaram. Eu acredito que tenham ficado mais seguros e espero que tenham ficado, porque se não ficaram e gastaram o dinheiro que ali se gastou para ficar com menos segurança do que estava é mau. Agora, esteticamente o que ficou ali foi uma vergonha e V. Exa. terá de concordar comigo e foi por causa disso e só por causa disso, sabe V. Exa. muito bem, que o Governo Regional não quis ir lá inaugurar a ponte ou os muros de suporte, nem levar a comunicação social para eles não verem aquela borracheira. Foi simplesmente isto, Sr. Deputado. Nós sabemos como é que isto funciona e não foi por acaso que V. Exas. no sábado de manhã, à chegada do Governo Regional a S. Jorge, estavam a deitar alcatrão em cima da ponte a toda a pressa e alguém mais esclarecido foi lá ver antes e viu que aquilo não estava capaz de ir para o boneco da televisão e disse: não senhor, nós não vamos inaugurar esta ponte, passamos por cima disto como gato por cima de brasas. Não passaram por cima, mas sim pelo lado.

Portanto, penso que também aqui nós estamos entendidos, Sr. Deputado. Estas coisas são mesmo assim.

Havia outras obras que podíamos falar, mas isso fica para outra ocasião.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Gomes.

Deputado António Gomes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para terminar, só um preciosismo.

O muro da estrada regional para a Fajã do Ouvidor foi bastante afectado com o sismo de 1980 e quero-lhe lembrar que fui eu que tive a orientar os trabalhos, digamos, de alteração à via, precisamente para desviar o trânsito de cima desse muro. Esse trabalho foi feito

inclusivamente em 1980. Portanto, o muro ficou danificado foi em 1980.

Quero-lhe dizer mais uma coisa:

Essas cambetas que vê no muro das manadas não será pelo facto do Sr. Deputado quando se debruçou sobre o muro para ver, de facto, o estado dele, os óculos ficaram-lhe ligeiramente torcidos e isso confundiu-o com as cambetas da ponte. É que efectivamente eu não vejo as coisas tão feias da forma como está aqui a apresentá-las.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Brasil.

Deputado Manuel Brasil (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente ao meu grau de estrabismo, eu não sou médico dessa especialidade, agora também aconselhava V. Exa. a procurar um bom especialista, porque, se calhar, é capaz de ainda estar pior do que eu.

Em relação ao muro da Fajã do Ouvidor, o Sr. Deputado diz que ele estava afectado desde o sismo de 80, evidentemente que todas as paredes e muros de S. Jorge ficaram afectados pelo sismo de 80, como também os da Graciosa e os da Terceira. Nós não tivemos dúvidas nenhuma sobre isso.

Deputado João Cunha (PSD): O Sr. Deputado não viu isso, porque não tem óculos!

O Orador: Agora, aquele muro caíu foi há dois anos atrás. Isto é que é a verdade e são factos que não vale a pena estar a esconder.

Ainda lhe queria dizer uma coisa aqui em relação à casa de matança de S. Jorge.

Ó Sr. Deputado, eu quero é que a casa de matança de S. Jorge fique o melhor e o mais depressa possível, porque aquilo da maneira que está é uma autêntica miséria. Penso que em poucos lugares desta Região se mata gado em tão más condições, conforme está, neste momento, a casa de matança de S. Jorge.

Também lhe quero dizer que se tivessem sido aproveitadas as verbas que foram dirigidas para aquela infraestrutura, só por este Governo que em 97 inscreveu 81.526 contos. O que é que este Governo fez lá? Digo que fez zero.

Deputado João Cunha (PSD): Mais dinheiro que o dragão comeu!

O Orador: Em 1998 37.000 contos. O que é que fizeram lá? Zero.

Em 1999 40 mil contos. O que é que fizeram lá? Zero.

Este ano tem orçamentado 116.000 contos. Esperemos que chegue lá alguma coisa,...

Deputado José Maria Bairos (PSD): Já dava para fazer 2 matadouros!

O Orador: ...porque se isso não acontecer e se os delegados de saúde quiserem ser minimamente exigentes, S. Jorge está sujeito a ter que importar carne de fora, porque podem condenar aquela casa de matança a qualquer momento. Portanto, seria bom que este ano este dinheiro chegasse lá.

Presidente: Vamos retomar as inscrições. Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não tive oportunidade, quando da discussão do Plano e Orçamento para o ano 2000, de vir a esta tribuna fazer uma intervenção que tinha preparada, da qual constavam alguns assuntos que importava referir e que diziam respeito ao círculo eleitoral por que fui eleito - o círculo do Faial.

Como algumas destas coisas mantêm a sua actualidade, penso que não se perde nada em voltar aqui hoje, para tentar compartilhar com os meus companheiros de Parlamento algumas preocupações, umas de solução mais fácil, outras de solução mais difícil.

Quem queira abordar os problemas da Ilha do Faial, não pode deixar, desde logo, de defrontar-se e enfrentar as questões que emergem do problema da Reconstrução.

Efectivamente, com algum desgosto o digo, continuam a verificar-se atrasos nesta questão da Reconstrução e na reparação dos prejuízos causados pelo Sismo de 1998. O que é facto é que os sucessivos anúncios do Governo - de que agora vão surgir os concursos, que depois surgirão as empreitadas, depois se vai fazer isto e depois aquilo, a verdade é que pouca coisa se tem concretizado.

Alguns sinistrados realmente foram recebendo os apoios financeiros que lhe eram devidos, de acordo com a legislação em vigor, para levarem a cabo as obras nas suas propriedades, porém a realidade é que ainda há um exército muito grande de sinistrados que não receberam sequer até agora, qualquer contacto significativo por parte do Centro de Promoção da Reconstrução. Nem sabem o que lhes pode e vai acontecer.

Já vamos para dois anos, as situações agudizam-se, porque entretanto quem tem de se socorrer de empréstimos, aquilo que eram as taxas de juro do ano passado, já não são certamente as taxas de juro do corrente ano.

Mas para além das questões que dizem respeito aos sinistrados directamente, têm surgido na opinião pública questões que são preocupantes, porque traduzem um clima de conflitualidade entre o CPR e as entidades com quem contratou serviços.

Ainda na semana passada, surgiu na opinião pública a questão dos pagamentos realizados pelo CPR, ou devidos por este, aos Gabinetes de Reconstrução que têm a seu cargo o estudo das soluções a adoptar para o ordenamento urbanístico e reconstrução propriamente dita, nas diversas freguesias.

Um desses casos que veio a público, já aqui lhe foi feita referência pelo Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, reporta-se a uma situação de contencioso.

O CPR emitiu um esclarecimento na comunicação social que, pelo seu laconismo não esclarece nada. Diz apenas que não tem pagamentos em atraso ao gabinete da Sra. Arquitecta Ana Veloso.

Bom, uma coisa é dizer-se que não há pagamentos em atraso, outra coisa é não se explicitar se estão ou não em contencioso quantias que lhe eram devidas e não foram pagas, por desencontro da interpretação das normas contratuais.

Fica-nos essa dúvida e fica-nos ainda a preocupação por perceber que, tendo este assunto sido colocado na última Sessão desta Assembleia, o Sr. Secretário Regional da tutela informou que esta questão estava em contencioso e que já se estava a encontrar um novo gabinete para substituir este que deixava de trabalhar para o CPR. Agora, volvido um mês, vem aquele Centro dizer que continua à procura de um gabinete.

Efectivamente, a vida dos sinistrados, a vida das populações não se compadece com este tipo de demoras, não se compadece com este tipo de delongas, não se compadece com o "faz que anda, mas não anda".

Não vou agora detalhar - porque não importa - as questões que relevam das informações trocadas, menos correctas, que são dadas nos diversos serviços públicos aos sinistrados que procuram encontrar resposta para as questões que atempadamente puseram no CPR.

Poderia dar vários exemplos, mas não dou. Ficarão para outra ocasião em que tenha mais tempo e me dedique exclusivamente a este assunto em altura própria.

Ainda como algumas... "chagas" que nos ficaram do Sismo de 98, temos as estradas do Faial.

Havia, em curso, no tempo do VI Governo Regional uma empreitada de reabilitação da Estrada Regional nº1, que tinha um troço da

Lombega para a Horta e outro da Horta até aos Espalhafatos, e que foi completado. Deveria ter-se seguido logo o concurso para o fecho do anel da ilha. Isso não foi feito, deixando-se passar o tempo. Veio o Sismo e até admito que, neste momento, em relação à estrada de volta à ilha, se não possa ou se não deva mexer, dado o esforço a que as estradas vão ser sujeitas, com a circulação de veículos pesados, com transporte de materiais de construção.

Mas há outras estradas no Faial. Estradas onde não há, nem se verificará, por natureza das coisas, qualquer esforço desmesurado. São estradas com valor económico, caso concreto da estrada Horta/Largo Jaime Melo/Caldeira, bem como a dos Matos da Junta/Ribeira Funda. E ainda, muito embora não possa ser de imediato reabilitada, o facto é que a estrada que liga a Ribeira do Cabo ao Largo Jaime Melo carece de uma reparação expedita e imediata. Não basta o novo sinal de trânsito que lá se colocou junto ao Largo Jaime Melo, avisando os condutores de viaturas ligeiras que não devem circular naquele troço - já só restam "caterpillers", máquinas pesadas e a carrinha de alguém que se queira por ela meter - essa estrada está a ficar, todos nós o reconhecemos, perfeitamente intransitável. E essa estrada é de vital importância para o acesso às pastagens da zona da Caldeira.

Aqui fica o reparo e o aviso, que é feito com a lisura que me é habitual nestas coisas, para que não se julgue que estou a "puxar a brasa" para alguma "sardinha" de maneira indevida ou despropositada.

Mas, por outro lado, o Governo deu prioridade ao arranjo de outras estradas, das bermas de estradas, ou seja, concretamente da estrada que vai da Horta aos Espalhafatos, em que há alguns taludes que estão a ser suportados por um muro empedrado de construção manual e quase artística, que são depois forrados com uma rede que tem a faculdade de suportar esse empedrado e permitir, eventualmente, algum arranjo floral. Mas o que é certo é que há dois anos na Rua da Igreja nos Flamengos - e todos nós conhecemos essa zona - há um

pedaço de estrada que caiu para a ribeira, numa altura ainda considerável, que já hoje apresenta gravíssimos problemas de circulação e perigosidade. Qualquer dia, com as chuvas ou qualquer acidente telúrico daqueles que temos vindo a sofrer, poderá causar maiores estragos e tornar aquela estrada intransitável.

Era necessário ter isto em conta e dar prioridade aos locais onde se torna mais necessário reparar os estragos provocados pelo Sismo de 98.

Por aqui me fico em matéria de reconstrução, não que não houvesse outras questões muito personalizadas, por sinal, que conto levantar em próxima reunião da Comissão de Acompanhamento do Processo de Reconstrução, quer no que se refere à genuína e autêntica interpretação do diploma legal que rege os apoios à Reconstrução, quer a questões concretas que me têm sido colocadas por sinistrados e por representantes de algumas entidades ligadas a este processo.

É a primeira vez que está nesta Casa o Sr. Secretário Regional do Ambiente, a quem aproveito para saudar. E já que esta é a primeira vez, também não quero deixar de o contemplar com alguma observação relacionada com a sua área.

Aquando do Sismo de 1998, o chamado Monte Queimado - o Sr. Secretário se não conhece, naturalmente em breve há-de conhecer - sofreu algumas movimentações de terras, abriu fissuras que apresentam alguma perigosidade.

Na altura, tanto quanto julgo saber, a Universidade dos Açores fez um estudo sobre as necessidades de arranjos, no sentido de por um lado, erradicar as questões que tinham resultado do Sismo e que ofereciam perigo e por outro lado, encontrar soluções para que de uma vez por todas se pudesse consolidar algumas áreas daquele monte, para evitar situações de prejuízo, nomeadamente para o lado virado à cidade, no que se refere a construções edificadas no sopé do monte e também para o lado virado a Porto Pim, isto é, para a praia.

Já o ano passado, no início da época balnear, foi pura e simplesmente proibido o acesso à praia, que foi muito contestado, tendo-se encontrado uma solução de compromisso que passou pela não utilização da parte mais interior da praia, que assim foi utilizada ao longo do verão, sem que se levantassem grandes problemas.

A próxima época balnear está aí. Sei que entretanto houve uma entidade encarregada de realizar este estudo. Era bom que ele fosse feito. Era bom que ele aparecesse e se pudesse dar remédio às mazelas de que o Monte Queimado passou a enfermar, após o Sismo de 98.

Espero bem que o Sr. Secretário do Ambiente, que auguro possa permanecer no Faial mais tempo do que o seu colega da Agricultura e Pescas...

(Aparte inaudível do Deputado Rui Pedro Ávila)

O Orador: ... venha a tomar conhecimento deste caso e dar-lhe boa solução.

O Sr. Deputado Rui Ávila se tem algum comentário a fazer, é bom que o faça em voz alta para a gente poder responder.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Esses remoques são um pouco descabidos!

O Orador: Na semana passada, ou há pouco mais do que isso, foi distribuído o Jornal Oficial que contém uma resolução do Governo - a nº 1, de 2000 - que diz respeito à Carta Escolar dos Açores.

Com alguma curiosidade, fui ao capítulo que diz respeito à Ilha do Faial e qual não foi o meu espanto, quando verifiquei que aquilo que continha essa resolução era o que se encontrava, "ipsis verbis", nos projectos que foram mandados para audição às escolas, às diversas entidades ligadas ao ensino, associações de pais, sindicatos, etc..

Essa parte do projecto, relativa ao Faial, que veio para audição das diversas entidades, não mereceu concordância de professores,

sindicato dos professores, associação de pais das duas escolas, entidades ligadas ao ensino e muitos professores. É, portanto, de estranhar que tendo sido feito reparos a este documento inicial e se tenham apresentado propostas que parecem razoáveis, esse documento venha de volta exactamente da mesma maneira como foi inicialmente apresentado.

Não deixa de ser curioso que ele próprio contenha afirmações que não são claras, não são explícitas e que até são um pouco contraditórias. Ou seja, diz-se que "está em fase de elaboração o projecto da futura escola secundária, tendo já sido adquiridos os terrenos necessários".

Ora os terrenos necessários são aqueles que são precisos para uma escola de 40 turmas. E diz-se logo a seguir que se vai apenas construir, ou melhor, - note-se - "criar nas instalações em fase de projecto, uma escola secundária pura".

Mas logo a seguir diz-se "como melhor cenário, propõe-se a criação de uma escola secundária, conforme o projecto em curso".

Está-se a falar do projecto que foi há meses atrás adjudicado pelo Governo Regional a um gabinete de arquitectura, para fazer uma escola EB3+S, de 40 turmas, que está feito e está exposto na Delegação da Horta da Secretaria da Habitação, esperando-se agora os projectos de especialidade já em elaboração. Será que agora se vai fazer "tábua-rasa" destes projectos e do dinheiro com eles gastos, quando se afirma que se vai criar nas instalações.... Melhor. Gostava ainda que me explicassem o que é que significa: - "criar nas instalações, em fase de projecto, uma escola secundária pura".

Eu repito: - "Criar nas instalações em fase de projecto, uma escola secundária pura".

Bom, isto tem o seu quê de virtual. E já existem algumas coisas, em relação a esta Secretaria, que me habituaram a esta...virtualidade!

Lembro-me do que na minha intervenção a propósito do Plano, estava escrito em relação ao programa - que creio que é o nº 20 - chamado

"Juventude e Emprego", numa acção intitulada "construção da Pousada de Juventude do Faial" - este é o título da acção. E a seguir no conteúdo, diz-se o seguinte: **"realização de pequenas obras"!**

Na acção vem referido que "vai-se construir a Pousada de Juventude" e depois no conteúdo da acção refere-se que "vão-se realizar pequenas obras".

Que eu saiba, as pequenas obras realizam-se em edifícios já construídos, em casas feitas, em obras já concluídas. Agora, dizer que se vai construir e depois refere-se, textualmente, "realização de pequenas obras"...?!

Quem quiser conferir pode fazê-lo: Jornal Oficial, I Série, nº5, de 3 de Fevereiro do ano 2000.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Aquela Secretaria é mesmo assim!

O Orador: Portanto, esta situação da virtualidade já não me admira.

Por isso, espero bem que esta questão da Carta Escolar não seja - porque não pode nem deve ser! - facto consumado.

Não pode nem deve ser, porque vem prejudicar aquilo que os faialenses, por várias formas, fizeram saber ao Sr. Secretário.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Ele é que manda!

O Orador: Também, por outro lado, ficámos de alguma forma confundidos, com a situação que está neste momento a passar-se com o processo de complemento de formação aos docentes do 1º ciclo.

Relativamente aos docentes do 1º ciclo das Ilhas de S. Miguel e Terceira, de acordo com o que vejo nos jornais, esse apoio será prestado pela Universidade dos Açores através do CIFOP.

Relativamente aos docentes que neste momento estão nas Ilhas de Stª. Maria, Corvo, Flores, Graciosa e S. Jorge, a Universidade Aberta, no seu edital do ano passado, abre 30 vagas. E, de repente, em matéria de complementos de formação, a Região ficou reduzida... a 8 ilhas!

E a nona?!

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Menezes*): O Sr. Deputado não lê os anúncios todos. Só lê os que lhe convém!

O Orador: E para onde é que vão complementar a sua formação, os docentes do 1º ciclo do básico da Ilha do Faial?

Quero que me expliquem e me digam - pode ser ainda virtual, pode estar para fazer-se...

Deputado Rui Pedro Ávila (*PS*): Não é nada disso!

O Orador: Se o Sr. Deputado Rui Ávila quiser que lhe mostre o edital da Universidade Aberta, é só ir buscá-lo!

Há duas ilhas que são apoiadas pela Universidade dos Açores que são S. Miguel e Terceira - tudo certo.

E abriram 30 vagas na Universidade Aberta para os docentes das Ilhas de St^a. Maria, Corvo, Flores, Graciosa e S. Jorge... falta o Faial!

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Menezes*): E o Pico!

O Orador: Ah o Pico também entra nisto?!

Deputado Rui Pedro Ávila (*PS*): Ah finalmente o Sr. Deputado percebeu!

O Orador: Efectivamente, deixei o Pico de fora para que o Sr. Deputado Manuel Serpa e o Sr. Deputado Rui Ávila se exprimissem e mais uma vez tivessem a oportunidade de declarar, solenemente, que a culpa dos azares do Pico é dos **madalenas** e dos **faiais**!

(Risos da Câmara)

Deputado Francisco Sousa (*PS*): Deixe os **madalenas** fora disso. Ficam só os **faiais**!

O Orador: Mas eu acredito e não tenho qualquer dúvida de que esta questão relativa ao Pico e ao Faial, ficará resolvida em breve, porque

admito que tenha sido um lapso de alguém dos serviços da Secretaria Regional da Educação Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Menezes*): Já está resolvido, Sr. Deputado. O Sr. é que não lê os jornais todos os dias!

O Orador: Mas aqui fica o reparo, para saber-se que estas coisas nem sempre são tratadas com o devido cuidado.

Deputado Dionísio de Sousa (*PS*): Já está resolvido.

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não é possível vir a esta tribuna sem levantar a questão que se refere à actividade agro-pecuária da Ilha do Faial, nomeadamente o problema das quotas leiteiras que está genericamente e hipoteticamente solucionado, a fazer fé na palavra do Sr. Presidente do Governo - e não tenho nenhuma razão que me leve a não acreditar nela - embora ele não tenha dito datas nem disse se são milhões, se para este ano ou se para os outros anos. É que se para este ano ainda pode chegar. O que nos fica de fora é todo o espaço que medeia entre este ano e o final deste Quadro Comunitário de Apoio e desta Política Agrícola Comum.

É que esta é uma situação complicada, porque incentivou-se a melhoria na produção, incentivou-se o seu aumento e muito bem. Mas agora, é preciso ter-se resposta para isto.

A resposta não pode vir do Sr. Ministro Capoulas Santos, a dizer em conferência de imprensa que ainda bem que Portugal e a Irlanda conseguiram as quotas, porque elas vão desaparecer.

Bom, se elas vão desaparecer, então esta é a altura em que há apoios da PAC, para continuar a melhorar e aumentar a nossa produção, de forma a chegarmos a 2006 e sermos competitivos, porque se nos ficamos pela teoria de que a partir desta data não há mais incentivos para a capacidade instalada - e não sabemos se é apenas na produção, se é também ou só e apenas na transformação - quando chegarmos ao

fim deste ciclo, alguma coisa irá certamente acontecer e não será necessariamente boa!

Eu devo recordar a Câmara que a questão das quotas leiteiras não se põe de agora. Ela vem de 96. E nessa altura, foi o então Secretário de Estado Capoulas Santos, em viagem aos Açores, aos membros do Governo de então, assinalou que ia tratar do assunto.

Mas mais: em actividade partidária do Partido Socialista, prometeu formalmente resolver o assunto.

O primeiro Governo da República do Partido Socialista já acabou e o problema não foi resolvido. O segundo está a caminho e ainda o problema não teve resolução.

E ainda mais. Nesta Casa, o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, regressado de Bruxelas das negociações do dossier da Agricultura, declarou que esta questão do leite estava resolvido. Disse que o assunto não oferecia problemas e que a Região sairia sem qualquer dificuldade desta questão.

Infelizmente, as dificuldades falam mais alto e mais forte que o Sr. Secretário!

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Não falam não senhor!

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Na perspectiva da melhoria da produção, quer no aspecto quantitativo, quer no aspecto qualitativo, e também como solução para absorver a produção do conjunto da lavoura do Faial, a Cooperativa Agrícola de Lacticínios desta ilha apresentou em 1997 - repito, em 1997 - um projecto para a construção de uma nova unidade fabril, na altura estimada em 1 milhão e 600 mil contos, na altura perfeitamente possível de enquadrar nos esquemas do II QCA. Essa importância seria comparticipada pelo FEOGA, pelo Orçamento Regional e também por capital próprio.

Com estas importâncias - cerca de 800 mil contos do FEOGA, de 400 mil contos do Orçamento Regional e o capital próprio de 400 mil contos - poder-se-ia levar por diante este projecto.

Nesta altura, é bom que se diga, as despesas elegíveis eram participadas em 75%, portanto para um montante de investimento desta natureza, à Cooperativa cabia uma pequena parte e a outra parte vinha por força dos fundos comunitários.

Mas mais: A Cooperativa, no estudo que faz da situação dos lacticínios no Faial, pelo facto de ser a única entidade que aqui estava estabelecida e trabalhava na transformação de leite, tendo em conta os bons resultados que vinham obtendo ano após ano - não tinha endividamento significativo, nos anos de 96 e 97 estava com um montante de meios libertos líquidos da ordem dos 60 mil contos - a própria Cooperativa, dizia eu, estabeleceu o cronograma financeiro da parte do financiamento que lhe competia. A elevação do capital social, mediante uma aporção dos sócios e aqui está uma atitude perfeitamente meritória, na medida em que todos os sócios passaram a descontar para este fundo e para este efeito, ou seja, para um aumento do capital social. A própria transformação em capital de algumas reservas que estavam para o efeito destinadas e também a introdução neste esquema de financiamento de verbas provenientes de compromissos do Governo. A saber: as verbas que o Governo ficou de entregar, por força da Cooperativa ter assumido a responsabilidade de receber o leite dos fornecedores da LAFAL que, como é sabido, encerrou a sua actividade.

Mas. As verbas que lhe eram e são devidas, pelo Governo Regional, em consequência dos trabalhos de classificação do leite de que foi incumbida. Aliás, trabalhos esses que são pagos em outras ilhas e que aqui não têm sido, infelizmente, satisfeitos de forma oportuna e atempada.

Há, portanto, que aceitar, verificar e louvar o esforço que foi feito pela Cooperativa, que não deixou apenas que os outros tratassem do seu caso, mas foi ao encontro da sua solução.

Posso testemunhar que os dirigentes da Cooperativa ao longo destes dois anos, sempre procuraram manter com o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas uma posição de trabalho empenhado e também discreto. E repararão e farão justiça os Srs. Deputados, que nem mesmo nas situações mais complicadas, os Deputados do PSD, para não obnubilarem, de qualquer forma, as conversações que decorriam entre os dirigentes da Cooperativa e o Membro do Governo responsável por esta área, levantaram questões substanciais, que até eram do seu conhecimento, nesta Casa.

O processo foi-se desenrolando, fomos mantendo atentos, chamámos a atenção por diversas vezes, aqui interviemos de forma clara, mas sem ser de forma abrupta nem desnecessária, nem menos delicada.

Não sei se teremos tido razão, porque agora o que se diz a esta gente é que o II QCA acabou. E diz-se isto, volvidos 2 meses sobre a data em que ali fora (aquando da manifestação da lavoura) se disse que talvez se fosse a tempo do II QCA. E agora, já não vai!

Portanto, a diferença é só esta, entre os fundos comunitários que eram para ser recebidos - 75% de despesas elegíveis - e aquelas que agora são suportáveis - apenas de 50% - ficam 25%, para que alguém tem de encontrar a devida solução.

Poderá ser uma ilha como a nossa, em que há gente que tem de suportar os encargos que vão derivar da reconstrução ou reparação das suas casas?

Será este conjunto de gente que vai ter de suportar esta diferença, que não derivou da sua incúria, que não derivou do seu desleixo, que não derivou de, atempada e oportunamente, pedir e reclamar?!

Creio bem que não!

Creio bem que o Governo, que é pessoa de bem - assim se reclama e tal aceito! - há-de encontrar solução para este problema.

Não é justo, não seria justo nem aceitável, que nestas circunstâncias, se não fosse ao encontro de quem se esforçou, de quem procurou gerir e bem!

A Cooperativa do Faial há anos que paga com pontualidade. Que não mantém débitos na banca. Que coloca com facilidade a sua produção. Que produz com qualidade!

Esta gente tem, por isso, mérito e tem que ser premiada!

E o prémio está aqui, nem longe nem perto!

Tem que se encontrar para estes 25%, a mesma solução que se vai encontrar para a constituição de um fundo de maneio destinado às Cooperativas de S. Jorge, que experimentam dificuldades financeiras. E daqui não é possível sair, porque sair por outra via é sair pela injustiça e eu não creio que nenhum governo aceite ser injusto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Há que ter em conta que nem sequer é possível deixar de fazer uma fábrica nova no Faial - não é possível!

A actual Fábrica de Lacticínios já não reúne condições, quer técnicas quer físicas, capazes de produzir um produto de qualidade, em resultado do melhor leite que lá é colocado pelos produtores da ilha.

Não é possível aceitar-se que dando matéria-prima de primeira, por falta de capacidade técnica e ajustada, tenhamos que produzir um artigo de terceira!

Não é possível!

Temos é que potencializar a mais valia que possuímos.

Temos é que potencializar os investimentos já feitos.

Temos é que potencializar os recursos humanos que temos.

E é para isso que contamos com o Governo!

E é para isso que o Governo tem que dar suporte!

Doutra forma, seria negar a própria vocação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Espero bem que de regresso ao meu lugar, não seja de imediato bombardeado com muitas perguntas sobre estas matérias, às quais responderei com todo o à vontade e toda a boa vontade também.

Gostaria de deixar aqui um apontamento apenas:

No tempo do VI Governo, Sr. Deputado António Gomes, criou-se um pacote financeiro, no sentido de resolver os problemas das cooperativas. Tratava-se, então, de suportar todos os encargos financeiros dos empréstimos feitos para essa finalidade.

Acontece que nessa altura Bruxelas... não deixou!

Para que fique registado, para seu conhecimento e para lhe avivar a lembrança.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Aplausos da bancada do PSD e do Deputado João Greves)

Deputado João Cunha (PSD): Gostaram desta "nota de rodapé"?!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Depois da intervenção do Sr. Deputado Madruga da Costa, que levantou aqui uma série de aspectos, esperava que da parte da bancada do Governo houvesse alguns esclarecimentos, porque, ao fim e ao cabo, é justamente essa a função deste período de antes da ordem do dia. Portanto, os assuntos que são levantados pelos Srs. Deputados das diferentes bancadas deverão, tanto quanto possível, ser esclarecidos pelos Srs. Membros do Governo, mas se relativamente a alguns aspectos, nomeadamente da área da habitação, da reconstrução, das estradas e também da agricultura, os respectivos Secretários Regionais não estão, espero que o Sr. Secretário Adjunto tenha tomado a devida

nota e que em devida altura os Srs. Secretários possam dar os necessários esclarecimentos.

Relativamente à questão da educação, tendo aqui o Sr. Secretário presente,...

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Se o Sr. me tivesse deixado responder, já o tinha feito!

O Orador: Desculpe, eu só pedi a palavra depois do Sr. Presidente da Assembleia ir dar a palavra a um outro deputado para uma intervenção.

...há aqui alguns aspectos que gostaria de ver esclarecidos por parte do Sr. Secretário, nomeadamente a questão dos complementos de formação, a questão da carta escolar e a questão da situação da criação de uma escola secundária pura no papel e da elaboração do projecto que está quase concluído.

Como o Sr. Deputado Madruga da Costa disse está em exposição nas Obras Públicas para quem o quiser ver e que não corresponde uma coisa com a outra.

Portanto, gostaria que o Sr. Secretário Regional aqui nos clarificasse sobre essa situação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Eu efectivamente tinha intenção de intervir, mas pensei que haveria intervenções dos Srs. Deputados e fui surpreendido pelo facto delas não existirem.

Em relação às questões que me foram postas, começando do fim para o princípio, tenho a esclarecer o seguinte:

- Complementos de formação:

Eu não sei se aqui na imprensa do Faial já terão saído os anúncios. Eu já os vi na imprensa da Terceira.

A Escola Superior de Educação de Leiria foi contratada pela Secretaria Regional para fazer a formação aqui no Pico e Faial. Estas duas ilhas ficaram de fora prepositadamente para que o curso fosse feito cá. O curso vai iniciar-se em pouco tempo. Não sei se o anúncio já saiu cá na imprensa do Faial. Se não saiu, sairá e o curso será organizado em devido tempo.

Portanto, estas ilhas não ficaram atrás, o que houve, sim, foi a distribuição das diversas ilhas por diversas escolas superiores em função da disponibilidade de cada uma delas, dando prioridade à Universidade dos Açores, naquelas ilhas em que a Universidade dos Açores naturalmente está mais bem equipada para dar resposta local às questões. Portanto, os Srs. aguardem mais um dia ou dois, se é que não saiu o anúncio, e depois veremos.

Em relação à pousada da juventude do Faial, no que diz respeito a pequenas obras, certamente que haverá aí um lapso, porque obviamente que não pode haver pequenas obras onde não há obra nenhuma. Eu não tenho de memória o que lá está inscrito, mas quero dizer que a pousada de juventude do Faial não foi feita, porque se chegou à conclusão que não devia ser feita, naquela altura em 97 e 88, aliás num processo que creio que os Srs. também tiveram alguma participação e em que se chegou à conclusão que não seria bom para a infraestrutura turística aqui da Horta fazer-se isso.

Os tempos vão-se alterando e nesta altura é a própria empresa que tem a concessão de pousadas de juventude dos Açores que já está interessada em fazer uma pousada de juventude no Faial. Esse processo está a decorrer e provavelmente essa construção será feita, não directamente pelo Governo, mas sim através da contratualização duma empresa que a poderá fazer mais rapidamente.

O assunto está a ser estudado e veremos como é que evolui o mercado, porque também não vale a pena fazer uma pousada de juventude onde não haja mercado ou pior ainda, onde essa pousada de juventude possa

vir a destruir um certo tipo de mercado, mais concretamente no que diz respeito a um certo tipo de alojamento que vive de alguns tipos de deslocações. É uma matéria que está a ser estudada pela PJA e haverá a curto prazo algumas soluções.

Realmente se está lá "pequenas obras" é um lapso, mas essas coisas acontecem.

Quanto à questão da Carta Escolar do Faial e à incompatibilidade com as escolas, efectivamente a escola que está a ser feita é uma escola que poderá funcionar numa forma ou de outra. O que é que isto quer dizer? Quer dizer que não há grandes diferenças em termos de infraestruturas numa escola para que ela possa funcionar como 2º e 3º ciclo e secundário, ou só secundário, o que já não podia ser dito se fosse apenas 2º e 3º ciclo, porque há laboratórios que são específicos no secundário e esses laboratórios estão previstos no edifício que vai ser feito, ou seja, um edifício que pode funcionar numa forma ou de outra, consoante aquilo que, face ao número de alunos que existir na altura em que a escola entrar em linha, se venha a decidir. Não há qualquer incompatibilidade, mas sim um projecto que pode funcionar numa forma ou de outra como é fácil de perceber.

Portanto, é isto que está a ser feito e o projecto está efectivamente numa fase adiantada e prosseguiremos com o processo e depois na devida altura a decisão final será tomada.

A carta escolar é um instrumento de planeamento, funciona como tal e terá revisões anuais em função da evolução do número de alunos e da evolução das obras feitas. No momento certo a decisão será tomada e o momento certo será o ano anterior à entrada em linha da escola. Como a escola tem um prazo de construção de dois anos, ainda temos um ano pela frente.

Creio que respondi às questões que me foram colocadas. Se houver algumas dúvidas estou à vossa disposição.

Presidente: Para participar no debate tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Fico satisfeito por saber que esta questão de complemento de formação está efectivamente resolvida. Pessoalmente já tinha avançado na minha própria intervenção que não acreditava que isto não tivesse uma solução. A solução está à vista e ainda bem que assim é, porque os professores do Faial e do Pico ficam equiparados a todos os outros e, portanto, dentro desta linha de reconhecimento da verdade, estamos todos de parabéns.

Relativamente à questão da pousada da juventude efectivamente já há três anos que eu reparei que não era para fazer.

Curiosamente há sítios onde tudo se faz sem grandes estudos, quando se chega ao Faial é sempre preciso mais um estudo.

Neste caso da pousada de juventude da Horta, já tinha edifício, mais ou menos, localizado, entendeu-se que aquele sítio não era o melhor e lá se passou a pousada de juventude para Porto Pim. Portanto, os caboucos da pousada de juventude vão sofrer reparações.

Veremos se para o próximo Plano a Médio Prazo o que irá acontecer à pousada de juventude da ilha do Faial e eu espero que nessa altura, já mais bem informado, o Sr. Secretário ou outro Secretário...

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (Álamo de Meneses): Puxou-lhe a boca para a verdade!

O Orador: ...possa resolver esta matéria.

Deputado João Cunha (PSD): É bom que seja outro, porque senão não passa dos caboucos!

O Orador: Relativamente à carta escolar, efectivamente, Sr. Secretário, reconheço que esta é uma área que tem o seu dinamismo próprio, agora as palavras em português significam o que significam e por mais voltas que a gente lhes dê o que está ali escrito é criar nas

instalações em projecto da Escola Secundária da Horta, uma Escola Secundária pura. Portanto, é fazer uma espécie de catedral e depois vamos celebrar missa na capela.

Também fiquei esclarecido sobre este assunto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou começar a minha curta intervenção com uma nota de humor.

Sr. Deputado Madruga da Costa, V. Exa. há bocado ao dirigir-se a esta bancada disse: "Srs. Deputados da oposição". É força do hábito, mas agora é ao contrário. A oposição está é aí e, portanto, não é aqui. Foi um mero lapso absolutamente compreensível.

De resto, como irá ver, esta minha intervenção nem sequer é de grande discussão em relação àquilo que afirmou, porque algumas das coisas que disse eu estou efectivamente de acordo com elas, digo-o com a maior das tranquilidades, porque realmente são necessidades prementes da ilha do Faial e eu como Deputado eleito por esta ilha não iria aqui dizer que estava em desacordo com elas e refiro-me concretamente à questão das estradas que é um problema muito grande. Eu, de facto, nunca tinha visto um sinal de trânsito daqueles, dos próprios serviços a dizerem para não transitarem por ali e quando cheguei lá outro dia fiquei espantado, porque, de facto, aquilo está muito mau e não é assim que se faz, tenta-se reparar.

Eu não estou, digamos, em desacordo profundo com muitas das coisas que disse, porque são realmente preocupações de necessidades, eu tenho é a responsabilidade, como líder desta bancada e como partido que apoia o Governo, de perceber alguns critérios, de perceber algumas prioridades, sem querer com isto dizer que também não me compita exigir e forçar, mas as pessoas sabem que eu faço isso. Evidentemente que não o faço muitas vezes em público, mas estas coisas também são feitas em muitas conversas no interior do PS, nas

relações entre o Governo e o Grupo Parlamentar, etc., que nós deputados temos também essa função, apesar de pertencermos ao partido que apoia o poder.

E, disto isto, gostava também de dizer o seguinte:

Não vou também aqui abordar a questão da reconstrução, porque ela tem sido muito abordada e toda a gente conhece as minhas posições sobre isso e que até já foram tornadas públicas, mas preocupa-me muito a questão dos gabinetes e dos projectos que os gabinetes deveriam ter feito e da problemática que está criada à volta disso.

Eu procurei informar-se da situação, não tenho ainda uma opinião absolutamente clara sobre isso, mas creio poder dizer que não há propriamente dívida do Governo Regional em relação aos gabinetes, até porque uns estão a trabalhar e outros não. O que existe é um problema de interpretação de contrato, mas não há, digamos, dívidas de dinheiro para pagamento de projectos. É um problema complexo e espero que o bom senso impere.

Ao que me parece, algumas posições mais extremas já foram objecto de alguma análise, já há alguns recuos e a situação tende, creio eu, a normalizar, porque realmente se há gabinetes com projectos feitos, com trabalho desenvolvido que agora se recusam a entregar esse trabalho, é um problema gravíssimo e é necessário acautelar todos os interesses em presença, porque isso pode provocar atrasos irremediáveis.

Nós estamos atentos a esta situação, Sr. Deputado, e vamos também fazer um esforço muito grande para entender completamente esse problema.

Não queria acabar esta minha pequena intervenção sem deixar aqui uma testemunha em relação à fábrica de lacticínios.

Eu estou inteiramente de acordo em que essa fábrica seja feita o mais depressa possível e tenho também aí desenvolvido bastantes diligências. Os dirigentes da cooperativa sabem perfeitamente isso.

Sabem, de resto, as relações privilegiadas que eu tenho com essa cooperativa, depois de muitos anos de trabalho profissional para eles.

Portanto, eu queria também deixar aqui o meu testemunho de que a Cooperativa de Lacticínios, como disse o Sr. Deputado, é pessoa de bem, assumiu quando outras não assumiram a questão da análise do leite à sua custa, assumiu uma situação muito complicada aqui no Faial que foi o fecho da LAFAL, antiga Martins & Rebelo e fê-lo com determinação, tem as contas em dia, elaborou um projecto como deve ser, mesmo em termos orçamentais e, enfim, tem tido uma atitude de honestidade, de trabalho e de boa fé neste processo.

Também quero dizer, e digo-o aqui publicamente, que tudo farei para que esta cooperativa não seja prejudicada em relação às outras e em relação a outras situações, designadamente no que se refere à parte da comparticipação dos fundos comunitários. É um problema complicado, como V. Exa. sabe.

De resto, os problemas da agricultura, em termos europeus, estão na ordem do dia e, infelizmente, com muitos problemas para resolver. Nós estaremos atentos a isso e estou certo, Srs. Deputados, que o Governo Regional dos Açores, do PS, saberá honrar esses compromissos.

Já há muito trabalho desenvolvido e o Sr. Secretário Regional já assumiu compromissos. A própria estratégia da cooperativa partiu do princípio que os compromissos iriam ser cumpridos, designadamente a parte do capital respeitante à cooperativa e estou convencido que o Governo saberá honrar os seus compromissos. Os Deputados do PS do Faial tudo farão para que isso seja feito e espero que daqui a algum tempo, pouco tempo, tenhamos boas notícias em relação à nova fábrica.

Realmente este é um problema da cooperativa, mas é sobretudo um problema dos agricultores do Faial e um problema desta ilha, porque é a única fábrica que labora naquela área nesta ilha do Faial.

Portanto, era isto que eu queria dizer e também deixar o meu testemunho aqui da honestidade e do trabalho sério que aquela cooperativa está a fazer nesta ilha.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: É apenas para, em referência à questão da catedral e da ermida, dizer que não consigo entender o que é que quer dizer com isso.

Na verdade o ensino secundário, creio eu, é o mais avançado no ensino não superior. É o mais avançado e ao contrário é que seria inverter as coisas. Neste caso nós estamos a dizer é que há uma escola que está preparada para o ensino secundário e que pode receber outro tipo de ensino, mas ela é essencialmente uma escola preparada para o ensino secundário, porque é isso que a diferencia em termos de laboratórios e de outros equipamentos que são específicos para o ensino secundário.

Portanto, não consigo entender qual é a questão que possa levantar ao funcionamento deste tipo de ensino.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (*PSD*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar vou referir-me a esta última intervenção do Sr. Secretário Regional que registo e traduzo.

O que se vai fazer corresponde ao projecto que neste momento está feito dum edifício com 40 salas para 40 turmas, o que equivale a uma escola EB 2 3 /S.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Menezes*): Escola onde provavelmente só funcionará o secundário!

O Orador: Ficamos entendidos. Portanto, é a escola que substituirá o actual edifício da Escola Manuel de Arriaga.

Este assunto está traduzido e, portanto, fica assim entendido, de acordo com o que o Sr. Secretário disse.

Sr. Deputado Fernando Menezes, registo com agrado a sua intervenção. Vem no seguimento e corrobora em tudo aquilo que eu afirmei e fico efectivamente satisfeito por saber que nesta matéria, como também em muitas outras, o Sr. Deputado não deixará de actuar no sentido da solução, que tem que ser muito rápida, deste problema.

Efectivamente esta é uma matéria, a da fábrica de lacticínios, que cada dia que passa são meses de atraso e já temos muitos meses de atraso.

Portanto, espero bem que o Governo encontre rapidamente uma solução para este assunto. Se por acaso não encontrar, aqui estaremos na nossa função fiscalizadora para voltar a lembrar e voltar a reclamar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal. Eu lembro ao Sr. Deputado que o Grupo Parlamentar do PSD tem apenas dois minutos.

Deputado Eugénio Leal (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou ser muito rápido e simplesmente para esperar que as declarações do Sr. Secretário da Educação e Assuntos Sociais sejam, relativamente à escola e a sua conjugação com a carta escolar, como sendo de abertura para que o que está publicado sobre a carta escolar não seja definitivo e esperar que, no que diz respeito a essa matéria, a sua postura não seja de "quem manda aqui sou eu".

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

Deputado Guilherme Pinto (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputado, Srs. Membros do Governo:

Eu vou intervir para me referir a um aspecto que o meu camarada Fernando Menezes não fez, que é em relação à construção da futura

escola e vou fazer uma pequena história para que não se fique com a ideia de que a necessidade de construção da nova escola é uma coisa recente, de há 2 ou 3 anos.

A necessidade de construção duma nova escola no Faial para o 3º Ciclo do Ensino Básico e para o Ensino Secundário já tem bastantes anos. Eu diria mesmo que já há 14 ou 15 anos que se sente a necessidade de urgente construção duma nova escola. Esta necessidade começou-se a sentir desde o tempo em que se deu a democratização do ensino que levou a que a frequência escolar tivesse aumentado bastante e a partir do momento em que se começou a definir que a escolaridade obrigatória passaria para 9 anos.

A frequência escolar aumentou espectacularmente e atingiu números realmente impensáveis. Devo dizer que a Escola Secundária da Horta, actualmente conhecida por Escola Secundária Dr. Manuel de Arriaga, chegou a atingir uma frequência de 1.700 alunos, quando está apenas preparada para cerca de 700 a 800 alunos no máximo. Neste momento devo dizer que a situação até é melhor do que já foi a alguns anos atrás, porque a frequência diminuiu.

Isto aconteceu, como já disse, há cerca de 14 ou 15 anos e devo dizer que os governos da altura, que tiveram consciência desta situação, e que numa reunião realizada nos Paços do Conselho da Câmara Municipal da Horta - isto há cerca de 13 anos, se não me falha a memória - em que estive presente na qualidade de Presidente do Conselho Directivo da então Escola Secundária da Horta, foi anunciado pelo Governo da altura que se iria proceder à construção de uma nova escola secundária.

Eu devo dizer que, na qualidade de pai, na qualidade de professor e Presidente do Conselho Directivo, fiquei radiante e satisfeitíssimo e também devo dizer que no dia seguinte, ao almoço em família, tentei explicar aos meus filhos, que eram muito pequenos na altura, a minha filha estava a começar o preparatório e o meu filho estaria nessa altura

na pré-primária, da necessidade e das grandes vantagens que tinha a construção de uma nova escola para a ilha do Faial.

Neste momento a minha filha está, felizmente, a concluir a licenciatura e o meu filho já chegou ao fim do 12º ano e de escola nada se fez, infelizmente, durante estes anos, porque era das obras prioritárias, era preferível que alguma outra coisa tivesse ficado atrás nesta ilha e se tivesse dado preferência à construção duma nova escola secundária.

Eu digo isto por uma razão muito simples, porque eu fui Presidente do Conselho Directivo daquela escola durante vários anos, mais concretamente 9 anos, e eu sei também pelos meus colegas que me acompanharam no Conselho Directivo, profissionais muito competentes e que bastante me ajudaram, as grandes dificuldades por que passámos ao longo deste anos. Nós tivemos que adaptar o sótão da escola, naquela que nós chamamos edifício novo que já tem 30 anos, tivemos que estragar o átrio da escola que tinha um grande vestíbulo, para ir fazer duas pequenas salas de aula com poucas condições. Teve que se ocupar salas que não tinham as mínimas condições para servir como salas de aulas que antes eram simples arrecadações. Tudo isso foi transformado em salas de aulas que serviram durante todos estes anos.

Por outro lado, no que diz respeito àquilo que vulgarmente se conhece por ensino preparatório, ou seja, o 2º Ciclo do Ensino Básico também nada se fez durante todos estes anos. A escola foi instalada num edifício situado na Rua Cônsul Dabney que tem neste momento cerca de 100 anos e que era pertença das antigas companhias de cabo submarino.

Por conseguinte, eu devo dizer que durante todos estes anos nada se fez no que diz respeito às construções escolares para o 2º e 3º ciclo e, apesar de ainda não se ter feito muito desde que este Governo tomou posse, devo dizer que ao menos já se fez um projecto de arquitectura

para o novo edifício, que está pronto e que o projecto de especialidade está em fase de conclusão. Por isso mesmo, poderia dizer que em 3 anos já se conseguiu fazer mais do que em 20 anos de anteriores governos.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Madruga da Costa pede a palavra, mas eu não lha posso conceder, porque o Grupo Parlamentar do PSD já esgotou o seu tempo.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Amanhã a gente conversa!

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Amanhã ou depois!

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As questões da agro-pecuária têm estado e continuarão a estar na ordem do dia na nossa Região Autónoma.

É natural que assim seja porquanto se trata de um sector absolutamente fundamental para a nossa economia, para o combate à tendência de diminuição da população e para a melhoria do padrão de vida dos meios rurais destas ilhas.

Nas últimas semanas muito se tem falado da questão da quota do leite, mas muitas vezes procura-se retirar deste debate aquilo que é essencial.

A produção de leite nos Açores sofreu, nos últimos 15 anos, uma progressiva modernização. A lavoura em geral, correspondendo a muitos apelos e compreendendo que era essencial conseguir essa modernização, foi evoluindo no redimensionamento das explorações, no recurso a novos equipamentos e principalmente na melhoria da aptidão produtiva leiteira das manadas.

Esse processo tem sido sem dúvida longo, sinuoso e diferenciado, em função especialmente da dimensão das várias Ilhas.

Tem sido também um processo desenvolvido, a partir de certo momento, num quadro de quebra de rendimento da lavoura e por isso foi adquirindo muitas vezes uma natureza penosa e difícil.

O certo porém é que progressiva e seguramente foi-se dando um acentuado aumento de produção motivado, principalmente, pelo aumento geral da produtividade.

Trata-se de um crescimento de produção que tem directa ligação com a inovação técnica e o reforço da qualidade e que não tem a ver com desregrados aumentos de área produtiva com baixa produtividade.

Trata-se também e noutra linha de raciocínio de um crescimento que resulta directamente das orientações comunitárias e dos investimentos que resultam dessas orientações.

Por estas razões seria completamente absurdo que se pretendesse hoje penalizar os lavradores que tiveram sucesso numa estratégia de aumento da produtividade por animal.

Seria também completamente absurdo que se actuasse hoje para impedir a plena expressão produtiva das modernizações conseguidas.

É completamente inaceitável que, de forma cega e seguidista, se pretenda tomar como dogma que o crescimento verificado na produção de leite é excessiva.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O tratamento desta questão pela parte do Governo Regional continua a ser muito pouco clara.

Tem havido reuniões e declarações das quais se tiram conclusões que só são claras e transparentes para aqueles que julgam ver no escuro.

Quando este problema é aqui trazido, tal como fizemos na passada sessão, o Governo evita comentar, informar e debater, assumindo um comportamento que é de muito pouco respeito por esta Assembleia e pelo papel próprio dos deputados e partidos aqui representados.

Não será, entretanto esta incorrecta prática autista do Governo Regional, que nos irá impedir de persistente e permanentemente formularmos propostas concretas, sérias e fundamentadas.

Constitui um falso problema dizer que é preciso produzir menos para produzir melhor.

É indispensável que seja protegida a elevada aptidão de produzir leite que caracteriza a Região.

Aqui está um caso em que muito claramente se vê que é necessário, para motivar a coesão económica entre esta Região Ultraperiférica e a União Europeia, haver medidas e orientações permanentes que têm que ter algum afastamento em relação à orientação geral.

Para se poder dar um conteúdo útil à norma do tratado da União Europeia que define o Estatuto de Ultraperiferia, temos que associar a esse Estatuto matérias de relevante interesse económico e social.

O PCP/Açores, dentro desta linha, já propôs e hoje insiste que uma das medidas específicas a consagrar no âmbito da ultraperiferia, vá no sentido de reconhecer que a produção de leite actual corresponde aos esforços e aos investimentos, nomeadamente comunitários, feitos no sentido do crescimento da produção e do aumento da produtividade.

Esse reconhecimento deverá, assim, incluir uma medida excepcional (tal como permite o Artº 299. 2º do Tratado de Amsterdão) que permita cobrir a superação da quota de leite que se verificou.

A Deputada do PCP no Parlamento Europeu Dr.^a Ilda Figueiredo dirigiu à Comissão Europeia uma pergunta escrita sobre a ultrapassagem da quota leiteira na Região Autónoma dos Açores, pergunta essa na qual é, desde logo, invocado o Estatuto da Ultraperiferia.

Na resposta escrita enviada pelo Comissário Fischler em nome da Comissão é completamente ignorada a questão da ultraperiferia, remetendo a resolução do problema para o plano nacional.

Esta resposta do Comissário Fischler é indicadora da pouca disposição da Comissão Europeia em criar medidas específicas permanentes, com significado económico e social, no âmbito do Estatuto da Ultraperiferia.

Também sabe-se que já depois deste episódio houve insistências de deputados europeus portugueses de várias áreas, insistências essas que deveriam ser secundadas pelas autoridades regionais.

Defender a nossa produção de leite é defender um interesse vital dos Açores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Entretanto a problemática do leite e lacticínios não pode ser encarada como se fosse uma questão igual em todas as Ilhas da Região; desde os apreciáveis volumes de leite produzidos em São Miguel e na Terceira até apenas um milhão de litros de leite, por ano, produzido nas Flores, vai uma diferença abismal. Há Ilhas, como o Faial, onde ainda é necessária a construção duma fábrica que possa transformar o leite com tecnologia, higiene e salubridade de acordo com os conhecimentos e as técnicas hoje utilizadas.

Continua na ordem do dia a necessidade há muito exigida pela lavoura desta Ilha no sentido de ser aprovado o projecto da nova fábrica da Cooperativa Agrícola de Lacticínios da Ilha do Faial, projecto esse que obrigatoriamente deve ser participado em 75%.

Nas Flores, a fábrica tem todas as condições para produzir com qualidade o queijo, a manteiga e o leite do dia, é por isso que não compreendemos nem aceitamos como boa, uma gestão que não produz o leite do dia, obrigando os consumidores a utilizar leite importado, o qual é muito mais caro do que o leite do dia.

Nas Flores, desde há muito que todos reconhecem que para a fábrica ter viabilidade económica o que é fundamental é aumentar a produção, e nos últimos três anos isso tem vindo a acontecer, com o pagamento

atempado do leite, embora a preço muito baixo. Mas o esforço para esse aumento de produção tem de continuar.

Agora, anuncia-se que o Governo Regional pretende implementar a classificação do leite na Ilha, através dos Serviços de Classificação de Leite, e aceitamos que assim se está a dar um contributo no sentido de se aumentar em qualidade os produtos advenientes dos lacticínios das Flores. O que não aceitamos e combatemos, é que pelo facto de pretender instituir a classificação do leite, o Governo Regional através do IAMA pressione no sentido do encerramento de alguns postos de recolha de leite, política essa incentivada pelo Governo Regional e acolhida pela Direcção da União de Cooperativas.

Foi fechado o posto de recolha do lugar do Monte desde Dezembro, e como consequência todos os produtores que levavam o seu leite para esse posto pura e simplesmente deixaram de produzir leite. E, não existam ilusões, nos lugares e freguesias onde encerrarem postos de recolha de leite, nesses lugares e freguesias as produções vão baixar, porque hoje nas Flores muitos dos pequenos produtores de leite, ainda continuam a deslocar-se a pé e a terem as suas explorações nas proximidades dos seus locais de residência. Os postos de recolha - um por lugar ou freguesia - só foram construídos e postos a funcionar porque assim era necessário e continua a ser necessário. São os Serviços de Classificação de Leite que se têm de adaptar aos postos de recolha existentes e não se poderá implementar um Serviço que antes de nascer pretende, negativamente, modificar a estrutura existente na indústria para a adaptar àquilo que pretende fazer. O encerramento de postos de recolha de leite nas Flores, a verificar-se, prejudica os agricultores, a indústria e a economia da Ilha.

Numa Ilha como as Flores, onde só o aumento da produção tornará viável a indústria, os produtores não podem estar sujeitos a quotas que impedem o aumento da produção, até porque temos de ter consciência das realidades existentes, uma das quais, como já referi, é a pequenez

da produção. Aqui, é bem clara, a necessidade do bom senso e da excepção, se efectivamente se pretende manter alguma população ligada à terra e se existem objectivos de combater a desertificação e de evitar o abandono por parte daqueles que se dedicam à agro-pecuária.

Disse.

Presidente: Vamos agora suspender os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 17 horas e 40 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, estão reabertos os nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 30 minutos)

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa.

Deputado Manuel Herberto Rosa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Quem chega a Santa Cruz das Flores, seja por terra, pelo mar ou pelo ar, não pode deixar de reparar no Monte das Cruzes, o pico vulcânico sobranceiro à Vila a que Frei Diogo das Chagas, no seu **Espelho Cristalino em Jardim de Várias Flores**, se referiu escrevendo que *...no tempo em que me criei n'ella servia de monte Calvário, e com muita propriedade acho eu hoje ser-lhe posto o nome porque aparte d'onde estavam as cruces remata sua ladeira, que é muito íngreme com um rochedo algum tanto alto, armado pela natureza de pedra tosca, que conforme à lição dos livros se me assemelha muito ao do monte Calvário...*

Acerca do Monte das Cruzes, que classifica como extraordinário miradouro, **Pierluigi Bragaglia**, no seu livro **Concelho de Santa Cruz das Flores: Roteiro Histórico e Pedestre**, afirma o seguinte:

Ex-libris da comunidade atlântica santacruzense, sendo até representado no brasão da autarquia, o Monte das Cruzes oferece uma visão incomparável da vila, acima do aeroporto que veio dar uma ligação aérea à ilha.

E quem conheça a Ilha das Flores não poderá deixar de estar em plena concordância com o autor.

Parte significativa do Monte das Cruzes é ocupada por uma vasta Quinta que se desenvolve desde o alto e ao longo da vertente virada à Vila e ao Mar, na qual se podem encontrar espécies botânicas raras, algumas mesmo únicas na Ilha, com destaque para uma importante colecção de camélias das mais variadas cores e matizes.

Na obra já referida, **Pierluigi Bragaglia** refere ainda que*O prédio lá em cima, com o núcleo de casas e o espectacular jardim arborizado que desce as encostas do monte mas que é hoje inculto, já foi pertença da poderosa família Flores, passando em seguida a um estrangeiro que o revendeu, depois de anos de desinteresse geral, à... Telecom.*

Toda esta a descrição é correcta e objectiva, à excepção da sua parte final, e é precisamente aqui que reside toda a questão.

Com efeito, em meados dos anos oitenta, a quando do início da cobertura televisiva do Grupo Ocidental, o Governo Regional de então decidiu adquirir a referida Quinta com o objectivo declarado de ali serem instalados alguns equipamentos da RTP/Açores, designadamente a torre e os retransmissores para cobertura do Concelho de Santa Cruz e da Ilha do Corvo, tendo sido também equacionada a sua recuperação e transformação em parque de lazer ou jardim botânico.

A transacção pretendida não se chegou porém a efectivar, ao que se sabe por não ter o Governo conseguido chegar a acordo com os proprietários, de nacionalidade alemã, com os quais a partir de certa altura terá mesmo deixado de haver contacto.

Poderia o Governo ter então avançado para a expropriação por utilidade pública, suscitando a avaliação do prédio e depositando o correspondente montante à ordem do Juiz.

Só que, por estranho que pareça, não foi isso que aconteceu. O Governo acabou por desistir da compra, o que não o impediu contudo de autorizar a RTP/Açores a ocupar a Quinta e a proceder à instalação dos equipamentos.

A RTP/Açores procedeu às obras que entendeu necessárias, instalou a torre e as antenas e colocou um portão novo na Quinta, procedendo como se fosse dona e senhora do prédio. Foi esta situação do facto consumado que acabou levando muita gente ao engano, inclusive o autor que atrás citamos.

E entretanto a Quinta ficou totalmente ao abandono, tendo vindo a transformar-se progressivamente num autêntico matagal...

Sr .Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É bem verdade que de lá até cá ninguém apareceu a reclamar e tudo tem decorrido no melhor dos mundos.

Só que um dia, e há sempre um dia, as coisas acabam dando para o torto... e esse dia poderá estar próximo.

Isto porque acaba de nos chegar ao conhecimento que os verdadeiros e legítimos proprietários estão agora em vias de vender a Quinta do Monte das Cruzes a um investidor, também ele estrangeiro, que a pretende adquirir para ali construir um empreendimento turístico.

A Câmara Municipal de Santa Cruz foi mesmo já questionada quanto à viabilidade da construção do referido empreendimento, e solicitou o parecer da Direcção Regional do Ambiente, estando a aguardar resposta.

Sr .Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito embora inocente em todo este imbróglio, poderá o VII Governo Regional manter-se à margem do processo?

Estamos em crer que não, até porque não é de descartar a hipótese de, a breve trecho, vir a ser confrontado com uma situação litigiosa, que poderá colocar problemas à cobertura televisiva das Flores e do Corvo.

E não tenhamos dúvidas que, quando tal acontecer, mesmo sem ter culpa do sucedido, não deixará este Governo de ser responsabilizado politicamente, por aqueles que foram os verdadeiros culpados a serem os primeiros a vir atirar as pedras ...

Importa pois que desde já o Governo Regional reabra este processo, pondere as alternativas e, mostrando-se necessário, avance mesmo para a compra ou a expropriação, solução que, além do mais, permitirá a recuperação daquele valioso património natural e a sua colocação ao serviço da comunidade.

Cumprindo o seu **fado**, terá o Governo da Nova Autonomia que uma vez mais carregar a sua **cruz** e levar até ao fim aquilo que os anteriores Governos ou não foram capazes ou não souberam fazer, tomando as medidas que permitam acabar com o já longo **calvário** da Quinta do Monte das Cruzes.

Disse.

(Aplausos da bancada do PS e do S. R. E. A. Sociais)

Presidente: Não havendo mais intervenções, está concluído o Período de Antes da Ordem do Dia.

Vamos dar início ao **Período da Ordem do Dia** com a apresentação dos relatórios ao abrigo do artigo 125º. do nosso Regimento.

Para apresentar o relatório da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, tem a palavra o Sr. Deputado Sidónio Bettencourt.

Deputado Sidónio Bettencourt (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

**Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares,
Ambiente Trabalho, a que se refere o artigo 125º. do Regimento
da Assembleia Legislativa Regional dos Açores**

(Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2000)

Capítulo I

Generalidades

1 - Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

António José Loura

António Silva Melo

Guilherme Pinto

José Nascimento de Ávila

Herberto Rosa

b) Partido Social Democrata (PSD)

António Meneses

José Manuel Nunes

Manuel Brasil

Jorge Manuel Valadão

Sidónio Bettencourt

c) Partido Popular (PP)

Alvarino Pinheiro

2 - Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente - António Meneses (*PSD*)

Relator - Sidónio Bettencourt (*PSD*)

Secretário - José Nascimento Ávila (*PS*)

Capítulo II

Reuniões efectuadas

1 - A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu no dia 3 de Fevereiro de 2000, na delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada.

O deputado José Nascimento Ávila (*PS*) foi substituído pelo deputado Luís Resendes (*PS*) e o deputado Alvarino Pinheiro (*PP*) foi substituído pelo deputado Nuno Almeida e Sousa (*PP*).

Os deputados António Silva Melo (*PS*) e José Manuel Nunes (*PSD*), faltaram justificadamente.

2 - A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu na sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta, no dia 21 de Fevereiro de 2000, para discutir e votar o relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento.

Capítulo III

Trabalho realizado

1 - Durante o ante-período legislativo de Janeiro a Comissão, analisou e deu parecer sobre os seguintes documentos:

a) Audição dos Órgãos de Governo Próprio - Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental transpondo para a ordem jurídica a Directiva 85/337/CEE, com as

alterações introduzidas pela Directiva 97/11/CE, do Conselho, de 3 de Março de 1997.

b) Face ao pedido de parecer sobre a clarificação a dar à "disposição inovatória do nº 1 do artigo 5º do Estatuto Político-Administrativo da Região" solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, e sobre o qual havia sido sugerido que fosse pedido parecer competente, a um ou mais, constitucionalistas portugueses, a Comissão concordou com a decisão da conferência de líderes, ao encarregar, numa primeira fase exploratória, os próprios serviços jurídicos da Assembleia de recolher a perspectiva que resulta dos debates que levaram às várias alterações do Estatuto, no sentido de definir o espírito que resulta da introdução daquele artigo.

c) A Comissão analisou a Proposta de Resolução do PP que "recomenda ao Governo Regional que promova diligências no sentido da RTP-Açores voltar a ter correspondentes nas ilhas onde não existam delegações, tome medidas que assegurem o melhor funcionamento da RTP-Açores e iniciativas quanto ao acesso, em circunstâncias idênticas às do restante território nacional às emissões de todos os canais generalistas de televisão" e deliberou convocar uma audição em data oportuna, ao membro do governo com competência na área da comunicação social, no sentido de ficar melhor habilitada a formular o respectivo parecer.

2 - A Comissão, acompanhada do Director e Chefes de Serviço do Centro Regional dos Açores da RDP-SA, visitou as modernas instalações do Centro de Produção de Ponta Delgada e tomou conhecimento da estratégia da empresa para a Região, dificuldades que se apresentam ao seu desempenho e o conjunto de investimentos que tem sido feito, com especial relevo, na área das novas tecnologias.

a) A Comissão que fez um pedido, a 25 de Janeiro de 2000, ao Director do Centro Regional dos Açores da Radiotelevisão

Portuguesa, para efectuar idêntica visita, lamenta que a mesma não se tenha concretizado na data solicitada e classifica de "verdadeira desconsideração para com o parlamento açoriano" o facto de a resposta escrita ter sido negativa e enviada no próprio dia da reunião em Ponta Delgada.

Ao remeter para um eventual posterior encontro com o Conselho de Administração, por ser em termos estatutários "o representante da sociedade perante terceiros" o Director da RTP-Açores demonstrou não ter condições práticas para receber a Comissão Parlamentar com competências na área da comunicação social que numa visita de cortesia gostaria de conhecer as instalações, colher informações e saber das perspectivas que se colocam ao Centro Regional de Televisão no âmbito do exercício da sua missão.

Seja como for, e tal como aconteceu recentemente em Santa Cruz de Tenerife, na visita às instalações da TVE-Canárias, a Comissão estará disponível para conhecer e aprofundar com quem de direito, a situação da RTP-Açores.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

Na Comissão encontram-se pendentes os seguintes diplomas:

- a) Proposta de Resolução que - "Recomenda ao Governo Regional que promova diligências no sentido da RTP-Açores voltar a ter correspondentes nas ilhas onde não existam delegações, tome medidas que assegurem o melhor funcionamento da RTP-Açores e iniciativas quanto ao acesso, em circunstâncias idênticas às do restante território nacional, às emissões de todos os canais generalistas de televisão";
- b) Um pedido de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no sentido da Comissão emitir

parecer sobre a clarificação a dar à "disposição inovatória no número 1 do artigo 5.º do Estatuto Político Administrativo da Região";

c) Um pedido de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para que a Comissão elabore um diploma sobre as regras de "Protocolo da Região Autónoma dos Açores".

Horta, 21 de Fevereiro de 2000.

O Relator, *Sidónio Bettencourt.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Meneses.*

ANEXO

VISITA AO CENTRO DE PRODUÇÃO DE PONTA DELGADA DO CENTRO REGIONAL DOS AÇORES DA RDP, SA.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, visitou no dia 3 de Fevereiro de 2000, pelas 14:30 horas, as modernas instalações do Centro de Produção de Ponta Delgada do Centro Regional dos Açores da RDP, SA, acompanhada pelo Senhor Director Carlos Tavares e pelos respectivos chefes de serviço, num espírito de grande cordialidade e abertura motivando inclusive uma ligação telefónica entre o Senhor Presidente do Conselho de Administração, José Manuel Nunes, e o Presidente da Comissão, que trocaram algumas impressões sobre os propósitos e estratégia daquela empresa de serviço público de radiodifusão, nos Açores.

Foi a primeira vez que uma comissão parlamentar, com competências na área da comunicação social, visitou a RDP-Açores, o que constituiu, só para si, um momento de grande regozijo.

A 1ª fase do novo Centro de Produção, inaugurada no dia 7 de Abril de 1998, traduz-se em amplas, modernas, funcionais e bem equipadas instalações e representa - a par da expansão da rede de micro-coberturas de FM em todas as ilhas do arquipélago - um grande esforço financeiro do Conselho de Administração da empresa.

Nestes últimos anos a evolução tecnológica tem sido uma constante na RDP-Açores de modo a assegurar a prestação do serviço público de radiodifusão nas melhores condições aos habitantes de todas as ilhas.

A RDP-Açores dispõe de 19 emissores de FM que transportam o sinal da emissão da Antena-1/Açores; 3 emissores de FM que transportam o sinal da Antena-2 (emissão nacional) e que cobrem as ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial e 4 emissores de OM colocados nas ilhas de S. Miguel, Terceira, Faial e Flores.

A RDP-Açores tem ao seu dispôr as mais recentes tecnologias de comunicação - em particular o RDIS - Rede Digital de Integração de Serviços.

Por outro lado, os vários e modernos estúdios instalados no novo Centro de Produção de Ponta Delgada já integram equipamentos de produção rediofónica digital, alinhando, assim, pelos padrões de qualidade e sofisticação que caracterizam não só a RDP, como as grandes empresas internacionais de audiovisual.

O Centro Regional dos Açores da RDP, SA que é constituído por um director, um núcleo de apoio administrativo e os serviços de programas, de informação, de exploração, técnico, operacional de Angra e núcleo da Horta, com estúdios próprios nas cidades de Ponta

Delgada, Angra e Horta, tem no seu todo, 60 profissionais e 25 colaboradores em regime de prestação de serviço.

Os custos anuais de funcionamento do Centro Regional (incluindo custos de exploração, vencimentos e investimentos) representam cerca de 800 mil contos e as receitas provenientes da cobrança das taxas de radiodifusão nos Açores não ultrapassam os 200 mil contos.

No continente português a EDP arrecada pela cobrança da taxa de radiodifusão, 8% do seu valor, enquanto que nos Açores a RDP paga 15% à EDA, pelo mesmo tipo de serviço, desde Julho de 1999. Antes esse valor era de 18,5%.

Apesar da compreensão manifestada pela EDA, a Administração da RDP, considera que deveria ser feito um esforço maior no sentido de não haver, nesta matéria, uma discrepância tão grande entre a EDA e a EDP, já que o remanescente conseguido será para investir no Centro Regional dos Açores da RDP, SA., como de resto já vem acontecendo.

Só com a redução da taxa do serviço de cobrança, por parte da EDA, de 18,5% para 15%, em Julho de 1999, a RDP apurou no final do ano mais de 9 mil contos.

Plano de actividades:

A RDP-Açores pretende não só garantir e incentivar a comunicação entre todas as ilhas, como aumentar a sua participação na cadeia nacional ao nível dos programas e da informação. Igualmente, manter a relação existente com as estações de rádio portuguesas

das comunidades dos Estados Unidos, América, Canadá e Brasil e RDP Internacional, para onde são enviados vários programas informativos e culturais produzidos nos Açores.

A RDP-Açores vai completar a cobertura radiofónica da Região Autónoma dos Açores em FM (Frequência Modulada) e instalar o Bloco Nacional do DAB (Digital Audio Broadcasting), que permitirá a recepção e difusão dos canais nacionais de várias estações com a qualidade de um bom CD.

A RDP aguarda com grande expectativa e interesse o cumprimento da promessa feita pelo Senhor Secretário de Estado da Comunicação Social, em 29 de Outubro de 1999, de atribuir a curto prazo os blocos regionais de DAB (rádio digital) que permitirão a criação de outros programas regionais com alta qualidade técnica.

A formação profissional é um dos objectivos dos responsáveis da RDP-Açores, não só para preparar os seus quadros profissionais para as alterações ao programa tecnológico, mas, também, no sentido de marcar a diferença em relação aos operadores privados de radiodifusão, expressa de resto na sua grelha de programas e informação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Meneses.

Deputado António Meneses (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não vou acrescentar muito mais àquilo que foi dito pelo relator da Comissão, mas quero apenas informar a Câmara que já depois da reacção que a Comissão tomou escrevendo ao Sr. Presidente da Assembleia e ao próprio Director do Centro Regional, eu recebi um telefonema do Presidente do Conselho de Administração da RTP pedindo desculpa pelo incidente, mostrando toda a sua disponibilidade para vir cá, pessoalmente, ter contactos com a Assembleia e com a Comissão e ficou apazado, em princípio, para depois do Carnaval e obviamente foi por mim novamente referido que não há ressentimento nenhum por parte dos deputados da Comissão, só que a reacção foi

uma reacção legítima e com a qual o Presidente do Conselho de Administração concordou.

Portanto, isto para dizer que entre a Assembleia, a Comissão e a RTP, digamos, o conflito está sanado com a devida marcação de posições e que estamos disponíveis para estabelecer contactos com a RTP em prol dum bom serviço de televisão nos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Também corroboro as palavras do Sr. Presidente da Comissão e quero dizer que o próprio Presidente do Conselho de Administração da RTP me telefonou a pedir desculpas e a lamentar o sucedido. Portanto, gostaria também de deixar esta informação aqui aos Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Xavier para fazer a apresentação do Relatório da Comissão Permanente de Política Geral.

Deputado Francisco Xavier (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Política Geral, a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2000)

Capítulo I

Generalidades

1. A Comissão de Política Geral é constituída pelos seguintes deputados:

Do Partido Social Democrata (PSD)

- Manuel da Silva Azevedo (Presidente)

- Francisco Xavier Araújo Rodrigues (Relator)
- João Manuel Bettencourt Cunha
- José Maria Bairos

Do Partido Socialista (PS)

- Maria da Natividade Medeiros da Luz (Secretária)
- João Carlos Couto Macedo
- José Humberto de Medeiros Chaves
- Rui Pedro Lopes Machado Ávila

Do Partido Popular (PP)

- João Maria Fraga Greves
- Nuno Almeida e Sousa

Do Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo António de Freitas Valadão

2. Faltas e substituições.

O deputado do PP, João Greves, faltou, justificadamente, aos trabalhos da Comissão, nos dias 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro.

Os deputados do PSD, Francisco Xavier Rodrigues, João Cunha e José Maria Bairos foram substituídos, respectivamente, pelos deputados Berta Cabral, nos dias 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro, Duarte Freitas, a 31 de Janeiro, e António Almeida a 1 de Fevereiro.

Faltaram, justificadamente, os deputados João Cunha, do PSD, e Nuno Almeida e Sousa, do PP, às reuniões de 14 e 15 de Fevereiro, e Paulo Valadão, do PCP, apenas a 15 de Fevereiro.

A 14 e 15 de Fevereiro, os deputados Maria Natividade Luz e João Carlos Macedo, do PS, e João Greves, do PP, foram substituídos, respectivamente, por Francisco Oliveira, Augusto Elavai e Alvarino Pinheiro.

Capítulo II

Trabalhos realizados

A 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro, a Comissão reuniu na delegação da ALRA, em Ponta Delgada, a fim de efectuar audições, sobre temática europeia actual, ao Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e aos Deputados Europeus, Paulo Casaca e Carlos Costa Neves. Por deliberação da Comissão, as reuniões foram abertas à presença dos órgãos de comunicação social.

A Comissão, a 14 e 15 de Fevereiro, reuniu na delegação da ALRA, em Angra do Heroísmo, a fim de:

a) Realizar uma audição à Comissão dos Trabalhadores da Base das Lajes, sobre a aplicação do actual Acordo de Defesa e Cooperação entre Portugal e os Estados Unidos da América, bem como sobre as negociações que decorrem para a sua revisão;

b) Emitir parecer aos seguintes diplomas:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional "Instrumentos de Gestão Territorial - Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro";

- Projecto de Decreto-Lei que - "estabelece as condições em que os actuais funcionários com licenciatura e os licenciados em Estudos Avançados em Gestão Pública, a ser ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (INA), ingressam na Função Pública".

c) Programar os próximos trabalhos da Comissão;

d) Aprovar os relatórios, em anexo ao presente documento, das audições realizadas, a 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro, ao Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e aos deputados Europeus, Paulo Casaca e Carlos Costa Neves;

e) Aprovar o presente relatório, elaborado ao abrigo do artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo III

Programação dos Trabalhos

Reunião da Comissão, no mês de Março, em Ponta Delgada, para:

- a) Emissão de parecer aos diplomas em apreciação na Comissão;
- b) Audição ao Governo Regional sobre a execução do Acordo de Defesa e Cooperação entre Portugal e os Estados Unidos da América, bem como sobre as negociações que decorrem para a sua revisão.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

Parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional que "adapta à Administração Regional o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública" (Lei nº 49/99, de 22 de Junho).

Angra do Heroísmo, 15 de Fevereiro de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

AUDIÇÃO AO SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

No dia 31 de Janeiro p.p., a Comissão Permanente de Política Geral procedeu a uma audição ao Senhor Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, Dr. Roberto Amaral, sobre os seguintes assuntos:

- a) Relatório da ultraperiferia;
- b) III QCA;

- c) Presidência Portuguesa da União Europeia;
- d) Documento elaborado pelo Centro Europeu de Estudos Políticos - CEPS, sobre a apresentação de estratégias adequadas para melhorar o desenvolvimento sustentável nas regiões ultraperiféricas da Madeira e dos Açores;
- e) Outros assuntos europeus de interesse para a Região Autónoma dos Açores.

O Secretário Regional iniciou a sua intervenção pelo tema III QCA dizendo que falar do mesmo é falar do êxito das negociações atendendo às verbas atribuídas à Região, a saber:

PRODESA 170 milhões de contos.

O Governo Regional tem vindo a negociar com o Governo da República no sentido da Região poder participar e beneficiar de programas nacionais. Embora a negociação não esteja ainda encerrada, prevê-se a participação da Região em:

Programas Operacionais	27 milhões de. contos
PIDDAC	10 milhões de contos
Desenvolvimento Rural	25 milhões de contos
Fundo de Coesão	4 milhões de contos

Referiu que o conjunto das verbas, a confirmarem-se estas pretensões será, para a Região Autónoma dos Açores, um total de 237 milhões contos.

Relatório da Ultraperiferia

Sobre o tema, o Secretário referiu a importância da inclusão do artigo 292º. 2., no Tratado da União, reconhecendo e dando valor jurídico à ultraperiferia.

Referiu que todo o processo foi muito longo e sempre no sentido de influenciar a União Europeia para o reconhecimento de Regiões Ultraperiféricas com realidades diferentes e necessitando de medidas específicas.

Informou que em Junho de 1999, por decisão do Conselho Europeu de Colónia, a Comissão Europeia foi encarregada de efectuar um relatório referente às regiões ultraperiféricas e que viesse a conter medidas concretas.

O relatório foi apresentado no prazo estipulado mas não correspondeu minimamente às expectativas que se tinham criado sobre estas matérias, havendo de imediato da parte dos países directamente interessados - Portugal, França e Espanha - manifestações de desagrado.

Em contactos na Região com o Comissário Barnier, foi demonstrado o desagrado do Governo Regional, tendo o Comissário informado que comungava da mesma opinião e que o relatório não seria aprovado, o que veio a acontecer, tendo transitado para a Presidência Portuguesa a aprovação do novo relatório, em 2 de Fevereiro.

Referiu, por outro lado, não ter conhecimento das alterações que foram introduzidas no novo relatório.

Sobre esta questão, interveio a Deputada Berta Cabral que questionou a posição do Governo Regional sobre as medidas concretas para a Região, até porque os partidos foram ouvidos e solicitado o seu contributo, mas até ao momento a Assembleia desconhecia o documento de trabalho apresentado pelo Governo Regional ao Governo da República que fez parte integrante das medidas a introduzir no relatório sobre medidas específicas.

Por outro lado, questionou se não deveria ter sido em sede da negociação da Agenda 2000, que o Governo deveria ter exigido a integração das medidas específicas para que as mesmas fossem traduzidas em fundos e não apenas num elenco de medidas específicas não acompanhadas de financiamento para a sua implementação.

O Presidente da Comissão de Política Geral também reafirmou a necessidade do envio do documento, que propõe as medidas

específicas para a Região, à Assembleia Legislativa Regional dos Açores para que os deputados possam acompanhar o desenvolvimento do processo europeu de forma a emitirem uma opinião e reforçarem a posição do Governo Regional nas estâncias comunitárias. Sobre a matéria em apreço, irá a Comissão solicitar toda a documentação produzida.

Sobre os documentos que serviram de base para influenciar o relatório da Comissão Europeia, o Secretário afirmou estarem os mesmos já desactualizados visto esta ser uma matéria em constante actualização, tendo o Governo estipulado uma metodologia de ter permanentemente aberto os documentos sobre esta matéria até à sua concretização final.

Embora esteja ultrapassado e em constante actualização o Governo facultará os documentos à Assembleia se assim o for solicitado.

Quanto à Agenda 2000, o Secretário informou que o problema das regiões ultraperiféricas esteve sempre presente durante a negociação e por esta razão foi conseguido manter o cofinanciamento de 85% para investimentos públicos e outras excepções, tendo-se garantido fundos substancialmente superiores a qualquer outra região da Europa e, embora não possa ter a certeza, acha que o maior investimento *per capita* na Europa, deverá ser o da Região Autónoma dos Açores.

O deputado Rui Pedro Ávila manifestou-se contra a forma como estava a decorrer a audição por considerar que a entrega do documento, que contém a posição e reivindicação do Governo Regional sobre as medidas específicas, era uma questão menor e que a Comissão apenas se devia debruçar sobre as verbas e a sua importância para os Açores. Na óptica do Partido Socialista havia uma questão muito importante e sobre ela gostariam de ouvir o Secretário: o efeito "guilhotina" e como evitar que o mesmo se venha a verificar na Região.

Sobre esta questão o Secretário afirmou a importância dos investimentos programados se virem a concretizar, porque, a não

acontecer, na primeira avaliação intercalar, o que foi projectado e não realizado estará irremediavelmente perdido: é este o efeito guilhotina. Haverá a necessidade de todos os intervenientes programarem e realizarem os seus investimentos, ou a Região será muito prejudicada. Pelo deputado Paulo Valadão foi reafirmada a importância do esclarecimento junto dos vários intervenientes para que, logo que sejam conhecidos os regulamentos, se prepararem em termos de projectos para que o calendário, imposto pela União Europeia, possa ser cumprido e os fundos comunitários venham a ter um grau de execução a exemplo do anterior QCA.

III QCA

O 3º QCA já recebe candidaturas que tenham despesa elegível a partir de 18 de Novembro de 1999 e, embora a candidatura não esteja aprovada, pode já usufruir dos fundos. Existe uma sobreposição entre o 2º e 3º QCA para projectos que não tiveram cabimento no anterior quadro.

O documento base do 3º QCA é o PRODESA, o qual não está encerrado, estando a ser objecto de algumas alterações, articuladas com o Governo da República e Bruxelas relativamente ao conteúdo formal e final. Este é o documento de execução e no qual serão integrados os projectos do governo, autarquias, empresas públicas e dos agentes privados.

No âmbito do 3º QCA, o deputado António Almeida perguntou se o POSEIMA seria negociado no quadro das medidas específicas ou se já estariam a debater com Bruxelas as suas alterações e em que áreas actuaria este programa. Por outro lado, o referido deputado perguntou qual a possibilidade de acesso a toda a documentação produzida pelo Governo Regional, sobre o POSEIMA.

O Secretário referiu que o POSEIMA e as medidas específicas eram sujeitas ao consagrado no artigo 292. 2 do Tratado da União e que não

poderia informar sobre a negociação dos programas dedicados à agricultura, visto ser uma área de outra secretaria.

Reafirmou por outro lado a grande dificuldade de fazer passar o conceito da ultraperiferia visto haver países que consideram que os apoios e as especificidades já estão garantidas através dos fundos estruturais.

Pela deputada Berta Cabral foi de novo questionado o Secretário se a negociação das medidas específicas teria ou não tradução financeira, única forma de combater os *handicaps* das regiões ultraperiféricas.

Sobre esta questão o Secretário respondeu que de facto poderão haver medidas específicas com expressão financeira e outras não.

Presidência Portuguesa da União Europeia

A Presidência Portuguesa vem no seguimento da presidência alemã e finlandesa e aparece como charneira entre estas duas e a presidência francesa que se irá seguir. De lembrar que foi na presidência alemã que foi definido o 3º QCA.

Como questões principais, a Presidência Portuguesa irá iniciar o debate do alargamento, reforço e segurança europeia, a reforma das instituições no que concerne a número de comissários, votos do Conselho, etc.. Tema importante será a consolidação do desenvolvimento e a consolidação da união económica e monetária. Por último, será a questão da ultraperiferia que espera ter algum desenvolvimento durante a Presidência Portuguesa e, se não vier a acontecer, transitará para Presidência Francesa, país também muito interessado nesta matéria.

Documento elaborado pelo Centro Europeu de Estudos Políticos - CEPS, sobre a apresentação de estratégias adequadas para melhorar o desenvolvimento sustentável nas Regiões ultraperiféricas da Madeira e dos Açores

Sobre este assunto o Secretário informou que esta iniciativa além de dar uma ideia global da aplicação dos fundos estruturais serviu também para, de certa forma, influenciar o relatório das medidas específicas.

Como pontos importantes chama a atenção para o não aproveitamento das zonas francas e a falta de uma atitude mais activa em relação ao sector do turismo.

Como actuação futura aconselha à realização de um novo contrato para o desenvolvimento e aproveitamento do artigo 292. 2 do Tratado da União e que este novo contrato deve envolver os parceiros sociais, Governo Regional, Governo da República e União Europeia.

Delegação Permanente em Bruxelas

Por último, foi o Secretário questionado, pelo deputado José Maria Bairos, sobre a possibilidade futura de instalação de uma delegação em Bruxelas que integre Governo e parceiros sociais.

O Secretário informou que prosseguem esforços no sentido de se alugar um edifício cujo custo seria partilhado pela Federação Agrícola, Câmara do Comércio e Governo Regional.

AUDIÇÃO AO DEPUTADO DO PARLAMENTO EUROPEU

DR. PAULO CASACA

No dia 31 de Janeiro p.p. a Comissão de Política Geral procedeu a uma audição ao Senhor Deputado ao Parlamento Europeu, Dr. Paulo Casaca, sobre o relatório das medidas específicas e questões relacionadas com o III QCA.

O Deputado Europeu iniciou a sua intervenção fazendo o historial da formação do grupo informal das regiões ultraperiféricas e de todo o trabalho de influência que o mesmo grupo exerceu junto dos vários

intervenientes para que o relatório fosse de acordo aos desejos das regiões.

Foi confirmado que o relatório produzido pela Comissão Europeia não passava de meras generalidades não apresentando propostas claras sobre programas específicos para as regiões ultraperiféricas.

Por estas razões, em reunião do dia 26 de Janeiro, o grupo concluiu que teria de ser reformulado o relatório e apresentado até finais de Fevereiro para aprovação pela Presidência Portuguesa. Assim, é necessário a realização de uma reunião entre o grupo e a Presidência Portuguesa de forma que o relatório venha consignar as medidas específicas necessárias para aproximar as regiões ultraperiféricas ao resto da Europa.

Por outro lado, o deputado europeu mostrou alguma preocupação de na agenda da Presidência Portuguesa não estar concluída esta matéria. Tudo leva a crer que apenas durante a Presidência Francesa seja possível estabelecer um calendário para a discussão do assunto e posterior criação das iniciativas legislativas necessárias à implementação das medidas específicas.

É de opinião que toda esta matéria talvez venha a ser finalizada, durante a Presidência Sueca, no primeiro semestre de 2001.

Sobre o problema da quota leiteira foi referido que é de urgente resolução, eventualmente no contexto nacional, visto que segundo as informações obtidas há quota nacional para resolver os excedentes dos Açores. Com a possibilidade de flexibilização no sistema de quotas e com a transferência das quotas de vendas directas para entregas poderá atribuir-se quotas aos produtores excedentários. Na sua opinião, o facto de ter havido uma quota regional fixada nas 400 mil toneladas fez com que os Açores estejam na actual situação, com a sua produção limitada e sujeitos às penalizações da União Europeia.

O Deputado António Almeida, em resposta, disse que o regime de quotas foi fixado pela União Europeia e não pelos Açores ou Portugal,

além do que nunca houve quotas regionais, mas sim reserva regional para permitir que os produtores dos Açores pudessem trocar a sua quota, sem a perder a favor do continente. Uma reserva de quota de 400 mil toneladas para os Açores, que na altura muitos achavam exagerada, foi como se viu suficiente para salvaguardar a produção até 1999.

Quando entraram em vigor as quotas nos Açores, sabia-se que, no final de 1999, haveria uma nova reforma da PAC onde se discutiria a situação das quotas leiteiras. O Governo Regional e o Governo da República descuidaram-se nas negociações da reforma da PAC e não defenderam o aumento das quotas leiteiras, sabendo desde logo que, com as taxas de crescimento da produção na ordem dos 7% a 10%, se iria ultrapassar a quota distribuída aos produtores açorianos. Portugal já sabia do interesse de 5 países que pediam aumento de quotas e que obtiveram resposta positiva, designadamente a Espanha que concorre no mesmo sector. Portugal desperdiçou a oportunidade de defender os Açores até à campanha de 2007/2008 período até ao qual ficaram fixados os limites da quota leiteira para cada estado membro. Atribuir quota para regularizar a produção açoriana, não é resolver, por esse modo, o problema, pois os produtores ficam impossibilitados de aumentar a sua produção até aos níveis necessários à viabilidade das explorações e das fábricas em cada uma das nossas ilhas, algumas com projectos aprovados pelo actual governo.

RELATÓRIO DA AUDIÇÃO DO DEPUTADO AO PARLAMENTO EUROPEU CARLOS COSTA NEVES

A 1 de Fevereiro de 2000, na delegação da ALRA, em Ponta Delgada, realizou-se uma audição ao deputado europeu Carlos Costa Neves,

sobre o relatório das "medidas específicas" e questões relacionadas com o III QCA.

Para registo da sua intervenção inicial, transcreve-se a seguir o texto de um documento por ele apresentado à Comissão.

"Decisões necessárias e urgentes"

A- III Quadro Comunitário de Apoio

Carlos Costa Neves

- Só o PRODESA é conhecido e, ainda assim, só nos traços gerais, tal como o respectivo montante global.

Falta definir, por exemplo, as normas de aplicação;

- Desconhece-se, por agora, as condições de acesso a programas horizontais, iniciativas comunitárias (Inter Reg, por exemplo), Fundo de Coesão;

- Não parecem existir orientações para a revisão do POSEIMA;

- Não estão definidas as Medidas Específicas, previstas no artigo 299-2 do T.U.E.

Comentário:

Só com propostas concretas se alcançarão os consensos possíveis. O silêncio ou o pensamento único conduzirão ao fracasso. O tempo urge. Entretanto, repetem-se declarações políticas quanto ao que caberá à Região em programas de âmbito nacional. São a limitação da autonomia, a perversão da democracia. Limitação da autonomia porque, podendo, tais verbas, ser identificadas e quantificadas, desde já deveriam integrar, no todo ou em parte, o PRODESA. Perversão da democracia porque os compromissos anunciados são incontrolláveis.

A parcela do Fundo de Coesão que se anuncia para os Açores, cerca de 4 milhões de contos, é irrisória.

B - II Quadro Comunitário de Apoio

Há projectos do âmbito do comércio e da agricultura, por exemplo, apresentados nos prazos e nas condições aplicáveis, que aguardam financiamento, alguns deles há anos.

Comentário:

Importa definir se serão financiados ao abrigo do II QCA e, caso negativo, se caducam ou transitam para o III QCA.

C - Medidas Específicas

A Comissão Europeia ainda não cumpriu a decisão do Conselho de Colónia, no sentido de, até ao fim de 1999, apresentar relatório sobre "Medidas Específicas para Regiões Ultraperiféricas". Deseja-se brevidade na apresentação, substância no conteúdo.

Também aqui, importa saber o que quer a Região.

Pensam alguns que o futuro nada trará para além do que existe que passaria a fundamentar-se em base jurídica mais sólida. As medidas específicas continuariam a existir apenas nos domínios da agricultura e das pescas.

Teriam os contornos actuais e manter-se-iam majorações em percentagens de participação.

Comentário:

Entendo indispensável, preservando o que existe, abrir a novos domínios, novas medidas, novas possibilidades de financiamento. É isto o que se quer nos Açores? Está também por definir se o que se pretende é um quadro de medidas tomadas em conjunto e de uma vez ou a utilização de uma metodologia gradual, aberta, bem como se quer

enquadrar o POSEIMA naquele novo quadro de Medidas Específicas ou mantê-lo autónomo.

No quadro das Medidas Específicas ou da revisão do POSEIMA, há que definir se deve tratar-se questões como as da quota leite, das ramas de açúcar, da certificação da carne. Claro que tudo isto pressupõe variadíssimas definições políticas.

D- Presidência Portuguesa

A maior ou menor eficácia da Presidência Portuguesa medir-se-á pelo ritmo que impuser ao tratamento dos "dossiers" que lhe saíram em sorte e pela marca que lhes deixar. Refiro-me aos "dossiers" do alargamento e da reforma dos Tratados, nenhum deles a encerrar durante a Presidência Portuguesa. O único dossier que poderia ser encerrado, neste primeiro semestre, com inegáveis vantagens, era o das Medidas Específicas para a Ultraperiferia. Tal objectivo parece, contudo, irremediavelmente posto em causa.

Qualquer avaliação final da Presidência Portuguesa é prejudicada pela forma vaga dada ao respectivo Programa.

Ponta Delgada, 1 de Fevereiro de 2000"

Após a intervenção inicial feita pelo senhor deputado europeu, seguiu-se a análise e o debate de algumas questões particulares.

O Deputado **Rui Pedro Ávila**, para além de palavras de circunstância, fez os seguintes reparos à explanação do Deputado Europeu, Carlos Costa Neves:

- Que a negociação do PRODESA não tinha corrido mal;
- Não concordava que 4,5 milhões de contos fossem pouco para o "Fundo de Coesão", já que no anterior QCA a Região não beneficiou das verbas desse fundo.

A deputada **Berta Cabral** concordou com o deputado Costa Neves no que se refere à lentidão dos apoios que vêm da Europa e disse ser necessário andar mais depressa nesta fase de transição entre o II e o III QCA.

Referiu que o PRODESA é o único documento existente e o restante são intenções. As medidas específicas deveriam ter sido negociadas com a Agenda 2000 e terem um quadro financeiro bem claro.

Por fim expressou que, na sua opinião, há pouca ambição dos Portugueses já que para além das negociações da Agenda 2000 não terem decorrido tão bem como desejaríamos, fala-se agora em arrastar, para próximas presidências da União Europeia, a resolução das medidas específicas para as Regiões Ultraperiféricas.

O deputado **António Almeida** depois de manifestar preocupação com o atraso da revisão do POSEIMA e das Medidas Específicas solicitou ao Parlamento Europeu os seguintes esclarecimentos:

1. Se o alargamento do POSEIMA deve fazer-se no quadro dos regulamentos ou no contexto das novas Medidas Específicas.
2. Se o Estado Português e o Governo Regional devem ou não, por sua iniciativa, propôr à Comissão Europeia medidas de revisão e mesmo de alargamento do POSEIMA.

O Senhor Deputado Europeu entregou vários documentos, ao Presidente da Comissão, nos quais fundamentou a sua exposição, e prestou os seguintes esclarecimentos às intervenções dos senhores deputados da Assembleia Regional:

- "A negociação do **PRODESA** não correu mal", para si quer dizer que não é bom nem é mau, já que não aumentou, nem diminuiu, pelas suas contas, as verbas relativas ao PEDRAA, com a agravante de que aquelas são para distribuir em 7 anos e estas foram dadas em 6 anos.

- **O Fundo de Coesão** esteve em execução durante a acção de 3 governos, da responsabilidade do PSD e do PS, e não percebe como a Região não recebeu durante o primeiro e segundo Quadros

Comunitários de Apoio um só escudo. Este Fundo de Coesão tem por objectivo aproximar as regiões mais pobres das mais ricas e essencialmente por isso acha que os 4,5 milhões de contos são pouco para a nossa Região.

- O quadro das Medidas Específicas, relativo à **Ultraperiferia**, deveria ser resolvido durante a presidência portuguesa, mas se o não for deverá ser resolvida, pelo menos, na presidência de um País com sensibilidade para estas matérias, como por exemplo a Espanha ou França.

- As Medidas Específicas podem ser o POSEIMA e não só, e é importante saber que medidas específicas e qual a metodologia para a sua resolução.

- A revisão do **POSEIMA** e o seu possível alargamento deve partir de propostas apresentadas pela nossa Região. No entanto, a grande questão do alargamento do POSEIMA tem a ver com as possibilidades de financiamentos, mas esse problema deveria ter sido salvaguardado na altura da negociação da Agenda 2000.

- O **PRODESA** deveria ter sido discutido na Assembleia Legislativa Regional dos Açores já que e sobretudo vai apoiar o sector público. Por fim, disse ter grande dificuldade em obter documentos dos Governos da República e da Região que o ajudem a tomar posição no Parlamento Europeu sobre as matérias que interessam à nossa Região.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Sousa para apresentar o Relatório da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais.

Deputado Fátima Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2000)

Capítulo I

Introdução

1. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, é constituída pelos seguintes deputados:

a) Do Partido Socialista (PS)

- João Santos
- Maria de Fátima Sousa
- Maria Fernanda Mendes
- Vasco Cordeiro

b) Do Partido Social Democrata (PSD)

- Ana Carolina Silva
- Aurélio da Fonseca
- José Manuel Bolieiro
- Sandra Bessa

c) Do Partido Popular (CDS/PP)

- João Greves
- Nuno Almeida e Sousa

d) Do Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo Valadão

2. A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

Presidente - Maria Fernanda da Silva Mendes (PS)

Relatora - Maria de Fátima Sousa (PS)

Secretário - Aurélio da Fonseca (PSD).

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

1 - A Subcomissão Eventual de Assuntos Sociais reuniu no dia 14 de Fevereiro de 2000, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada.

2 - A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2000, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada.

3 - Na reunião da Subcomissão Eventual participaram os Deputados: Maria Fernanda Mendes (P.S.), Maria de Fátima Sousa (P.S.), Aurélio da Fonseca (P.S.D.), Vasco Cordeiro (P.S.), José Manuel Bolieiro (P.S.D.) e Nuno Almeida e Sousa (P.P.).

4 - Nas reuniões dos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2000, o Deputado João Greves (P.P.) faltou justificadamente.

O Deputado João Santos (P.S.) foi substituído pelo Deputado Francisco Sousa (P.S.) na reunião do dia 16.

Capítulo II

Trabalhos Realizados

1 - A Subcomissão Eventual na reunião do dia 14 de Fevereiro 2000, procedeu à fusão da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 8/99 "Dispensa do trabalho dos funcionários e outros trabalhadores por conta de outrem, para participação em actividades culturais e de associações juvenis" e do Projecto de Decreto Legislativo Regional "Dispensa de serviço para participação em actividades culturais", bem como, da demais legislação regional já publicada sobre dispensas, requisições e relevação de faltas para participação em actividades sociais, culturais, associativas e desportivas.

2 - A 15 e 16 de Fevereiro de 2000, a Comissão reuniu com a seguinte ordem de trabalhos:

- Análise e emissão de parecer ao documento elaborado pela Subcomissão Eventual referido no número anterior;
- Análise ao Projecto de Decreto Legislativo Regional "Planeamento Familiar e Educação Sexual".

Relativamente a este documento deliberou solicitar pareceres às seguintes entidades e instituições:

- Centros de Saúde;
- Hospitais;
- Conselhos Executivos das Escolas;
- Departamento das Ciências da Educação - Universidade dos Açores;
- Associação Académica - Universidade dos Açores;
- Associações de Estudantes das Escolas Superiores de Enfermagem;
- Associações de Pais e Encarregados de Educação das Escolas;
- Associações de Estudantes;
- Sindicatos do Pessoal Docente;
- A.P.F. - Associação de Planeamento da Família - Delegação da Região Açores.

A Comissão deliberou ainda o seguinte:

- Organizar um Colóquio sobre "Educação Sexual na Escola" no dia 29 de Abril, na cidade de Ponta Delgada;
- Deslocar-se no dia 14 de Maio, ao Porto, para reunião com a Casa dos Açores;
- Reunir com as Comissões de Saúde e de Educação da Assembleia da República, a realizar nos dias 16 e 17 de Maio 2000;
- Participar na Conferência Europeia sobre "Maternidade, Paternidade e Conciliação da Vida Profissional e Familiar "que será promovido pela Universidade de Évora;
- Efectuar os contactos necessários com vista à deslocação da Comissão à sede Europeia da Organização Mundial de Saúde, com o

objectivo de aprofundar o conhecimento das políticas Europeias para o sector, bem como estabelecer pontes que reforcem o intercâmbio de informações, experiências, elementos estatísticos que viabilizem futuras iniciativas conjuntas, nomeadamente no âmbito da formação e na tomada de iniciativas concretas para a melhoria dos cuidados de saúde na Região;

Procedeu à audição da Comissão Ad-Hoc dos Pais e Encarregados de Educação do Ensino Especial, Básico e Integrado, da qual se apresentará relatório em tempo útil;

Procedeu, igualmente, à aprovação do presente relatório elaborado ao abrigo do artigo 125º do Regimento da ALRA.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

Encontra-se pendente na Comissão o seguinte:

- Relatório da audição efectuada à Comissão Ad-Hoc dos Pais e Encarregados de Educação do Ensino Especial, Básico e Integrado;
- Projecto de Decreto-Lei que "institui a protecção no desemprego dos docentes contratados dos estabelecimentos de educação e ensino público";
- Projecto de Decreto-Lei que "regula a prevenção e a proibição das discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica";
- Projecto de Decreto Legislativo Regional "Planeamento Familiar e Educação Sexual".

Ponta Delgada, 16 de Fevereiro de 2000

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Maria Fernanda da Silva Mendes

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Élio Valadão para apresentar o relatório da Comissão Permanente de Economia.

Deputado José Élio Valadão (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Economia, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2000)

Capítulo I

Generalidades

1. Constituição da Comissão

A Comissão Permanente de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

- Augusto Elavai
- Élio Valadão
- Francisco Oliveira
- João Forjaz Sampaio
- Luís Resendes

b) Partido Social Democrata (PSD)

- António Almeida
- Berta Cabral

- Duarte Freitas
- Eugénio Leal
- Mark Marques

c) Partido Popular (PP)

- Alvarino Pinheiro

2. Mesa da Comissão

A mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

Presidente - Augusto Elavai (*PS*)

Relator - Élio Valadão (*PS*)

Secretário - Duarte Freitas (*PSD*)

Capítulo II

Reuniões e Visitas Efectuadas

A Comissão reuniu nos dias 7, 8 e 9 de Fevereiro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo, para apreciar e dar parecer sobre Projectos de Decreto-Lei, sobre o “Orçamento de Estado para 2000” e as “Grandes Opções do Plano para 2000” e ainda sobre diplomas regionais. A deputada Sanar Besta substituiu o deputado Mark Marques.

A Comissão visitou a Ilha do Pico nos dias 25, 26 e 27 de Janeiro. Os deputados, Manuel Serpa, Rui Pedro Ávila, Manuel Azevedo e Madruga da Costa substituíram respectivamente os deputados, Élio Valadão, Luís Resendes, António Almeida e Berta Cabral. Faltou justificadamente o deputado Mark Marques.

A Comissão visitou também a Ilha Terceira, nos dias 9, 10 e 11 de Fevereiro. A deputada Sanar Besta substituiu o deputado Mark Marques.

Capítulo III

Trabalhos Realizados

Durante este ante-período legislativo de Fevereiro, e no âmbito das audições dos órgãos de governo próprio da região, a Comissão de Economia analisou, debateu e deu parecer sobre os seguintes diplomas:

- Projecto de Decreto-Lei que cria normas sanitárias para defesa contra as doenças das abelhas da espécie *apis mellifera*;
- Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 98/58/CE, do Conselho, de 20 de Julho, que estabelece as normas mínimas relativas à protecção dos animais nas explorações pecuárias;
- Projecto de Decreto Regulamentar que altera o Decreto Regulamentar nº 43/87, de 17 de Julho, estabelecendo as medidas nacionais dos recursos vivos aplicáveis ao exercício da pesca em águas sob soberania e jurisdição nacional;
- Propostas de Lei Nº 16/VIII e Nº 15/VIII, relativas às “Grandes Opções do Plano para 2000” e ao “Orçamento de Estado para 2000”.

A Comissão visitou a ilha do Pico nos dias 25, 26 e 27 de Janeiro.

Do programa da visita, fizeram parte diversas visitas a empreendimentos, a estruturas industriais e reuniões com instituições de relevante e importante papel na economia Picoense.

Do âmbito destes trabalhos, destaca-se a reunião com os Presidentes das Câmaras Municipais, com representantes das Associações de Agricultores e ainda as visitas à Cofaco, ao Matadouro, à Picolase/Lacto Pico e à Adega Cooperativa Vitivinícola.

Na sequência desta visita foi elaborado um relatório que segue em anexo.

A Comissão de Economia visitou também a ilha Terceira nos dias 9, 10 e 11 de Fevereiro da qual será elaborado um relatório a remeter a plenário.

Nos dias 7, 8 e 9 de Fevereiro a Comissão esteve reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo, tendo analisado e relatado os seguintes diplomas:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº10/99 – Alteração do Decreto Legislativo Regional nº 6/87/A, de 29 de Maio, que regulamenta o exercício de actividades marítimo-turísticas com embarcações;
- Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional nº 8/96/A, de 14 de Junho (SITRAA – Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores);
- Projecto de Decreto Legislativo Regional que revoga o Decreto Legislativo Regional nº 23/89/A, de 20 de Novembro;
- Projecto de Decreto Legislativo Regional – alteração ao Decreto Regional nº 11/77/A, de 20 de Maio, alterado pelo Decreto Regional nº 1/82/A, de 28 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional nº 16/88/A, de 11 de Abril (Arrendamento Rural nos Açores).

Nesta reunião foi também aprovado o relatório da Comissão sobre grandes superfícies comerciais, na sequência da Resolução de Assembleia Legislativa Regional nº 8/A/99, publicada no Diário da República nº 167, de 20/07/99, que encarregou a Comissão de Economia de elaborar um estudo relativo às condições de exercício do comércio tradicional nos principais centros urbanos das ilhas de São Miguel e Terceira e sobre os impactes decorrentes da eventual

instalação de grandes infra-estruturas de concentração comercial. Este relatório segue em anexo.

Iniciou-se também, na sequência da Resolução aprovada na ALRA, no plenário de Janeiro, o processo de audição de diversas entidades, com vista à elaboração do relatório sobre as condições de segurança e de operacionalidade dos aeroportos e aeródromos da Região. Entendeu a Comissão começar por ouvir diversas entidades e instituições ligadas a esta matéria, estando previstas as respectivas audições para os dias 1 e 2 de Março.

Procedeu-se também nesta reunião à audição dos representantes da Região no Concelho Económico e Social, o Professor Dr. Monteiro da Silva e o Dr. José Matias. Sobre esta audição será elaborado o respectivo relatório a remeter a plenário.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

Encontra-se na Comissão a aguardar parecer do Tribunal de Contas, a Conta da Região para o ano de 1998.

Angra do Heroísmo, 16 de Fevereiro de 2000

O Relator, *Élio Valadão*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto Elavai.*

Relatório da Comissão de Economia sobre grandes superfícies comerciais na sequência da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º. 9/A/99.

1 – Por Resolução de Assembleia Legislativa Regional n.º 8/A/99, publicada no Diário da República n.º 167, de 20/07/99, a Comissão de Economia foi encarregada de elaborar um estudo relativo às condições de exercício do comércio tradicional nos principais centros urbanos das ilhas de São Miguel e Terceira e sobre os impactes decorrentes da eventual instalação de grandes infra-estruturas de concentração comercial.

2 – Foi aberto concurso com vista à adjudicação do referido estudo a uma Universidade Portuguesa, tendo sido consultadas, a Universidade dos Açores, Universidade Nova e a Universidade Católica.

Apenas a Universidade dos Açores apresentou proposta em 6/10/1999.

3 – Em 04/11/99 foi remetido à Comissão de Economia um “Estudo de Impacto sobre o Comércio Tradicional da abertura de um Centro Comercial em Ponta Delgada”, elaborado a pedido da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada.

4 – Perante o teor do referido estudo a Comissão de Economia entende dispensável prosseguir com o estudo, objecto do concurso referido no ponto 2, optando por elaborar o presente relatório com base no Estudo da Câmara do Comércio.

5 – De acordo com este trabalho que se subdivide numa abordagem económica e numa abordagem jurídica de problemática da Instalação de um Centro Comercial em Ponta Delgada, transcrevemos as conclusões mais relevantes:

5.1 – Conclusões e Recomendações de natureza económica

“Foram objectivos específicos do estudo: a identificação do potencial comercial da Ilha de São Miguel, a quantificação da quota de mercado

que representa o comércio tradicional versus o comércio das grandes superfícies, a previsão da quota de mercado que um novo centro comercial pode vir a absorver, em diversos cenários; a determinação do impacto que a concretização de um projecto desta natureza poderia ter sobre o comércio tradicional e a definição de possíveis medidas correctoras dos problemas previsíveis.

A metodologia para a realização do estudo envolveu a recolha de dados de caracterização da realidade do comércio nos Açores, a caracterização das estruturas dos principais centros comerciais de Lisboa e dos actuais centros comerciais existentes em Ponta Delgada.

A partir das informações recolhidas foi possível identificar o número de estabelecimentos por CAE, o volume de negócios por CAE e o número de trabalhadores ao serviço.

No âmbito da análise específica dos impactos sobre a estrutura comercial existente da abertura do centro comercial procedeu-se a uma selecção pormenorizada das actividades comerciais que se entendeu serem as mais susceptíveis de serem afectadas.

Para efeitos deste estudo entendeu-se por comércio as actividades compreendidas pela CAE 50, 51 e 52, tendo-se dado especial atenção à CAE 52, respeitante à actividade de comércio a retalho, uma vez que estas actividades comerciais serão aquelas que serão afectadas de forma directa pela abertura de um grande centro comercial.

A actividade comercial é responsável por 26% das empresas, 10% do emprego e mais de 13% do PIB da União europeia.

Nos Açores é também notória a importância do sector do comércio na economia regional como o demonstra o número de pessoas ao serviço dos estabelecimentos retalhistas. Segundo o Cadastro dos Estabelecimentos Comerciais de 1995 havia 7.229 indivíduos empregados nos estabelecimentos retalhistas o que correspondia a cerca de 8,34% do emprego da Região.

O volume de negócios observado para o sector do comércio nos Açores em 1996, segundo dados da Direcção Geral de Concorrência e Preços, ascendeu a 88,807 milhões de contos correspondendo 86,299 milhões de contos a Vendas e 2,578 milhões de contos a Prestação de Serviços. Este volume de negócios corresponde a uma percentagem de 1,7% da actividade comercial de todo o País, sendo a mesma percentagem para o caso da Madeira de 1,8%.

Existiam, em 1996, 1535 empresas comerciais nos Açores, correspondendo a 1,3% das empresas comerciais existentes no país. Quanto ao pessoal ao serviço verificamos que, no mesmo período, temos 6.672 trabalhadores empregues pelas empresas comerciais nos Açores.

Na distribuição das empresas por sectores de actividade em função da classificação das actividades económicas (CAE), para 1997, verificamos um total de 1200 empresas de comércio a retalho, excluindo o comércio automóvel, que realizavam um volume de negócios total de 61.320 mil contos de acordo com dados da Direcção Geral de Contribuições e Impostos.

Numa apreciação de distribuição do número de Empresas, podemos destacar o peso da CAE 52112 correspondente ao comércio em estabelecimentos não especializados de produtos alimentares, bebidas e tabaco com 23,4% do total de empresas comerciais.

Outras actividades comerciais que concentram elevado número de empresas são o comércio de produtos alimentares em estabelecimentos especializados, o comércio de vestuário e a reparação de bens pessoais e domésticos.

Na distribuição de volume de negócios por actividades económicas, verificamos que os supermercados e hipermercados detêm 35,9% do volume de negócios total. Em segundo lugar surge o comércio de produtos alimentares, bebidas e tabaco em estabelecimentos não especializados com 12,3%, seguido do comércio de produtos

farmacêuticos, com 8,4% e do comércio de ferragens, tintas etc., com 7,1%.

Em termos percentuais o concelho de Ponta Delgada representa 59,4% do total de estabelecimentos seguido do concelho da Ribeira Grande, com 17,8%, do concelho da Lagoa, com 7%, do concelho da Povoação, com 6,4%, do concelho da Vila Franca do Campo, com 5,7% e do concelho de Nordeste, com 3,8%.

Para a análise do impacto na actividade comercial realizada em São Miguel do aparecimento de um centro comercial de grande dimensão analisamos primeiro a estrutura das lojas existentes a nível dos grandes centros comerciais. Para o efeito procedeu-se a uma análise da distribuição de lojas existentes em três grandes centros comerciais de Lisboa, nomeadamente, os centros comerciais Colombo, Amoreiras, Cascais e Vasco Gama.

Analisando os dados verificamos que o vestuário de homem e mulher é o tipo de comércio que apresenta maior número de lojas, 20,1%. Com um número elevado surgem também os artigos de decoração, mobiliário e iluminação, com 10,9%, os restantes e o Fastfood, com 9,4%, as ourivesarias, joalharias e ópticas, com 7,1% e os electrodomésticos, hi-fi, fotografia e vídeo e informática, com 5,8%. Nos serviços são a Banca e os seguros que apresentam valores mais elevados.

No caso dos centros comerciais existentes em P. Delgada verificamos que também aí as lojas em maior número são as de vestuário de homem e senhora, representando 19,1% do total. Seguidamente temos os artigos de decoração, mobiliário e iluminação, com 10,3%, os restaurantes e fastfood, com 7,4% o vestuário infantil, com 7,4% e o comércio de electrodomésticos, hi-fi, fotografia e vídeo e informática, com 5,98%.

De notar que no âmbito do centro comercial Solmar estão incluídas como lojas os espaços disponibilizados para escritórios. Podemos

considerar que, muito embora exista menor diversidade de lojas, a tipologia, em termos globais, não é muito diferente dos centros comerciais analisados no Continente.

Uma tipologia de lojas a considerar é o das chamadas lojas “Ancora”. Estas lojas apresentam um potencial de oferta alargado e a capacidade de concorrer tanto com uma imagem de marca, através de uma estratégia de diferenciação, como também pelo preço, através de uma estratégia de liderança pelos custos. Neste sentido, o aparecimento de algumas destas grandes lojas de marcas bem conhecidas pode apresentar um potencial competitivo elevado e, por ventura mais relevante do que o número total de lojas que um centro comercial possa apresentar.

Como base para a avaliação dos impactos da abertura de um centro comercial de grande dimensão em P. Delgada, consideramos três cenários distintos em termos de número de lojas:

1. Cenário A – 100 Lojas
2. Cenário B – 150 Lojas
3. Cenário C – 200 Lojas

De modo a estabelecer a configuração global do novo centro comercial considerou-se uma estrutura padrão definida a partir da tipologia de lojas encontradas nos grandes centros comerciais do continente que estudamos.

Desta forma temos uma estrutura de lojas mais ou menos fixa, fazendo-se variar o número total de estabelecimentos, conforme os cenários que consideramos de 100, 150 e 200 lojas.

A actividade comercial onde é previsível um maior aumento é a do comércio de vestuário onde a variação pode ir das 33 às 66 novas lojas. O sector onde se verifica um segundo maior aumento do número de lojas é o da arte decorativa, mobiliário e iluminação onde podem aparecer de 9 a 18 novas lojas, seguindo-se o comércio de artigos de desporto e lazer e de electrodomésticos, som, vídeo e informática.

Em termos globais consideramos que, potencialmente, o comércio de vestuário e acessórios, tanto de homem, mulher e infantil será o mais afectado, seguido dos artigos de decoração e mobiliário e comércio de calçado.

Uma actividade que pode vir a ser significativamente afectada é a de comércio de electrodomésticos, hi-fi, fotografia e vídeo e informática, caso surja uma “megastore” nesta área. Outra actividade que previsivelmente sofrerá alterações no seu funcionamento é a da restauração/fastfood, podendo ainda haver efeitos a nível das livrarias e nas vendas de revistas e jornais.

Uma perspectiva diferente sobre os impactos da abertura de um grande centro comercial em Ponta Delgada é a da avaliação do aumento previsível das vendas. Com base nestes dados podemos efectuar uma previsão do crescimento percentual do valor de vendas que consideramos que os novos estabelecimentos mantêm em média, o mesmo volume de negócios. Assim, o crescimento global implícito das vendas, deste subconjunto de actividades comerciais, é de 1.887 milhares de contos, no primeiro cenário, 2.785 milhares de contos, no segundo cenário é de 3.634 milhares de contos no terceiro cenário, isto a preços constantes de 1997. A estes valores corresponderia um aumento percentual das vendas de 18,2%, no primeiro cenário, de 26,8%, no segundo cenário e de 35% no terceiro cenário.

Considerando que a procura não crescerá de modo tão expressivo quanto a oferta então teremos uma redução efectiva do volume médio de vendas por estabelecimento comercial. Nesta situação em que o crescimento real da procura será, previsivelmente, menor do que o crescimento da oferta, teremos uma redução do volume de vendas médio por estabelecimento. Assim, no primeiro cenário esta redução seria de 16%, no segundo cenário de 21% e no terceiro cenário de 26%, isto assumindo a ausência dum crescimento real das vendas. Realce-se que os impactos referidos representam a situação média

verificando-se impactos muito superiores em sectores particulares, caso do vestuário onde o impacto previsto é da ordem dos 40% de quebra de vendas, ou ainda nos artigos de desporto e lazer onde a quebra prevista é de 52% e nos artigos de perfumaria e cosmética onde a quebra é de 38%.

Salienta-se que esta variação do volume de negócios total, analisada em termos médios não representa a situação efectiva, uma vez que as vendas dos estabelecimentos existentes e novos irão variar em função da sua capacidade competitiva individual. Não sendo possível afirmar qual o número de empresas que irão manter-se a operar após este período de aumento da pressão competitiva é no entanto de esperar que empresas menos preparadas tenderão a ter de encerrar a sua actividade e que as mais competitivas obterão volumes de negócios superiores à média projectada.

Da análise realizada calcula-se que a abertura do centro comercial poderá causar uma redução de emprego líquido de: 176 postos de trabalho no primeiro cenário, de 194 no segundo cenário e de 211 no terceiro. É comum nestas situações a substituição de trabalho estável por trabalho precário e com menores níveis salariais.

De modo geral, e à semelhança dos efeitos verificados a nível do comércio tradicional com abertura de grandes centros comerciais no continente, podemos considerar que existirá uma forte pressão competitiva, com a possibilidade do fecho de estruturas comerciais e uma tendência para a desertificação dos centros históricos.

Muito embora a capacidade de resposta, por parte da estrutura comercial tradicional, face ao aparecimento de um grande centro comercial seja significativamente diferente da situação relativa às mercearias e supermercados face aos hipermercados, dado a maior diferenciação do produto, no entanto, o aparecimento de um centro comercial de grande dimensão constitui um incremento muito significativo da oferta que dificilmente será acompanhado por um

movimento similar de expansão por parte da procura, pelo que se traduzirá numa forte pressão sobre a estrutura comercial existente.

Adicionalmente, embora não exista um efeito de economia de escala global, semelhante à observada nas grandes superfícies comerciais alimentares, em termos globais estratégias de desconto no âmbito de grandes lojas (Megastore) poderão ter o mesmo tipo de consequências. Por outro lado um centro comercial apresenta dois efeitos simultâneos: um de novidade e outro de concentração, efeitos que só por si tenderão a gerar uma reacção por parte dos consumidores que conduzirá a uma perda muito mais significativa de vendas por parte do comércio tradicional do que a abertura do mesmo número de lojas mas por meio de iniciativas individuais e dispersas.

Estes factores de novidade e concentração aliados à facilidade de acesso e estacionamento que caracterizam estes espaços e o carácter lúdico e de lazer que está normalmente associado podem conduzir a impactos nas vendas do comércio tradicional muito acima dos impactos proporcionais calculados.

Feito o diagnóstico do comércio em S. Miguel e estimado o impacto que a abertura de um novo centro comercial pode vir a ter sobre esta actividade importa rever algumas das medidas que podem ser tomadas no sentido de evitar ou de minimizar os efeitos previsíveis quer para os comerciantes, quer para os actuais centros urbanos que seriam inquestionavelmente afectados.

Podem identificar-se três grandes linhas de rumo de actuação: limitar o mercado impedindo a abertura de um centro comercial de grande dimensão em Ponta Delgada, num extremo intervencionalista; não intervir de todo deixando aos comerciantes a tarefa de se posicionarem para o novo cenário, tirando partido de programas de apoio existentes, no outro extremo não intervencionalista ou; colocar restrições à dimensão de eventuais centros comerciais, recorrendo a programas existentes para a melhoria da competitividade do comércio tradicional.

Qualquer que venha a ser a linha de rumo seguida é evidente que as novas preferências e exigências dos consumidores impõem que se considere a gestão dos núcleos comerciais urbanos no sentido de os tornar mais acessíveis e mais atraentes aos consumidores.

Neste sentido urge resolver, nestes núcleos, de forma equivalente às grandes superfícies, o problema do estacionamento. Igualmente importante é a reconversão urbana e a gestão dos núcleos urbanos incluindo, entre outros aspectos, a animação, a higiene e a segurança.

O PROCOM constitui, por isso, uma medida a reter em primeira linha de prioridade devendo ser explorados os modelos utilizados nos Estados Unidos e noutros locais da Europa para revitalizar os núcleos comerciais das cidades com reflexos positivos não só no comércio como na actividade turística em geral.

A intervenção activa dos comerciantes afigura-se, assim, como indispensável quer no delineamento das soluções quer na gestão da sua implementação. Recomenda-se vivamente o estudo das soluções encontradas em espaços urbanos que há já muito tempo tiveram de lidar com problemas semelhantes. Sendo este ainda um problema que afecta todas as zonas comerciais de S. Miguel justifica-se uma abordagem única e coerente do comércio tradicional em vez de retalhar o mercado em pequenas parcelas sem grande significado individual.

A problemática em análise ultrapassa o interesse directo dos comerciantes transbordando para outros sectores económicos, para os municípios e para as autoridades regionais. Com efeito, a redução significativa do comércio das zonas urbanas de S. Miguel, com particular destaque para Ponta Delgada vem reduzir o impacto de vultuosos investimentos já realizados e planeados por empresários, autarquias e governo, e diminuir o atractivo turístico indispensável destes centros. As questões rodoviárias não podem também deixar de

ser ponderadas pelo impacto que terão nas zonas de que vierem a ser afectadas por novas estruturas”.

5.2 – Conclusões e Recomendações de natureza jurídica

a) “O Ordenamento jurídico nacional, desde logo na Constituição cujo primado, condiciona todos os demais actos normativos quer no direito interno, quer internacional, impõe ao Estado, quer ao poder legislativo, quer ao executivo, nos termos vistos, a regulação da actividade económica privada, e em concreto a comercial, segundo uma óptica de optimização dos interesses conflitantes, tendo como finalidade o desenvolvimento económico.

b) A dinamização económica e a evolução de sociedade com o crescimento de aquilo a que se poderá chamar uma cultura de “consumo”, levou a que dentro do próprio sector de comércio, fossem surgindo conflitos crescentes entre duas formas de organização do comércio distintas, que provocaram cisões no sector, inclusivamente a nível das instituições representativas. O Estado, no uso da sua função legislativa, tentou pôr cobro a esta situação de um modo muito tímido, e do ponto de vista jurídico inaceitável, começando o procedimento de trás para a frente, ou seja, chamando a si a ratificação (nos termos em que vimos) e deixando na administração local a decisão. Ao que acresce, ou melhor, ao que se aliava, uma legislação confusa, sem critérios objectivos, permitindo e facilitando a fuga e contorno à lei.

c) Com o DL 218/97, de 20 de Agosto, o legislador, sem avaliarmos da oportunidade e mérito político da questão, optou por atribuir à administração central um papel de charneira no procedimento decisório, cabendo-lhe a autorização prévia de acordo com critérios objectivos e legalmente fixados.

d) Tais critérios, assentam num conceito de área de venda, a qual poderá ser contínua, se se tratar de estabelecimento isolado, ou acumulada se se tratar de estabelecimento integrado em grupo económico. A tipologia do estabelecimento, também de acordo com

categorias fixadas na lei, irá determinar a área a partir da qual se sujeita ao procedimento da autorização prévia.

e) Nas Regiões Autónomas, mercê do quadro constitucional destas autonomias, o desenvolvimento comercial e industrial constitui matéria de interesse específico, pelo que a adaptação em função das características específicas de cada região, *maxime* as suas economias, é uma imposição premente.

f) Neste quadro a Região Autónoma da Madeira, usou das suas prerrogativas autonómicas, regulando esta matéria através de diploma próprio, que, como já se disse em sede de análise da legislação regional, é um diploma a servir de base de trabalho para uma futura legislação açoriana sobre a matéria.

Assim, considera-se de capital importância para a Região Autónoma dos Açores, pelo que se consideram úteis as seguintes sugestões:

Legislar em matéria de definição do licenciamento de instalação de unidades comerciais de dimensão relevante, obedecendo aos seguintes princípios:

a) Numa visão unitária do País é possível fazer uma relação entre a população continental e as áreas mínimas de construção de unidades comerciais de dimensão relevante, compará-las utilizando os mesmos critérios, com a legislação da Região Autónoma da Madeira e extrapolar para cada Ilha da Região Autónoma dos Açores.

b) Para além de outros impactos, designadamente os económicos, para cada projecto desta natureza, deverá ser obrigatória a apresentação de impactos urbanísticos e de fluxo rodoviário, para projectos dentro dos centros urbanos.

c) Adoptar o conceito de unidade comercial de dimensão relevante à semelhança da legislação nacional (e Madeirense);

d) Adoptar o procedimento da autorização prévia, tendo em conta a orgânica da administração Regional.

e) Adotar um procedimento participativo (mantendo a consulta pública) e com pareceres vinculativos de entidades públicas com interesse directo e relevante na matéria.

f) Adotar o critério objectivo da área de venda, **reduzindo** os limites mínimos dessas áreas de modo a otimizar os pólos conflituantes com o crescimento económico e social. Se possível, diferenciando de Ilha para Ilha, estabelecendo uma relação directa entre a área mínima e a densidade populacional, na fixação dessas áreas de venda”.

Certos de que as questões atrás referidas vão ao encontro do interesse do Comércio Tradicional, sem que sejam conflituantes com o interesse dos promotores do novo Centro Comercial, a Assembleia Legislativa Regional, através da Comissão de Economia, recomenda ao Governo que proceda à adaptação à Região do Decreto Lei N° 218/97, de 20 de Agosto, à semelhança do procedimento adoptado pela Região Autónoma da Madeira, chamando a si a autorização prévia assente em critérios de “área de venda”, e adoptando o conceito de “unidade comercial de dimensão relevante” e um “procedimento participativo” com pareceres de entidades públicas com interesse na matéria.

Angra do Heroísmo, 9 de Fevereiro de 2000

O Relator, *Élio Valadão*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Augusto Elavai*.

Relatório da Visita Oficial da Comissão de Economia à Ilha do Pico

A Comissão de Economia, nos termos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, deslocou-se em visita oficial à ilha do Pico nos dias 25, 26 e 27 de Janeiro.

A Comissão era constituída pelos deputados: Augusto Elavai, João Forjaz Sampaio, Francisco Oliveira, Manuel Serpa e Rui Pedro Ávila do Partido Socialista, Eugénio Leal, Duarte Freitas, Madruga da Costa e Manuel Azevedo do Partido Social Democrata e Nuno Almeida e Sousa do Partido Popular.

Os deputados, Manuel Serpa, Rui Pedro Ávila, Manuel Azevedo e Madruga da Costa substituíram respectivamente os deputados, Élio Valadão, Luís Resendes, António Almeida e Berta Cabral.

Faltou justificadamente o deputado Mark Marques.

Do programa da visita que se junta em anexo, fizeram parte diversas visitas a empreendimentos, a estruturas industriais e reuniões com instituições de relevante e importante papel na economia Picoense.

Do âmbito destes trabalhos, destaca-se a reunião com os Presidentes das Câmaras Municipais, com representantes da Associação de Agricultores e ainda as visitas à Cofaco, ao Matadouro, à Picolaze/Lacto Pico e à Adega Cooperativa Vitivinícola.

Os trabalhos da Comissão iniciaram-se no dia 25, terça-feira, pelas 14 horas, com a Associação de Produtores de Queijo Típico que salientaram, designadamente, os seguintes aspectos:

Estão insatisfeitos com o processo de certificação do queijo típico visto que qualquer um o pode certificar, não existindo assim, qualquer vantagem para quem é da Associação. Em seu entender só quem fosse da Associação é que poderia certificar queijo;

Não têm licença sanitária para a sua produção e desconhecem quanto tempo ainda vão ficar sem licença;

Que em 1999 venderam 16 992 queijos certificados para o continente, o que é manifestamente pouco e ainda que nem sempre compensa aguardar os 21 dias de cura;

Que há falta de apoio técnico às queijarias de modo a que haja um eficiente controle da listéria.

De seguida a Comissão visitou o Matadouro, sendo acompanhada pelo senhor Jorge Machado, que aproveitou a oportunidade para proceder a alguns esclarecimentos. Em seu entender foi o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas que organizou a Associação de Produtores de Queijo do Pico, elaborou os seus estatutos e deu todo o apoio logístico possível.

Referiu também que as 11 queijarias da ilha transformam entre 1 e 1,5 milhões de litros por ano e que apenas 15 a 17 % do queijo é certificado.

No que se refere ao Matadouro disse que este funciona com algumas deficiências, estando previstas obras para breve já que o projecto havia sido entregue nesse mesmo dia em Ponta Delgada, prevendo uma obra de 380.000 contos, em que se inclui uma ETAR, desaparecendo câmaras de congelados e mantendo-se câmaras de frio para 250 toneladas.

concurso será lançado em conjunto com os Matadouros da Graciosa e S. Jorge.

Salientou ainda, que têm falta de pessoal, funcionando apenas com um administrativo e 8 oficiais de matança sendo 3 destes contratados. Apesar disso, têm capacidade de abate suficiente para abastecer a ilha. Em 1998/99 abateram 2 306 suínos e 1 471 bovinos. No que se refere aos bovinos 66% dos abates são vacas, 32% novilhos e 2% bois e vitelos.

Ainda na tarde de terça-feira a Comissão reuniu com o Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico.

Nesta reunião o senhor Presidente da Câmara começou por salientar a importância das acessibilidades como pólos geradores de desenvolvimento e a importante aposta do seu concelho no Turismo.

Referiu-se à nova fábrica de lacticínios, que ficará localizada neste concelho, como uma obra estruturante essencial ao sector agrícola, que trouxe legitimamente nova confiança aos produtores.

Nas pescas venceu a necessidade de um porto de abrigo.

No sector do Turismo considera fundamental a formação de recursos humanos, a criação de estruturas de apoio, reavaliando-se as existentes.

Segundo o senhor Presidente da Câmara, esta tem tido um importante papel no que se refere ao abastecimento de água, às acessibilidades e ao aterro sanitário.

Reivindicou a necessidade de ampliação do Museu dos Baleeiros e do apoio do Governo para recuperação da antiga fábrica da baleia como exposição permanente da Psicologia do Cachalote.

Reivindicou ainda a necessidade de recuperar o Forte de Santa Catarina e de ser necessário uma melhor regulamentação e fiscalização do Whale Watching.

Por fim, disse considerar a protecção da orla marítima essencial para a segurança da população e dos investimentos feitos na Vila, mas mais do que salvaguarda, desta obra depende o futuro da Vila.

No dia 26, quarta-feira, os trabalhos iniciaram-se pelas 9 horas, com uma reunião com o Presidente da Câmara Municipal da Madalena que começou por referir a importância da ampliação da pista do aeroporto e ainda no âmbito desta obra a estrada Porto-Aeroporto.

Manifestou também o seu desagrado pela falta de efectivos da PSP, dado o crescente número de assaltos na ilha e especialmente neste concelho.

No que se refere ao sector das Pescas salientou a necessidade do ordenamento do Porto e a dificuldade sentida por alguns armadores para conseguirem tripulações para as suas embarcações. Esta situação tem criado algumas dificuldades à Cofaco que ainda recentemente teve de proceder à importação de peixe.

De seguida, a Comissão reuniu com a Cofaco nas instalações da fábrica. Os responsáveis por esta empresa fizeram sentir a situação económica difícil que ela atravessa, sendo no entanto um importante

pólo de desenvolvimento desta ilha, empregando mais de 200 pessoas. São pagos anualmente mais de 280 000 contos em salários e movimentam quase de 400 000 contos em óleos.

Foi dito pelos responsáveis da empresa que a partir de 1990, esta começou a perder rendimentos económicos, devido à desvalorização(?) da moeda italiana, e ao facto de a Espanha começar a adquirir produtos noutros países.

Por outro lado, disseram ter grandes dificuldades em arranjar tripulações para a pesca do atum, o que os levou o ano passado a trazerem 3 tripulações de Cabo Verde que só em passagens custaram mais de 10.000 contos. Para 2000 prevê-se a vinda de quatro tripulações e meia.

Segundo os responsáveis da Cofaco esta é um empresa lucrativa se não for considerado o serviço da dívida (juros e amortizações). Em 1999 foram laboradas 4 215 toneladas das quais apenas 709 foram pescadas na Região.

Pelas 11 horas e 30 minutos a Comissão reuniu com a Associação Comercial do Pico, que se fez representar pelos senhores Helder Fernandes, Anselmo Oliveira e Humberto Pereira.

Os responsáveis da Associação salientaram alguns problemas como a ampliação do aeroporto, o reforço dos Portos, a recuperação de estradas, a necessidade de serem flexibilizados os horários de trabalho e problemas e demoras verificados com a instrução, análise e pagamentos de projectos de investimento.

De seguida a Comissão reuniu com a Associação de Pescadores do Pico, que se mostrou especialmente preocupada com os recursos do mar e com a situação dos pescadores durante o período em que não podem ir ao mar.

De acordo com esta Associação deveria ser assegurada uma remuneração de 130 000 escudos por mês, pagos durante os 6 meses de Inverno. Este vencimento seria suportado pelo Governo, ao qual

seria retirado o montante realizado em pescado pelos profissionais da pesca.

No que se refere à Lotação, considera a Associação que não existem representantes desta empresa em todos os portos. Consideram necessária a construção de uma infra-estrutura desta empresa, nos portos mais pequenos, destinada ao isco e ao gelo.

Além disso, entendem necessária a electrificação e sinalização dos portos, a limpeza de rampas, o desassoreamento, a construção de casas de aprestos, maior fiscalização aos pescadores amadores e aumento das coimas para os indivíduos que capturam espécies protegidas.

A Comissão reuniu também com algumas empresas desta ilha ligadas à extracção de areia.

Estiveram na reunião os responsáveis pelas empresas Picoareia, Simpico e Sulareia, que manifestaram a sua preocupação com as dificuldades existentes para a obtenção de licenças. Segundo eles foram dadas autorizações a duas empresas para operarem no Faial, Pico e São Jorge, mas não às empresas da ilha do Pico.

No fim da reunião a Comissão decidiu solicitar informações sobre as licenças atribuídas, à senhora Directora Regional do Ambiente.

Na reunião tida com o Sindicato do ex-distrito da Horta estes colocaram o problema da grande baixa de rendimento a nível de pesca do atum pelo que entendem que deve haver um acréscimo aos rendimentos já obtidos com apoio do Governo a fim de aliciar mais pescadores.

Quanto há pesca artesanal queixam-se de não haver mais compradores na ilha e de não haver gelo nos vários portos, defendendo que a lota da Terceira poderia favorecer o escoamento do peixe por ser uma ilha mais central.

Ao fim da tarde de quinta-feira a Comissão reuniu com a Adega Cooperativa Vitivinícola da Ilha do Pico, tendo sido informada não existirem problemas com os vinhos de mesa nesta cooperativa.

Os seus responsáveis evidenciaram, no entanto, alguns problemas com a comercialização do “Lajido”, apesar dos esforços desenvolvidos com vista à sua exportação para os EUA, Canadá, Continente e Norte da Europa.

No que se refere aos V.Q.P.R.D. foi dito que em 1999 fora engarrafadas cerca de 40 000 unidades.

De acordo com a cooperativa tem se vindo a proceder à reconversão da vinha e hoje já se obtêm boas produções com castas europeias destinadas a vinhos de mesa.

Por fim, os responsáveis da cooperativa manifestaram a necessidade de o POSEIMA contemplar um apoio ao processo de envelhecimento do vinho, obrigatório em regiões demarcadas. Segundo disseram este tipo de ajuda já se verificou na Madeira durante o II QCA. Neste momento o programa POSEIMA apenas contempla um apoio à manutenção dos muros da vinha.

A Comissão de Economia visitou também, Porto de S. Roque, onde foi recebida pelo Director dos Portos da Horta, Sr. Engº Ângelo Andrade e pelo Sr. Eduardo Terra responsável pelo porto comercial de S. Roque do Pico.

Sr. Engº Ângelo Andrade iniciou a sua exposição referindo que no último ano a carga movimentada totalizou cerca de 65 mil toneladas, entre carga geral e contentorizada. O Porto serve ainda para os combustíveis, o tráfego local e mais recentemente para os passageiros dos “ferry’s”.

A Junta Autónoma possui cinco funcionários e está bem equipada com máquinas para o movimento de cargas.

A última obra a ser realizada foi a pavimentação dos acessos, parque de contentores e a instalação da energia eléctrica. Falta ainda a instalação da rede de água e a construção dos armazéns.

De acordo com os responsáveis do Porto, foi já efectuada a consolidação do chamado Cais Velho e está em curso uma reparação no valor de 25 mil contos. Quanto ao parque de retém, a obra já esteve a concurso por 30 mil contos, mas os valores apresentados foram tão elevados que este concurso foi anulado, tendo sido aproveitada esta circunstância para introduzir alterações ao projecto que irá ser posto a concurso brevemente, agora, por 50 mil contos. A área do futuro parque de retém poderá guardar cerca de 200 animais, o que parece satisfatório para os cerca de 6.000 animais exportados por ano.

Referiram ainda que neste momento a prioridade vai para a recuperação da cabeça do molhe. Estão em estudo no Laboratório Nacional de Engenharia duas soluções. Uma tem por base a aplicação de tetrápodes e a outra de peças megalíticas de betão. Foi também apresentada a carta de profundidades onde se pode verificar que fora do actual enrocamento a profundidade no local é de 18/20 metros. A cota (-30) metros só é atingida no alinhamento do molhe a 60 metros do enrocamento da actual cabeça do molhe.

Foi dito que o custo dos ensaios é de 30.000 contos e que só depois de conhecidos se passará à fase de projecto, prevendo-se que estes ensaios demorarão pelo menos 4 meses.

Foi ainda referido que o arranjo e ordenamento interior a baixar está dependente da solução a definir para consolidação do molhe.

A Comissão ficou ainda a saber que no Porto das Lajes a dragagem interior está a ser efectuada a (-1,5) metros, tendo o projecto sido posto a concurso por 50.625 contos. O alargamento da via actual de acesso está orçado em 160 mil contos. Está também a ser construído dois pontos para apoio de embarcações de “Whale Watching”.

Por último salientaram que o molhe do Porto da Madalena tem alguns deslocamentos e terá que ser analisado com pormenor. A rampa está com problemas e terá que ser recuperada pois as lajetas estão destruídas. A rede eléctrica está recuperada. Quanto às áreas destinadas a cargas e passageiros, ainda não estão definidas, pelo que a colocação da manga de protecção de passageiros aguarda decisão. Em relação à cedência de instalações para a G.N.R., a Junta Autónoma já foi contactada, não se opondo a esta cedência, achando contudo que deveriam existir contrapartidas.

Seguiu-se a reunião com a Associação de Agricultores, tendo a Comissão de Economia sido recebida pelos membros da Direcção da Associação, o Sr. Fernando Bettencourt, Sr. Manuel Jorge Dutra e Sr. José António Pereira.

Foi dito pelos directores da Associação, que esta beneficiou dos apoios do PROAGRI, mas devido aos atrasos na transferência de verbas do programa, a Associação contraiu empréstimos que constituem hoje um dos maiores problemas da Associação. Neste momento o actual Governo disponibilizou-se para proceder ao pagamento faseado da dívida.

Entendem que deveria haver um programa que substitui-se o PROAGRI pois que desde a sua conclusão as despesas correntes da Associação são muito superiores às receitas, tendo de se manter os serviços prestados nomeadamente de Inseminação Artificial e Assistência Clínica, o que só pode acontecer com apoios oficiais.

No que se refere aos projectos de investimento, referiram que a área prevista devia ser analisada, pois no Pico poderá ser limitante. Por outro lado salientaram que as restrições para os agricultores, em cujas manadas possam aparecer animais com brucelose, são demasiado penalizadoras, pois a produção de leite é diferente da produção de carne. Enquanto que um produtor de leite penalizado pela ocorrência de um animal com brucelose, continua a vender leite o produtor de

carne fica impedido de exportar todos os seus animais durante dois anos.

Reivindicaram a necessidade de regulamentação do SICATE, da certificação do Matadouro do Pico e de compensações e de um estatuto especial para as endémicas e protecção ambiental no Pico.

Mostraram a sua preocupações relativamente às quotas leiteiras e à margem futura para produção de leite e viabilização da nova fábrica.

Referiram também que há ainda atrasos no pagamento de alguns subsídios e que deveriam ser incluídas em futuros apoios, medidas relativas à construção de mangas e currais para a concentração de animais.

Relativamente aos atrasos no pagamento de subsídios ficou a Comissão de Economia de solicitar esclarecimentos à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Por último a Comissão de Economia foi recebida pelo Sr. Presidente da Câmara de São Roque, que enumerou as principais preocupações com que se debate.

O senhor Presidente referiu que esta autarquia é a 9ª mais pequena do país, quer a nível do número de habitantes quer a nível de receitas. O saneamento financeiro constitui a principal prioridade face ao próximo Quadro Comunitário, pois poderá impedir a realização de projectos para o Concelho.

Salientou que as espécies vegetais protegidas, como a urze, têm levantado inúmeros problemas bem como as áreas de paisagem protegida da cultura da vinha. Há um regulamento que tem por base o Decreto Legislativo Regional de 1996, que apesar de ser aplicado pela Comissão, nunca foi aprovado pelo Governo Regional.

Este Concelho debate-se também com dificuldades quanto ao abastecimento de água à pecuária no período do Verão.

Quanto à pesca, referiu que a limitação do número de licenças causa também problemas à população pois esta retira parte dos meios para a sua subsistência da pesca que pratica.

No sector do turismo, referiu a importância da ampliação da pista do aeroporto e ainda que a Câmara têm vindo a incentivar os privados para a construção de unidades hoteleiras.

Referiu que o Porto de Passageiros é fundamental para os circuitos do Triângulo e para S. Roque concretamente também para revitalizar a parte velha da Vila.

Referiu finalmente a necessidade de ser concluído o pouco que falta o museu da indústria baleeira.

Angra do Heroísmo, 9 de Fevereiro de 1998

Em anexo ao presente relatório seguem os elementos que foram entregues à Comissão pelas diferentes entidades contactadas.

Relator, *Élio Valadão.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

Presidente, Augusto Elavai.

Presidente: Concluída a apresentação dos relatórios, vamos passar à apreciação da **Proposta de Decreto Legislativo Regional que "Regulamenta o exercício das actividades marítimo-turísticas com embarcações"**.

Está aberta a discussão na generalidade sobre este diploma.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Gostaria de, em breves palavras, apresentar a Proposta de Decreto Legislativo Regional que revoga o Decreto Legislativo Regional

6/87/A, de 29 de Maio, sobre as actividades marítimo-turísticas nos Açores.

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional visa clarificar o processo administrativo de autorização do exercício da actividade marítimo-turística com embarcações e também com submersíveis, sendo estes uma novidade.

Tem um normativo muito mais restritivo que evita o aparecimento de operadores clandestinos em concorrência desleal com empresas devidamente legalizadas, o que deve ser para nós uma preocupação constante.

Nós sabemos que os nossos sistemas ecológicos e os nossos habitats são frágeis. A actividade marítimo-turística não é isenta de perigos e, portanto, ter um normativo muito claro sobre a proibição e sobre as contra-ordenações que, no nosso entender, estavam desactualizadas, para quem infringe a lei, é para nós extremamente importante.

Nós nos Açores cada vez mais temos que ter o respeito pela capacidade de carga de cada actividade.

Todas as actividades marítimo-turísticas também têm um impacto em termos ambientais.

Define também de uma forma clara as competências das diversas entidades no que diz respeito a autorização ou licenciamento das actividades marítimo-turísticas.

No nosso entender traz, de facto, uma inovação a nível regional e a nível nacional ao introduzirmos nos Açores a possibilidade de se praticar uma actividade marítimo-turística com submersíveis. Pensamos que os Açores têm potencialidades enormes nesta área, não só pela sua especificidade em termos de flora e de fauna, mas também pelos fenómenos da natureza, nomeadamente no âmbito da vulcanologia de fontes termais que podem ter uma atracção especial.

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, depois da sua aprovação em sede do Conselho do Governo. foi objecto também de

observações, de discussão no âmbito da Comissão de Economia em que eu fui ouvido. Houve uma discussão aberta e penso que, após o diálogo - e isto é sempre salutar - apareceram algumas pequenas correcções que eu reputo mais de forma que de conteúdo, mas que no meu entender vêm melhorar esta Proposta de Decreto Legislativo e que vão, de facto, precisar melhor a intenção que se pretendia.

Muito obrigado.

Presidente: Para participar na discussão na generalidade, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Gostaria de fazer uma intervenção no sentido de procurar analisar na generalidade o decreto, mas também de questionar alguns aspectos ao Sr. Secretário Regional.

Dum modo geral pensamos que a matéria é pacífica, estamos, em princípio, de acordo com ela e até consideramos que há alguma melhor sistematização em relação ao Decreto Legislativo Regional que neste momento está em jogo.

No entanto, há um aspecto que é inovador em termos regionais, mas também em termos nacionais que é a utilização de submersíveis nesta actividade turística e de recreio. Dado que no parecer da Comissão este assunto não é pormenorizado e embora o Sr. Secretário faça uma breve referência na sua intervenção, parece-nos que esta matéria mereceria uma explicação profunda da razão, porque não conhecemos na Região ainda ninguém que se tenha dedicado a esta actividade.

É certo que nesta ilha há uma empresa que diz ter mandado construir um submarino para investigação científica, no entanto é de notar que aqui não se trata de investigação científica, mas fundamentalmente trata-se de embarcações com uma actividade desportiva, embora também possa ser de ensino e cultural, mas visa sobretudo a actividade

desportiva e de divertimento. Por isso mesmo dá-nos a impressão que era uma matéria que poderia ser aprofundada.

Por outro lado ainda, conjuntamente com o relatório da Comissão, há um parecer do departamento marítimo dos Açores que vem, fundamentalmente, no sentido de chamar a atenção para os aspectos que tem a ver com submersíveis e com a possibilidade da utilização dos submarinos.

Tivemos o cuidado de procurar aprofundar um pouco a legislação nacional existente, mas também aí não tirámos conclusões. É possível ou não o uso de submarinos nesta actividade? É um problema que se põe. É possível somente com esta legislação ou será que há outra que já regulamenta ou que possa vir a regulamentar esta matéria? Portanto, são um conjunto de questões que gostaríamos de ver aqui fundamentadas.

Um outro aspecto que gostaríamos também de chamar a atenção e que aproveitamos na generalidade, embora vamos citar especificamente um artigo, trata-se do artigo 10º. e que relativamente às pessoas nacionais encartadas, tudo bem, em relação às pessoas encartadas do âmbito dos países da União Europeia, pensamos também que está tudo bem, mas será que das pessoas encartadas de qualquer país estrangeiro poder-se-á apenas considerar equivalente qualquer documento? E uma questão que também gostaríamos de pôr e que gostaríamos de ver um pouco aprofundada.

Da nossa parte temos algumas dúvidas em relação ao modo como se encontrou este articulado.

Por outro lado, também gostaríamos de deixar mais uma dúvida em relação ao artigo 17º, porque efectivamente está-se a referir um Decreto-Lei, o 564/80 que se é considerado lei geral aplica-se pura e simplesmente à Região ou então não é lei geral e tem que se adaptar de modo que, em nosso entender, deveria ser diferente daquilo que se faz neste artigo 17º. É apenas uma dúvida que também lançamos para

a discussão e que gostaríamos de ver aqui ser analisada e ser discutida, porque julgamos que valerá a pena.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Augusto Elavai.

Deputado Augusto Elavai (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O diploma em discussão estabelece o regime jurídico da exploração das actividades marítimo-turísticas na Região e como o Sr. Secretário já muito bem expôs, tem por objectivo alterar o Decreto Legislativo Regional nº 6/87, em que uma das alterações é, de facto, a introdução de regulamentação da actividade marítimo-turísticas com submersíveis.

Esta actividade é, de facto, uma actividade que pode ter grande desenvolvimento na Região Autónoma dos Açores dada a apetência e a curiosidade que as pessoas e as empresas têm pelo fundo do mar, designadamente agora com as fontes termais e com a natureza marinha.

Assim, as viagens para fins turísticos, para fins culturais ou para fins de comunicação social podem ter grande desenvolvimento e a regulamentação desta actividade impedirá o aparecimento de operadores clandestinos em concorrência desleal com as empresas devidamente legalizadas.

Como também já foi referido pelo Deputado Paulo Valadão, pensamos que este diploma, que altera o anterior, é mais sistematizado e vem também alterar as coimas para valores superiores, mais concretamente onde antes se previa uma coima apenas de 10 a 100 contos, o diploma que agora estamos a discutir prevê coimas de 500 a 750 contos se forem pessoas individuais, ou até de 1000 a 5000 contos se forem pessoas colectivas.

No parecer da Comissão são propostas alterações ao diploma e como também está mencionado no relatório, o Sr. Secretário mostrou-se aberto a essas alterações.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista assume as alterações da Comissão e votará favoravelmente o diploma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação ao primeiro ponto lançado pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, de facto, reconheço que quem recebeu apenas este documento tal como veio da Comissão da Economia e quem o analisou friamente, todo o aspecto sobre submersíveis deve ter causado alguma dificuldade de entendimento.

É evidente que nós antes de a enviarmos a Conselho do Governo também pedimos um parecer à Capitania - nessa altura era outra capitania e não a que deu este parecer - e este anterior parecer não levantou qualquer problema em relação aos submersíveis e até lhe posso dizer as conclusões finais:

"Portanto, dado o esforço entende-se que nada de relevante haverá a opor ao conteúdo do documento em análise, enviando-se para a Direcção Geral, apenas a título de conhecimento, visto que a matéria em questão é da competência dos órgãos próprios de Governo da Região Autónoma dos Açores". Portanto, isto foi-nos enviado pela anterior capitania.

É evidente que algumas das actividades marítimo-turísticas ligadas aos submersíveis vão ter que ser necessariamente regulamentadas em decreto regulamentar à parte.

O que nós pretendemos aqui neste Decreto Legislativo é abrir a porta. Nós sabemos que na Europa, nos Estados Unidos e nos países que têm uma actividade turística intensa, essa actividade existe. O ano passado apareceu uma empresa a fazer isso, pelo menos em S. Miguel, que eu conheça.

O que nós precisamos é de regulamentar, começar a criar as condições para, numa forma técnica, explorar esta nova actividade que, para os Açores, tem uma enorme potencialidade.

Nós abrimos aqui a porta para depois no decreto regulamentar aperfeiçoarmos toda esta actividade turística com submersíveis que, reconheço, pode ter alguns problemas de segurança, mas que não podem ser inibidores do nosso poder legislativo, nesse aspecto. Ele existe noutros locais, existe noutros países desenvolvidos. Nós precisamos de o regulamentar, mas precisamos de abrir as portas.

Os Açores, pelas suas especificidades, pelas suas belezas naturais, pela sua fauna e pela sua flora, devem ter isso em atenção, porque podem ser pioneiros nesta área.

Portanto, como vêm não é fundamental este parecer enviado pelo departamento marítimo-turístico. Nós também entregámos à Comissão de Economia uma contra argumentação, que esta Comissão aceitou na sua generalidade.

Quanto ao seu artigo 10º. e relativamente aos estrangeiros que exibam um documento de valor equivalente, nesta actividade pode ter alguma importância que seja também feita por pessoas estrangeiras. Nós podíamos ser extremamente restritivos nesse aspecto, mas obrigatoriamente teríamos que nos submeter às carteiras profissionais vindas da União Europeia que devem ter, com toda a certeza, processos de equivalência assegurados a nível Europeu, mas poderíamos ser mais restritivos para os países de fora da Europa. Não nos parece poder pecar por excesso nesse aspecto, porque pode haver interessantes actividades feitas por empresas que venham de fora, que tenham um equipamento extremamente sofisticado, que não esteja ao alcance da nossa bolsa, dos nossos empresários regionais, que tenha interesse, que possa ser praticado nos Açores e que, por um processo extremamente burocrático, possa haver reconhecimento dessa

equivalência em termos de instituições nacionais, seja inibido de actuar nos Açores. Não é esse o nosso sentido.

Nós pensamos que, de facto, há potencialidades nos Açores que podem ser aproveitadas pelos naturais, pelas pessoas que vivem nos Açores, mas também por pessoas que venham de fora. É preciso é ter o cuidado de se verificar, de facto, a equivalência destes documentos.

Em relação ao artigo 17º, isto aqui refere-se apenas aos casos que estejam insuficientemente regulados em matéria de inscrição de pessoas interessadas, de registos e que por qualquer falha isso não esteja. Portanto, penso que este artigo 17º está correcto e é importante que esteja aqui.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão na generalidade.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Entrando na apreciação na generalidade, eu gostaria de colocar uma ou duas questões ao Sr. Secretário relativamente a este diploma e mais concretamente ao problema previsto no artigo 5º, sobre autorização.

Aquilo que há primeira vista sobressai é que há aqui apenas um poder discricionário do Governo, na medida em que o exercício da actividade depende exclusivamente da autorização do Sr. Secretário. Gostaria de saber quais os critérios que têm que ser seguidos para que essa autorização seja concedida?

Dá-me a ideia que, no fundo, este diploma resume-se a estipular que se autorize o Sr. Secretário a conceder essa autorização, independentemente dos critérios que devem nortear a sua autorização. Sinceramente parece-me uma questão que falta aqui neste diploma, ou

seja, não há critérios, não há regras que de alguma forma até norteiem o Sr. Secretário na autorização a conceder, isto por um lado.

Por outro lado, e já que estamos na análise do diploma, relativamente ao artigo 6º, não existecertificados de registo comercial de pessoas que exerçam o cargo de administração de empresa. Vem aqui uma diligência que é feita para um pedido de autorização, que é o exigir-se o certificado do registo criminal e comercial referentes ao indivíduo que tenha a seu cargo a administração da empresa. Eu conheço certificado de registo comercial sobre os empresários em nome individual, agora da pessoa que exerce uma actividade de administrador duma empresa eu não conheço. Talvez o Sr. Deputado Dionísio de Sousa conheça esse certificado.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): A propósito de quê?!

O Orador: Nós temos esta postura e previamente procuramos colaborar com o Governo. Esta é uma iniciativa do Governo e podíamos estar aqui calados, mas estamos aqui para colaborar.

Por outro lado, existe uma dúvida que eu quero colocar relativamente ao artigo 16º.

Em relação a este artigo, eu não sei em que termos é que se prevê que o arresto preventivo das embarcações por parte das autoridade marítimas, mas acima de tudo o que eu queria perguntar ao Sr. Secretário era quais são os critérios, se é que estão previstos aqui no diploma, que estão na base da autorização que o Sr. Secretário dará para a obtenção dessa licença?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu penso que em relação ao artigo 5º, em que se fala de critérios e de regras, aquilo que eu disse em relação aos submersíveis também se aplica aqui.

Julgo que este Decreto Legislativo Regional necessita necessariamente dum decreto regulamentar que venha pôr em regulamento todos os critérios. Isto é um abrir de portas, agora em decreto regulamentar havemos de criar as normas necessárias.

Como disse aqui também, em termos de intróito, há a necessidade de regulamentar estas autorizações tendo em atenção a capacidade de carga de cada actividade. Isso é um assunto que terá de ter um decreto regulamentar que fixará os critérios de autorização, que não caberia aqui neste decreto legislativo.

Quanto ao artigo 6º e em relação aos certificados de registo criminal e comercial, refere-se ao indivíduo ou indivíduos que tenham a seu cargo a administração da empresa, eu não lhe posso responder, porque não sou técnico nesta área, mas posso-lhe dizer que este não foi um assunto que tivesse tido qualquer dificuldade nas diversas discussões que tive. O que o Sr. Deputado diz é que os certificados de registo criminal não tem problema, mas sim os certificados de registo comercial? Eu não entendi bem, mas se é uma questão técnica, deverá ser abordada duma forma técnica e que não estou habilitado para lhe responder.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Depreendi das palavras do Sr. Secretário que entende que a questão dos critérios a serem fixados, sê-lo-ão em decreto regulamentar regional. Portanto, quando for regulamentado este diploma serão fixados os critérios que estão na base da autorização do exercício da actividade.

Relativamente ao artigo 6º. posso ser eu a estar a ver mal, mas o que me parece aqui é que a intenção do legislador tenha sido, por exemplo, na alínea a) quando fala na cópia da escritura da constituição de sociedade e respectivo certificado de registo comercial e na alínea d),

certificado do registo criminal referente ao indivíduo que tenha a seu cargo a gestão da empresa.

Se a intenção é, através do certificado, aperceber-se de quem são os administradores da empresa, talvez isso eventualmente possa ser possível na alínea a), agora certificado de registo comercial referente ao indivíduo que tem a seu cargo a administração da empresa não me parece que seja possível ter esse documento, mas isso é uma questão que podemos depois ver ou deixar até para a comissão de redacção se entenderem que é uma questão de somenos importância ou então podemos trocar impressões sobre isso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Augusto Elavai.

Deputado Augusto Elavai (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Só para dar um ou dois esclarecimentos.

Um é que esta parte dos certificados já fazia parte do diploma anterior. Não sei se isto para os juristas terá algum significado, mas é o texto do diploma anterior.

O segundo esclarecimento, é que sobre o artigo 6º do relatório da Comissão de Economia, chamaram-me a atenção para o seguinte:

O nº 1 diz: "O requerimento das pessoas interessadas, solicitando a respectiva autorização ao membro do Governo com competência na área do turismo...", portanto, onde dizia Secretário Regional da Economia, mudamos para membro do Governo com competência na área do turismo que é para ser mais abrangente em termos de orgânica de futuros governos. Depois diz: "deve ser enviado à Direcção Regional do Turismo". Aqui, e como me chamaram à atenção para isso e eu concordo e se o plenário concordar, é uma questão de redacção e, portanto, esta parte "Direcção Regional do Turismo" também em termos de orgânica de futuros governos poderá não existir e isto significaria uma redacção mais abrangente para incluir uma outra direcção regional em que tenha competência no turismo.

Portanto, ficaria também "Direcção Regional com competência na área do turismo".

Eram só estes esclarecimentos que queria aqui deixar.

Presidente: Continua a discussão na generalidade.

(Pausa)

Não havendo mais intervenções, vou pôr o diploma à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à discussão na especialidade.

Está à discussão o artigo 1º.

(Pausa)

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º., mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 1º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o artigo 2º., para o qual há uma proposta de alteração da Comissão.

(Pausa)

Não há intervenientes, vamos passar à votação do artigo 2º, com a redacção da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 2º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Se não houver objecções vou pôr à discussão os artigos 3º. e 4º..

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: É uma pequena observação que pode ficar inclusivamente para a comissão de redacção, quando diz que: "A exploração das embarcações é limitada a pessoas singulares ou colectivas, nacionais e estrangeiras residentes que se encontrem inscritas!". Eu creio que ficava melhor "com domicílio na Região ou com sede na Região". Isto de "residentes" dá mais para pessoas singulares. A aplicação de "residentes" para os colectivos não dá muito bem. Portanto, para singulares dá, agora para colectivos talvez fosse melhor ficar "com sede na Região".

Não havendo mais intervenientes, vamos votar os artigos 3º. e 4º..

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: Os artigos 3º. e 4º. foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o artigo 5º., para o qual existe uma alteração da Comissão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vou pôr à votação o artigo 5º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 5º. foi aprovado com 22 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 1 voto a favor do PCP e 22 abstenções do PSD.

Presidente: Artigo 6º., para o qual existe uma proposta de alteração. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos passar à votação do artigo 6º. com a redacção da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 6º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos à discussão do artigo 7º., para o qual existe também uma proposta de alteração da Comissão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 7º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 8º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º, que também tem uma proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenientes, vamos votar o artigo 9º, com a redacção proposta pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 9º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao artigo 10º. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

O Sr. Deputado que se abstém faça o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 10º. foi aprovado com 22 votos a favor do PS, 22 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP, e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Artigo 11º. Está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O nº. 2 do artigo 11º. trata de duas questões que a meu ver, em termos de redacção e de técnica jurídica, podiam ser tratados também de forma diferente, ou seja, "as pessoas interessadas ficam obrigadas a comunicar à DRT os contratos celebrados", portanto, os contratos de seguro e depois entra logo a tratar do sistema tarifário.

Eu penso que a Comissão poderia, a partir dos sistemas tarifários e outras condições a praticar na prestação de serviços, fazer uma alínea nova, porque a primeira parte do artigo trata de seguros e a segunda das tarifas a praticar na actividade.

Presidente: Fica esta sugestão para a Comissão ter em atenção na redacção final.

Não havendo mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 11º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos passar à votação dos artigo 12º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se , por favor, como estão.

Secretário: O Artigo 12º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 13º., bem como da alteração proposta pela Comissão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se , por favor, como estão.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 13º. foi aprovado com 22 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 1 voto a favor do PCP e 22 abstenções do PSD.

Presidente: Artigo 14º, bem como a proposta de alteração da Comissão. Estão à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 14º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 15°. Está à discussão

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 15°. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 16°. para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era só para chamar à atenção para o seguinte:

No relatório da Comissão há uma alteração proposta para a epígrafe deste artigo 16°, em substitui a palavra "Arresto" por "Apreensão", só que depois na redacção do artigo não houve o cuidado de substituir "arrestar" por "apreender". Portanto, o artigo acaba por falar daquilo que se quis evitar.

Posto isto, talvez, fosse possível apresentar uma proposta no sentido de dizer: "Podem as autoridades marítimas apreender" já que se trata de apreensão preventiva, nos termos da lei, em vez de "arrestar" como está.

Julgo que me fiz entender.

Presidente: Vou pôr à votação o artigo 16°. com esta sugestão do Sr. Deputado Madruga da Costa, que a Comissão terá em conta na redacção final.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 16°. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 17°. para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

O Sr. Deputado que se abstém, faça o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 17º. foi aprovado com 22 votos a favor do PS, 22 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Artigo 18º., para o qual existe uma alteração da epígrafe por parte da Comissão. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 18º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 19º. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 19º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 20º. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 20º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vou pôr agora o diploma à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado, em votação final global, por unanimidade.

Presidente: Baixa agora à Comissão de Economia para redacção final.

Srs. Deputados, vamos interromper os nossos trabalhos por hoje.

Recomeçaremos amanhã às 15 horas.

Boa noite e muito obrigado.

(Eram 19 horas e 40 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Augusto António Rua **Elavai**

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Francisco Couto de **Sousa**

Manuel **Herberto** da **Rosa**

Rui Pedro Lopes Machado **Ávila**

Partido Social Democrata (PSD)

António Manuel Silva **Almeida**

Duarte Nuno de **Ávila** Martins de **Freitas**

José Francisco Salvador **Fernandes**

José Manuel Cabral **Bolieiro** Dias

José Manuel Avelar **Nunes**

Manuel Teixeira **Brasil**

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses Pinheiro

João Maria Fraga Greves

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Social Democrata (PSD)

Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca

Sandra Maria Sousa Garcia Bessa

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Adapta à Administração Regional o Estatuto do Pessoal Dirigente

Considerando que, pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, se estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central e local do Estado e da administração regional, bem como, com as necessárias adaptações, dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos;

Considerando que, não obstante, pela norma do n.º 2 do seu artigo 1.º, se consagra que a aplicação do mesmo nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, não prejudica a publicação de diploma legislativo regional que o adapta às especificidades orgânicas do pessoal dirigente da respectiva administração regional;

Considerando que tais especificidades, decorrem de ainda se poder considerar a Administração Regional dos Açores uma administração nova, o que aliado à característica insular e ultraperiférica faz com que subsistam dificuldades de fixação de pessoal técnico superior e técnico, com principal incidência nas ilhas mais pequenas.

Considerando, igualmente, que a evolução registada em termos de estrutura, em alguns departamentos do Governo Regional, pôs em evidência a necessidade da criação do cargo de subdirector-regional, permitindo soluções organizacionais mais sólidas.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 10º.

Objecto e Âmbito

A aplicação da Lei nº. 49/99, de 22 de Junho, faz-se aos serviços da Administração Regional dos Açores e dos institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, com excepção do nº. 3 do artigo 2º., de acordo com as adaptações constantes do presente diploma.

Artigo 2º.

Cargos Dirigentes

1. Os cargos dirigentes da Administração Regional dos Açores são os seguintes:

- a) Director Regional;
- b) Subdirector Regional;
- c) Director de Serviços;
- d) Chefe de Divisão.

2. As referências feita na Lei nº. 49/99, de 22 de Junho, a director regional e a subdirector regional, devem entender-se como aplicáveis aos cargos de director regional e subdirector regional.

Artigo 3º.

Recrutamento de Directores de Serviço e Chefes de Divisão

O recrutamento para os cargos de director de serviços e chefe de divisão pode também ser feito de entre funcionários que, cumulativamente, reúnam os seguintes requisitos:

- a) Curso superior adequado;
- b) Integração na carreira do grupo de pessoal técnico;
- c) Quatro ou dois anos de experiência profissional, consoante se trate, respectivamente, dos cargos de director de serviços e chefe de divisão em lugares das carreiras do grupo de pessoal técnico superior ou técnico.

Artigo 4º.

Serviços de Protecção Civil e Bombeiros

O recrutamento para os cargos dirigentes dos Serviços de Protecção Civil e Bombeiros, será feito nos termos definidos nas respectivas orgânicas.

Artigo 5º.

Correspondência de cargos e Jornal Oficial

As referências feitas na Lei nº 49/99, de 22 de Junho, aos membros do governo e ao Diário da República reportam-se, no que respeita à Administração Regional, respectivamente aos membros do Governo Regional e ao Jornal Oficial.

Artigo 6º.

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 25 de Janeiro de 2000.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

Proposta de Resolução

"Educação Especial nos Açores"

A "Escola para todos" só faz sentido se se desenvolverem as qualidades e as capacidades de cada criança e jovem, sem estigmatização, sem segregação, com condições físicas e humanas e, obviamente, sem prejudicar os intervenientes no processo, sobretudo e acima de tudo, as crianças.

Integrar todos do mesmo modo, sem atender aos casos mais ou menos profundos e aos tipos de deficiência, não é resolver o problema destas crianças.

A precipitação não é um bom caminho.

Avançar neste importante aspecto da vida em sociedade sem preparação prévia, sem formação, sem adaptação de espaços., sem metodologias definidas e sem objectivos não é, claramente, o que a Educação Especial nos Açores merece.

Considerando que se desconhece o modelo ou modelos de integração que este Governo Regional tem vindo a implementar;

Considerando que houve precipitação em extinguir as Escolas de Educação Especial de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada;

Considerando que não foram criadas, antecipadamente, as condições físicas e humanas para proceder à integração que se deseja das crianças com necessidades educativas especiais;

Considerando que não é adequado fazer-se a integração dos deficientes profundos nas escolas regulares;

Considerando que não foram previstas quaisquer medidas de acompanhamento dos jovens em idade pós-escolar (maiores de 16 anos).

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, propõe à Assembleia Legislativa Regional dos Açores o seguinte:

Recomendar ao Governo Regional que, face à situação de descontentamento, incerteza e ineficácia da actual política de educação especial:

- a) Elabore um plano de implementação do sistema e divulgue-o entre as partes interessadas;
- b) Crie uma estrutura de transição gradual que coexistirá com o novo sistema a implementar, com condições físicas e humanas para funcionar condignamente;
- c) Incentive a formação de professores, educadores, auxiliares e de técnicos especializados;
- d) Estabeleça o número máximo de 1 aluno com necessidades educativas especiais por turma de 15 alunos;
- e) Assegure uma solução de dignidade para as crianças com deficiências profundas;
- f) Crie condições de formação e acompanhamento aos jovens deficientes com mais de 16 anos.

Horta, 21 de Fevereiro de 2000

Os Deputados Regionais, Victor Cruz, Ana Gomes Silva, José Manuel Bolieiro e António Almeida

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 85/337/CEE, com as alterações introduzidas pela Directiva 97/11/CE, do Conselho, de 3 de Março de 1997.

A Comissão, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 3 de Fevereiro de 2000, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico da avaliação do impacte ambiental transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 85/337/CEE, com as alterações introduzidas pela Directiva 97/11/CE, do Conselho, de 3 de Março de 1997.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 227º, e do nº 2, do artigo 229º, da Constituição da República (CRP) e no cumprimento da alínea i) do artigo 30º, e dos artigos 78º, 79º e 80º da Lei nº 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

Ponta Delgada, 3 de Fevereiro de 2000.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*.

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Meneses*.

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Estabelece as condições em que actuais funcionários com licenciatura e licenciados em estudos avançados em gestão pública, a ser ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (INA), ingressam na Função Pública".

A Comissão Permanente de Política Geral, reuniu, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 14 de Fevereiro de 2000, por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para discutir e analisar o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece as condições em que actuais funcionários com licenciatura e licenciados em Estudos Avançados em Gestão Pública, a ser ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (INA), ingressam na Função Pública".

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 227.º, e do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CPR), da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, e da alínea i), do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo, 14 de Fevereiro de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo.*

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Delega nos Ministros da República competência de superintendência, até 31 de Dezembro do ano em curso, relativamente aos serviços do Estado sediados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e integrados nos Ministérios das Finanças, da Administração Interna e da Justiça".

A Comissão Permanente de Política Geral, reuniu, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 14 de Fevereiro de 2000, por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para

discutir e analisar o Projecto de Decreto-Lei que "delega nos Ministros da República competências de superintendência, até 31 de Dezembro do ano em curso, relativamente aos serviços do Estado sediados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e integrados nos Ministérios das Finanças, da Administração Interna e da Justiça".

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 227.º, e do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CPR), da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, e da alínea i), do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo, 14 de Fevereiro de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*.

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº. 380/99, de 22 de Setembro - Instrumentos de Gestão Territorial.

A Comissão Permanente de Política Geral, reunida na Delegação da Assembleia legislativa Regional dos Açores da Terceira, no dia 15 de Fevereiro de 2000, e por solicitação de sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro - Instrumentos de Gestão Territorial.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a) do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CPR) em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº 1 do artigo 31º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação

1. A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentada pelo Governo Regional dos Açores, deu entrada nesta Comissão, para parecer, a 22 de Novembro de 1999.
2. A proposta de diploma em apreciação está em conformidade com o artigo 140º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
3. A Proposta pretende adaptar à Região o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.
4. Para o efeito, foram solicitados pareceres à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, Câmaras Municipais e Associações de Defesa do Ambiente, os quais são anexados ao presente relatório.
5. Após a análise do presente diploma e dos pareceres solicitados, a Comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

5.1. - Na generalidade

Por unanimidade, a Comissão emite parecer favorável.

5.2. - Na especialidade

- a) Em virtude do considerável conjunto de alterações proposto a que o diploma foi sujeito, o seu preâmbulo ficará, assim, condicionado à eventual aprovação das referidas propostas, pelo que na redacção final será, necessariamente adaptado.
- b) A recente alteração orgânica do Governo Regional, com a criação da Secretaria Regional do Ambiente, justifica a maioria das alterações propostas.
- c) A Comissão, por unanimidade, apresenta as seguintes propostas de alteração:

Artigo 4º.

Elaboração

1. A elaboração dos planos, a que se referem os artigos 38º, 46º e 55º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, atenderá ao disposto nos números seguintes.

2.

3.

4.

Artigo 5º.

Acompanhamento

1.

2.

a)

b)

c)

d)

e) Da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas;

f) Da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;

g) Da Secretaria Regional do Ambiente;

h) Do Instituto Regional de Ordenamento Agrário;

i) Da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;

j) Da Universidade dos Açores;

l) Da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores;

m) Das associações de agricultura existentes na Região;

n) Das organizações não governamentais de ambiente;

o) De outras entidades cuja inclusão venha a ser considerada relevante.

3.

4.

5. O acompanhamento da elaboração do plano director municipal é assegurado por uma comissão mista de coordenação, constituída por despacho conjunto do Secretário Adjunto da Presidência e do **Secretário Regional do Ambiente**, devendo a sua composição e funcionamento traduzir a natureza dos interesses a salvaguardar e a relevância das implicações técnicas a considerar, integrando técnicos oriundos de serviços dependentes do Governo Regional, dos municípios envolvidos, de outras entidades públicas cuja participação seja aconselhável no âmbito do plano, bem como de representantes dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais.

6.

7. A composição e o funcionamento da Comissão mista de coordenação serão regulados por portaria conjunta dos Secretários Regionais Adjunto da Presidência e **do Ambiente**.

8. O acompanhamento da elaboração dos planos de urbanização e dos planos de pormenor é assegurado pela Direcção Regional competente, nas condições a fixar por despacho do **Secretário Regional do Ambiente**, mediante informação da Câmara Municipal.

Artigo 6º.

Pareceres

1.

2.

3.

4. Concluída a elaboração de um plano de urbanização ou de um plano de pormenor, **a Câmara Municipal solicita parecer às entidades públicas que se devam pronunciar, designadamente, à Direcção Regional de Organização e Administração Pública.**

Artigo 8º.

Ratificação

1.

2.

a)

b)

c)

d)

e)

3.

4. A ratificação prevista no número anterior é precedida de parecer favorável do Secretário Regional **do Ambiente**.

5. Compete igualmente ao Governo Regional, mediante decreto regulamentar regional, ratificar, sob proposta do **Secretário Regional do Ambiente**, todas as formas de alteração ou suspensão de plano director municipal ratificado que revistam a forma de plano de urbanização ou de pormenor.

6. Com excepção das situações previstas no número anterior, compete ao Governo Regional, por portaria do **Secretário Regional do Ambiente**, ratificar:

a)

b)

c)

d)

7.

8.

9. As referências feitas no nº 3 do artigo 8º, do diploma referido no nº 1, à Comissão de Coordenação Regional consideram-se reportadas à Direcção Regional do Ambiente, no caso da alínea a),

à Direcção Regional de Organização e Administração Pública, nos casos das alíneas c) e d) e à Direcção Regional de Organização e Administração Pública ou à Direcção Regional do Ambiente, consoante se trate, respectivamente, de Plano Director Municipal ou Plano de Urbanização, no caso da alínea e).

Artigo 10º.

Coimas

1.

2.

3. O Presidente da Câmara Municipal, o **Director Regional de Organização e Administração Pública** ou o **Director Regional do Ambiente**, consoante se trate, respectivamente, de planos directores municipais ou de planos de urbanização e de pormenor, são competentes para o processo de contra-ordenação e aplicação de coimas.

Artigo 11º.

Embargo e demolição

1.

2. O **Secretário Regional do Ambiente** é competente para determinar o embargo de trabalhos e a demolição de obras em caso de violação de plano especial de ordenamento do território.

3.

4.

5. Quando se verifique a realização de trabalhos ou obras, não precedidos do licenciamento legalmente devido, que violem plano de urbanização ou de pormenor, o **Secretário Regional do Ambiente** deve participar o facto ao Presidente da Câmara Municipal.

6.

Artigo 13º.

Adaptação de competências

1. As referências feitas ao Governo, no nº 2 do artigo 42º, no nº 1 do artigo 46º, no nº 3 do artigo 51º, no artigo 55º, no nº 4 do artigo 56º, nos números 1, 3 e 7 do artigo 80º, no nº 8 do artigo 107º, no nº 2 do artigo 114º e no nº 3 do artigo 154º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, consideram-se reportadas ao Governo Regional.

2.

3. As referências à administração central na alínea a) do nº 2 do artigo 35º e no nº 1 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, consideram-se reportadas à administração regional autónoma.

4.

5. As referências feitas à comissão ou às comissões de coordenação regional no nº 3 do artigo 51º, no artigo 55º, no nº 2 do artigo 56º, nos nº 1 e 4 do artigo 57º, no nº 5 do artigo 76º, no nº 3 do artigo 77º e no artigo 153º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, consideram-se reportadas à Direcção Regional do Ambiente.

6. (Eliminado).

7. As referências feitas à comissão de coordenação regional no nº 3 do artigo 94º e no nº 3 do artigo 97º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, consideram-se reportadas à Direcção Regional de Organização e Administração Pública, no caso de plano director municipal, ou à direcção Regional do Ambiente, no caso de plano de urbanização ou de plano de pormenor.

8. A referência feita às comissões de coordenação regional, no nº 2 do artigo 154º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, considera-se

reportada à Direcção Regional de Organização e Administração Pública, no caso de plano director municipal, e à Direcção Regional do Ambiente, no caso de plano de urbanização, plano de pormenor ou plano especial de território.

9. A referência feita ao presidente da comissão de coordenação regional ou ao órgão competente do Ministério do Ambiente no nº 2 do artigo 114º, considera-se reportada ao Secretário Regional do Ambiente.

Artigo 18º.

Regime transitório

1.

2.

3. A elaboração de planos **municipais de ordenamento do território** que se encontre em curso à data da entrada em vigor do presente diploma, pode prosseguir nos termos da legislação revogada pelo diploma referido no nº 1, até final do ano 2001.

4.

5.

6. As normas provisórias relativas a planos directores municipais ou a planos de urbanização e de pormenor que introduzem alterações em plano director municipal ratificado são ratificadas por decreto regulamentar regional, sob proposta, respectivamente, do Secretário Regional Adjunto da Presidência ou do **Secretário Regional do Ambiente**.

7. Com excepção das situações previstas no número anterior, as normas provisórias são ratificadas pelo Governo Regional, por portaria do Secretário Regional Adjunto da Presidência ou do **Secretário Regional do Ambiente**, consoante respeitem,

respectivamente, a planos directores municipais ou a planos de urbanização e de pormenor.

8.

Artigo 19º.

Vigência

Os efeitos deste diploma são reportados à data de entrada em vigor do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro.

Angra do Heroísmo, 15 de Fevereiro de 2000.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo.*

—

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 8/99 - "Dispensa do trabalho dos funcionários e outros trabalhadores por conta de outrem, para participação em actividades culturais e de associações juvenis" e Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Dispensa de serviço para participação em actividades culturais".

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 10 de Janeiro, 15 e 16 de Fevereiro de 2000, e a Subcomissão Eventual no dia 14 de Fevereiro de 2000, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, para proceder à fusão da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 8/99 "Dispensa do trabalho dos funcionários e outros trabalhadores por conta de outrem, para participação em actividades culturais e de associações juvenis" e do Projecto de Decreto Legislativo Regional "Dispensa de serviço

para participação em actividades culturais", bem como da demais legislação regional já publicada sobre dispensas, requisições e relevação de faltas para participação em actividades sociais, culturais, associativas e desportivas.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A análise dos documentos em apreciação tem enquadramento jurídico-constitucional nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea c) do nº 1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O texto de substituição constante neste relatório, resultante da fusão acima referida, passa a estabelecer o regime jurídico regional de dispensas do exercício efectivo de funções profissionais, requisição e relevação de faltas por períodos limitados, para organização ou participação em actividades sociais, culturais, associativas e desportivas.

Assim, foi aprovado por unanimidade o seguinte texto:

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1º.

(Objecto)

O presente diploma estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efectivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em actividades sociais, culturais, associativas e desportivas.

Artigo 2º.

(Âmbito)

O disposto no presente diploma abrange os:

- a) Trabalhadores vinculados, a qualquer título, à Região, às autarquias locais ou outras pessoas colectivas de direito público;
- b) Trabalhadores por conta de outrem do sector privado cooperativo ou das empresas públicas.

Artigo 3º.

(Interesse público)

1 - As dispensas previstas no presente diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas.

2 - A declaração de reconhecido interesse público é da responsabilidade do membro do Governo com competência na área do correspondente evento.

Artigo 4º.

(Equiparação de efectividade de funções)

1 - O período da dispensa de serviço é equiparado, para todos os efeitos, a serviço efectivo, salvo o disposto no número seguinte.

2 - Os encargos com as remunerações dos trabalhadores, dos sectores público empresarial, privado e cooperativo, são suportados durante o período de dispensa ou requisição, pelo orçamento da Secretaria Regional responsável pela área competente.

Artigo 5º.

(Autorização da entidade patronal)

No caso de trabalhador do sector público empresarial, privado e cooperativo o exercício de direito de dispensa, nos termos do presente diploma, está condicionado ao acordo da entidade patronal.

Capítulo II

Actividades

Artigo 6º.

(Actividades sociais)

A dispensa do exercício efectivo de funções profissionais a fim de organizar ou participar em eventos ou actividades que se relacionem com a titularidade dos órgãos executivos das Misericórdias dos Açores e demais Instituições Particulares de Solidariedade Social, abrangerá o máximo de 24 dias úteis por ano.

Artigo 7º.

(Actividades culturais)

A dispensa do exercício efectivo de funções profissionais a fim de organizar ou participar em eventos e actividades culturais, terá a duração máxima de 24 dias úteis por ano.

Artigo 8º.

(Associativismo juvenil)

A dispensa do exercício efectivo de funções profissionais a fim de organizar ou participar em eventos e actividades a promover por associações juvenis, terá a duração máxima de 24 dias úteis por ano.

Artigo 9º.

(Actividades desportivas)

1 - Os trabalhadores a qualquer título vinculados à administração central, regional autónoma e local ou a outras pessoas de direito público podem ser requisitados pelo Secretário Regional com a tutela do Desporto sob proposta do Director Regional da Educação Física e Desporto:

- a) Por períodos não superiores a 11 dias úteis por ano, seguidos ou interpolados, a fim de participarem, como alunos ou prelectores, em acções de formação;
- b) Por períodos não superiores a 26 dias úteis por ano, seguidos ou interpolados a fim de participarem em provas ou eventos desportivos de interesse público regional, considerando-se como tal os assim declarados pelo Governo Regional;
- c) Por períodos não superiores a 8 dias úteis por ano seguidos ou interpolados, para participarem enquanto dirigentes associativos em actividades da responsabilidade da respectiva estrutura federativa.

2 - Aos trabalhadores a qualquer título vinculados à administração central, regional autónoma e local ou a outras pessoas de direito

público que se encontrem a participar em competições de âmbito nacional ou internacional consideradas de interesse público regional poderão ser fixados horários de trabalho adequados ao seu regime de treino, que no limite consistirão na redução da prestação de trabalho até 6 horas semanais.

3 - Os trabalhadores por conta de outrem, do sector privado ou das empresas públicas poderão também ser alvo das requisições e facilidades de horário nos termos do número anterior, competindo o pagamento das remunerações a que tenham direito nas respectivas empresas à Direcção Regional de Educação Física e Desporto.

Artigo 10º.

(Relevação da faltas)

As faltas dadas por organizadores ou participantes nas actividades previstas no presente diploma, que frequentem estabelecimentos de ensino tutelados pelo Governo Regional, devem ser relevadas mediante a apresentação de prova de organização ou participação e declaração de interesse público relevante perante o concelho executivo.

Capítulo III

Procedimentos

Artigo 11º.

(Requerimento)

1 - A dispensa será requerida pela entidade promotora do evento ou pelo trabalhador ao superior hierárquico com a antecedência mínima de 20 dias relativamente à data do evento a que se reporta.

2 - O pedido referido no número anterior deve ser instruído necessariamente com a declaração a que se refere o artigo 3º do presente diploma.

Artigo 12º.

(Prazos)

1 - A declaração referida no artigo 3º deve ser comunicada ao requerente no prazo de 15 dias após a recepção do respectivo pedido.

2 - A decisão sobre o pedido referido no número 1 do artigo anterior deve ser comunicada ao trabalhador no prazo de 10 dias após a recepção do pedido.

Artigo 13º.

(Prova de participação)

1 - O beneficiário deverá, no prazo de 15 dias após o evento, apresentar prova de organização ou participação no mesmo.

2 - Em caso de incumprimento do disposto no número anterior, o beneficiário reporá as quantias auferidas a título de remuneração relativa aos dias de dispensa.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 14º.

(Cumulações)

A cumulação das dispensas e requisições previstas nos artigos 6º. a 9º. não pode exercer os 35 dias úteis por ano.

Artigo 15º.
(Regulamentação)

O Governo Regional regulamentará o presente diploma no prazo de 60 dias após a sua entrada em vigor.

Artigo 16º.
(Revogação)

São revogados os Decretos Legislativos Regionais nº. 9/95/A, de 22 de Julho, nº. 20/97/A, de 4 de Novembro e os artigos 19º., 20º. e 21º. do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro.

Artigo 17º.
(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ponta Delgada, 16 de Fevereiro de 2000.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda Mendes.*

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Economia, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional nº. 8/96/A, de 14 de Junho (SITRAA- Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores).

A Comissão de Economia, reuniu no dia 07 de Fevereiro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, tendo analisado a Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional nº 8/96/A, de 14 de Junho (SITRAA – Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores), na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre a mesma, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do nº1 do artigo 31º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

A presente proposta visa alterar os artigos 3º e 4º do Decreto Legislativo Regional nº 8/96/A, de 14 de Junho, no sentido de poderem beneficiar dos incentivos previstos nesta proposta, as pessoas singulares e as pessoas colectivas cujo objecto principal seja a indústria hoteleira, a restauração e bebidas, a animação turística, a prestação doutros serviços de natureza turística designadamente o transporte aéreo e marítimo de passageiros.

Sobre esta proposta a Comissão ouviu o senhor Secretário Regional da Economia, que referiu que a presente proposta visa três objectivos:

- Obedecer a uma Directiva Comunitária que obriga a que a componente de capitais próprios seja de 25% no total do investimento, substituindo os 20% previstos no diploma ainda em vigor;
- Incluir as empresas de transporte aéreo e marítimo de passageiros no acesso aos incentivos para promoção e animação turísticas;
- Permitir candidaturas de entidades sem fins lucrativos, desde que o projecto apresentado seja economicamente viável.

O senhor Secretário manifestou ainda a sua disponibilidade para possíveis alterações

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

Na especialidade a Comissão de Economia propõe as seguintes alterações:

Artigo 1º.

Os artigos 3º. e 4º. do Decerto Legislativo Regional nº. 8/96/A, de 14 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 3º.

(...)

1. Podem beneficiar dos incentivos neste diploma as pessoas singulares e as pessoas colectivas cujo objecto principal seja a indústria hoteleira, a restauração e bebidas, a animação turística,

a prestação doutros serviços de natureza turística designadamente o transporte terrestre, o transporte aéreo e o transporte marítimo, de passageiros, e que satisfaçam os requisitos seguintes.

a)

b)

c)

2.

Após discussão e análise do diploma, a Comissão de Economia decidiu por maioria, com o voto favorável do PS e PP e a abstenção do PSD, dar parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Em anexo ao presente relatório seguem os pareceres recebidos pela Comissão.

Angra do Heroísmo, 08 de Fevereiro de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*.

—

Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - Alteração ao Decreto Regional nº. 11/77/A, de 20 de Maio, alterado pelo Decreto Regional nº. 1/82/A, de 28 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional nº. 16/88/A, de 11 de Abril (Arrendamento Rural nos Açores).

A Comissão de Economia, reuniu no dia 08 de Fevereiro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional de Angra do Heroísmo, para analisar e debater o Projecto de Decreto Legislativo

Regional – alteração ao Decreto Regional nº. 11/77/A, de 20 de Maio, alterado pelo Decreto Regional nº. 1/82/A, de 28 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional nº. 16/88/A, de 11 de Abril (Arrendamento Rural nos Açores), na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do nº1 do artigo 31º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente Projecto visa alterar o Decreto Regional nº 11/77/A, de 20 de Maio, alterado pelo Decreto Regional nº 1/82/A, de 28 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional nº 16/88/A, de 11 de Abril (Arrendamento Rural nos Açores).

De acordo com o preâmbulo do diploma esta é uma matéria que não sofre alterações na Região há mais de 10 anos, apesar da legislação nacional já ter consagrado alterações mais adequadas aos direitos das partes, que o presente projecto visa alcançar.

Refere ainda que a legislação em vigor tem provocado a fuga à colocação de terras no mercado de arrendamento, por via da protecção nefasta e excessiva de uma das partes.

Com este diploma o Partido Popular elimina a obrigatoriedade da primeira renovação.

Por outro lado, torna possível a denúncia para venda, no termo do prazo do contrato ao da sua renovação, sem que o arrendatário possa opor-se a essa mesma denúncia e permite também denunciar o contrato, nas mesmas condições, para exploração pelo senhorio ou por filhos que satisfaçam as condições de jovem agricultor.

Cria ainda uma situação de excepção para o senhorio emigrante.

Na Comissão o Partido Popular apresentou o diploma salientando as suas linhas gerais, muitas delas constantes já do próprio preâmbulo do diploma, realçando a situação grave que muitos dos senhorios vivem, uma vez que não podem utilizar a terra que é sua.

A agravar esta situação, referiu também os baixos valores das rendas que quando comparados com outros tempos espelham o desajuste desta realidade.

Na discussão do diploma o Partido Socialista e o Partido Social Democrata salientaram que as alterações provocadas pelo presente projecto, levariam à instabilidade do sector agro-pecuário na região, uma vez que os rendeiros são a grande maioria dos agricultores. Este projecto poderia ainda provocar alterações significativas no preço da terra.

Angra do Heroísmo, 09 de Fevereiro de 2000

Após discussão e análise do diploma, a Comissão de Economia decidiu por maioria, com o voto contra do PS e do PSD e o voto a

favor do PP, reprovar o presente Projecto de Decreto Legislativo Regional.

Em anexo ao presente relatório seguem os pareceres e os estudos chegados à Comissão sobre esta matéria.

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*.

Relatório e Perecer da Comissão Permanente de Economia, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que revoga o Decreto Legislativo Regional nº. 23/89/A, de 20 de Novembro.

A Comissão de Economia, reuniu nos dias 14 de Maio de 1999 e 08 de Fevereiro de 2000, respectivamente na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, para analisar o Projecto de Decreto Legislativo Regional que revoga o Decreto Legislativo Regional nº. 23/89/A, de 20 de Novembro, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 227º. da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do nº.1 do artigo

31º. do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente Projecto visa revogar o Decreto Legislativo Regional nº 23/89/A, de 20 de Novembro, que declara como zona de alto risco, a zona da Ponta da Fajã, no concelho das Lajes das Flores, ficando expressamente proibido edificar naquela área qualquer tipo de construção, bem como habitar nos imóveis já lá existentes.

Esta proibição resultou do desabamento de terras e rochas, provenientes da infiltração de águas da chuva e da ribeira ali existente.

O diploma em apreço visava o levantamento desta proibição com base no facto de já ter passado quase uma dúzia de anos sem que se tenha verificado qualquer fenómeno de natureza semelhante ao então ocorrido.

Refere ainda o preâmbulo do projecto que a rocha sobranceira à área em questão já se rearborizou de forma natural e a localidade, presentemente, já não é considerada como zona susceptível de especial risco.

Sobre este diploma, entendeu a Comissão de Economia ouvir o senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, em reunião realizada em 14 de Maio de 1999.

Segundo o senhor Secretário, e tendo por base os pareceres do Laboratório Regional de Engenharia Civil, têm-se mantido inalteráveis as condições que levaram ao estabelecimento da proibição e que são nulas quaisquer medidas para manter a sustentabilidade daquele sítio.

Entende o senhor Secretário Regional que face aos pareceres técnicos, o Governo Regional não pode assumir que já não existem riscos de habitabilidade daquele local e deste modo não concorda com a revogação do Decreto Legislativo Regional em vigor.

Uma vez que os estudos disponíveis eram de 1995, entendeu a Comissão solicitar novos estudos ao Governo Regional de modo a habilitar a decisão final.

Posteriormente, chegou um parecer do Laboratório Regional de Engenharia Civil referindo que se consideram actualizados os pareceres anteriormente emitidos.

Com base nestes dados e em reunião realizada no dia 8 do corrente mês, após discussão e análise do diploma, a Comissão de Economia decidiu por maioria, com o voto contra do PS, a abstenção do PSD e o voto a favor do PP, dar parecer desfavorável ao presente Projecto de Decreto Legislativo Regional.

Em anexo ao presente relatório seguem os pareceres e os estudos chegados à Comissão sobre esta matéria.

Angra do Heroísmo, 09 de Fevereiro de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*.

Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º. 10/99 - Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º. 6/87/A, de 29 de Maio, que regulamenta o exercício de actividades marítimo-turísticas com embarcações.

A Comissão de Economia, reuniu no dia 11 de Janeiro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, para analisar a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº.10/99 – Alteração do Decreto Legislativo Regional nº. 6/87/A, de 29 de Maio, que regulamenta o exercício de actividades marítimo-turísticas com embarcações, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre a mesma, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 227º. da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do nº. 1 do artigo 31º. do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

A presente proposta visa estabelecer o regime jurídico da exploração de actividades marítimo-turísticas, na Região Autónoma dos Açores, introduzindo a utilização dos submersíveis no quadro dessas actividades.

Pretende também, corrigir e clarificar o processo administrativo de autorização do exercício de actividades marítimo-turísticas, com embarcações e resulta da crescente atractividade comercial deste

sector, motivando o aparecimento de operadores clandestinos, em concorrência desleal com as empresas devidamente legalizadas.

Para efeitos deste diploma são consideradas actividades marítimo-turísticas as actividades de aprazimento, desportivas, culturais ou de ensino, bem como as que visam a produção de conteúdos para a comunicação social, desenvolvidas no meio marinho com embarcações ou submersíveis, explorados com fins lucrativos. É excluído do âmbito de aplicação do presente diploma o transporte marítimo regular de passageiros.

Para melhor perceber os objectivos estabelecidos nesta Proposta de Decreto Legislativo Regional, a Comissão entendeu proceder à Audição do Secretário Regional da Economia.

De acordo com o senhor Secretário Regional, aquando da elaboração desta proposta, foram solicitados pareceres a diversas entidades de modo a que o diploma não colidisse com competências de outros departamentos.

Segundo o senhor Secretário, com este diploma pretende-se ser mais preciso na aplicação de coimas, na concessão de autorizações e ainda incluir e regulamentar o uso de submersíveis nas actividades marítimo-turísticas.

Disse ainda o senhor Secretário que no entender do Governo, esta é uma actividade com importância económica nos Açores, mas que é necessário ter-se em devida conta os aspectos da preservação do ambiente e da vida marinha.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

Na especialidade a Comissão de Economia propõe as seguintes alterações:

Artigo 2º.

Definição e âmbito da actividade

1. Para efeitos do presente diploma, consideram-se actividades marítimo-turísticas as actividades de apazimento, desportivas, culturais ou de ensino, bem como as que visam a produção de conteúdos para a comunicação social, desenvolvidas no meio marinho com embarcações ou submersíveis, explorados com fins lucrativos.

2.

Artigo 5º.

Autorização e inscrição

1. O exercício da actividade a que se refere o artigo 2º depende de autorização do membro do governo com competência na área do turismo, para cada embarcação ou submersível a utilizar, e de inscrição dos interessados na capitania do porto onde pretendem operar.

2.

Artigo 6º.

Tramitação

1. O requerimento das pessoas interessadas, solicitando a respectiva autorização ao membro do governo com competência na

área do turismo, deve ser enviado à Direcção Regional de Turismo (DRT), a qual informará sobre ele, após prévio parecer das capitánias da zona ou zonas onde se pretende desenvolver a actividade.

2.

Artigo 7º.

Taxa

É devida uma taxa, a fixar por portaria conjunta dos membros do governo com competência nas áreas das Finanças e do Turismo, pela concessão das autorizações.

Artigo 9º.

Regime excepcional

1. Quando em determinada área da Região Autónoma dos Açores, não exista qualquer exploração de embarcações ou submersíveis em actividades marítimo-turísticas, a Secretaria Regional com a competência na área do turismo, mediante parecer das capitánias dos portos competentes, poderá autorizar o exercício de tais actividades com dispensa do cumprimento das disposições que, no presente diploma e demais legislação aplicável, se referem especificamente quer à inscrição dos interessados, quer ao registo das embarcações ou submersíveis.

2.

3.....

Artigo 13º.

Contra-ordenações

1. Constitui contra ordenação, punível com coima de 500.000\$00 a 750.000\$00 ou, quando o infractor seja um pessoa colectiva, de 1.000.000\$00 a 5.000.000\$00, o exercício da actividade prevista neste diploma, sem a autorização e a inscrição previstas no nº1 do artigo 5º.

2.

3.

**Artigo 14º.
Competências**

1.

2.

3. A aplicação das sanções compete:

a) Ao **membro do Governo com competência na área do Turismo**, relativamente às coimas de valor superior a 500.000\$00 e às sanções acessórias;

b)

**Artigo 16º.
Apreensão preventiva**

.....

**Artigo 17º.
Direito subsidiário**

Nos casos omissos, nomeadamente em matéria de inscrição das pessoas interessadas, registo, aquisição e alienação das embarcações ou submersíveis, regulará, em tudo quanto não seja incompatível com

o disposto no presente diploma, o Decreto-Lei nº 564/80, de 06 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

Artigo 18º.

Disposições transitórias

.....

Angra do Heroísmo, 09 de Fevereiro de 2000

Após discussão e análise do diploma, a Comissão de Economia decidiu por maioria, com o voto favorável do PS e PP e a abstenção do PSD, dar parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Em anexo ao presente relatório seguem os pareceres recebidos.

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*.

Parecer da Comissão de Economia, sobre as Propostas de Lei nº. 16/VIII e 15/VIII relativas às "Grandes Opções do Plano para 2000" e ao "Orçamento de Estado para 2000".

A Comissão de Economia, discutiu e analisou as Propostas de Lei Nº 16/VIII e Nº 15/VIII, relativas às “Grandes Opções do Plano para 2000” e ao “Orçamento de Estado para 2000”, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia da

República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre as mesmas,
emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação das presentes Propostas de Lei enquadram-se Constitucionalmente no disposto no nº 2 do artigo 231º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

Sobre as propostas de Lei em análise, a Comissão tem a observar os seguintes aspectos:

1. Orçamento de Estado

a) Transferências para a EDA, S.A.

No que diz respeito ao nº 40 do artigo 7º, propõe-se a especificação do valor da transferência no montante de 3,7 milhões de contos, conforme acordado entre o Governo Regional e o Governo da República.

b) Limites de Financiamento

A Região Autónoma dos Açores tem previsto para o ano 2000 um Plano de Investimentos no valor de 49,7 milhões de contos.

Para fazer face a este Plano o Orçamento Regional prevê recurso ao endividamento no valor de 5 milhões de contos, o que corresponde ao

previsto no artigo 89º da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2000.

c) Outras Transferências

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2000, inscreveu como transferências do Orçamento de Estado o valor de 33,95 milhões de contos.

A Proposta de Lei do Orçamento de Estado prevê no quadro IV-6, Despesa Total Consolidada-EGN, o valor de 32,4 milhões de contos como transferências para a Região Autónoma dos Açores, o que nos leva a concluir que, à semelhança do ano anterior não está explicitamente prevista no O. E., a comparticipação nacional nos Sistemas Comunitários de Incentivos Financeiros Nacionais, tal como previsto no nº6 do artigo 5º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

O nosso entendimento, e sem prejuízo de outras soluções, é que a importância em causa, deve ser transferida da Dotação Provisional do Ministério das Finanças.

2. Grandes Opções do Plano

Nas Grandes Opções do Plano, e no que se refere ao capítulo “Uma Consolidação das Autonomias Regionais”, a Comissão de Economia, considera que elas reflectem as preocupações de desenvolvimento das Regiões, com vista a uma maior convergência económica e a consolidar a coesão económica e social nacional.

Assim, é de salientar as referências no quadro da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, designadamente as que se referem:

- A dar execução, em colaboração com os Governos Regionais, a projectos de interesse comum, previstos naquela Lei;

- De assegurar, no âmbito de uma revisão da Lei nº 13/98, a continuidade do equilíbrio estabelecido nas finanças públicas regionais e o crescimento sustentado das suas despesas de investimento;
- De rever a fórmula actual de quantificação das Transferências do Orçamento de Estado, no sentido de se retirar do cálculo do valor das Transferências, os investimentos efectuados na região directamente pelo Governo da República.

Por outro lado e no quadro de articulação de competências entre a administração central e as regionais é de realçar a referência feita no sentido de se aprofundar o rigor no apuramento das receitas fiscais geradas e não cobradas nas Regiões Autónomas.

Neste mesmo quadro da articulação de competências, e no seu primeiro parágrafo, a Comissão de Economia é de parecer que se deve acrescentar à redacção, o seguinte: “... e no sector da agro-pecuária de grande importância para os Açores.”.

Assim, o referido parágrafo fica com a seguinte redacção:

“Salvaguardar as especificidades regionais junto da União Europeia em matéria de política agrícola, nomeadamente no sector da banana, de grande importância para a Madeira, **e no sector da agro-pecuária de grande importância para os Açores**”.

Finalmente a Comissão de Economia é de parecer que as questões das RUP deviam merecer maior desenvolvimento em termos programáticos com vista a sustentar o relatório que a Comissão Europeia está a elaborar sobre essa matéria.

Angra do Heroísmo, 15 de Fevereiro de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai.*

Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que altera o Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de julho, estabelecendo as medidas nacionais dos recursos vivos aplicáveis ao exercício da pesca em águas sob soberania e jurisdição nacional.

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto Regulamentar que altera o Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, estabelecendo as medidas nacionais dos recursos vivos aplicáveis ao exercício da pesca em águas sob soberania e jurisdição nacional, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Regulamentar enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente diploma visa alterar o Decreto Regulamentar nº 43/87, de 17 de Julho, estabelecendo as medidas nacionais dos recursos vivos aplicáveis ao exercício da pesca em águas sob soberania e jurisdição nacional.

São estabelecidos os métodos de pesca e adoptam-se medidas que permitem adequar o licenciamento a um uso sustentável dos recursos pesqueiros.

São ainda introduzidas alterações nalguns dispositivos, hoje tidos por desactualizados.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo, 10 de Fevereiro de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*.

Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 98/88/CE, do Conselho, de 20 de Julho, que estabelece as normas mínimas relativas à protecção dos animais nas explorações pecuárias.

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 98/58/CE, do Conselho, de 20 de Julho, que estabelece as normas mínimas relativas à protecção dos animais nas explorações pecuárias, na

sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente diploma visa transpor para a ordem jurídica interna a Directiva 98/58/CE, do Conselho, de 20 de Julho, estabelecendo as normas mínimas relativas à protecção dos animais nas explorações pecuárias e harmonizando as normas mínimas que regulam esta matéria com as dos restantes Estados-membros, para assegurar o desenvolvimento racional da produção e facilitar a organização do comércio dos animais.

São excluídos do âmbito do presente diploma:

- a) Os animais em meio selvagem;
- b) Os animais destinados a concursos, espectáculos e manifestações ou actividades culturais, desportivas ou outras similares;

c) Os animais utilizados para fins experimentais ou outros fins científicos;

d) Os animais invertebrados.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei, no entanto considera importante salientar, a propósito deste diploma, que as explorações agrícolas situadas na Região Autónoma dos Açores têm características muito próprias e específicas, dependentes da forma de exploração da terra, da fragmentação da propriedade, do grau de intensificação e mecanização e das próprias condições climáticas e orográficas que caracterizam esta Região.

Angra do Heroísmo, 09 de Fevereiro de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai.*

Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria normas sanitárias para defesa contra as doenças das abelhas da espécie *apis mellifera*.

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o projecto de Decreto-

Lei que cria normas sanitárias para defesa contra as doenças das abelhas da espécie *Apis mellifera*., na sequência do solicitado por sua

Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos

Açores e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente diploma visa criar as zonas controladas, estabelecendo os requisitos para o seu reconhecimento e obrigações dos apicultores cujos apiários estejam implantados em zona controlada.

Torna ainda obrigatória a declaração dos casos sujeitos ou confirmados de qualquer das doenças mencionadas no quadro constante do anexo II do diploma, estabelecendo as medidas de sanidade veterinária que a autoridade sanitária veterinária nacional pode mandar executar para evitar, limitar ou debelar aquelas doenças.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo, 10 de Fevereiro de 2000

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*.

—

Relatório da Comissão Eventual para o Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 9 de Julho, no Ante-Período Legislativo de Fevereiro.

Capítulo I

Generalidades

A Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nº21/98/A aprovou a constituição de uma Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998, composta por três deputados do PS, três do PSD, dois do PP e um do PCP.

De acordo com a supracitada Resolução, esta Comissão, em cada uma das sessões plenárias da Assembleia Legislativa Regional, nos termos do artigo 62º do actual Regimento, apresentará um circunstanciado relatório respeitante à sua actividade.

Capítulo II

Constituição da Comissão

1º - Por indicação dos Grupos Parlamentares fazem parte desta Comissão os seguintes Senhores Deputados:

- Rui Pedro Ávila (P.S.) - **Presidente**
- Guilherme Pinto (P.S.) - **Relator**
- António Gomes (P.S.)
- Duarte Freitas (P.S.D.) - **Secretário**
- Madruga da Costa (P.S.D.)
- Eugénio Leal (P.S.D.)
- João Greves (C.D.S./P.P.)

- Nuno Almeida e Sousa (C.D.S./P.P.)
- Paulo Valadão (P.C.P.).

Capítulo III

Documentos Recebidos

No período compreendido entre 17 de Janeiro de 2000 e 21 de Fevereiro de 2000 a Comissão recebeu os seguintes documentos:

- Ofício nº 1479, de 3 de Fevereiro, do Gabinete do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos em resposta ao recurso hierárquico interposto por Maria Manuela de Souto Faria Viveiros;
- Do Centro de Promoção de Reconstrução, o ofício nº 111, de 25 de Janeiro de 2000, resposta à exposição apresentada pelo Sr. Luís Filipe Goulart Botelho;
- Do Centro de Promoção de Reconstrução, o ofício nº 246, de 14 de Fevereiro de 2000, a remeter a listagem dos apoios concedidos aos sinistrados no Faial, Pico e São Jorge no período de 14 de Janeiro 2000 a 14 de Fevereiro de 2000.

Horta, 21 de Fevereiro de 2000.

O Relator, *Guilherme Pinto de Sousa*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Rui Pedro Ávila*.

O Redactor de 1ª Classe, *José Rodrigues da Costa*